SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL DE DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – *DEFERIR,* após verificação de regularidade, as **ISENÇÕES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES** dos candidatos abaixo, inscritos para os cargos:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
20180	Dionísio Mendes dos Santos	Atendente	14517294
20011	Daiane Aparecida Dubinski	Auxiliar de Secretaria	102972066
20042	Patrícia Marques Nunes	Auxiliar de Secretaria	6108608875
20079	Flávia Rosa do Valle	Auxiliar de Secretaria	72834788
20142	Leandro Felipe Batista Ebel	Advogado	97380872

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lapa/PR, 19 de setembro de 2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE8ADFF8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2014

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto: aquisição de placa de homenagem .:, julgamento: considerando as proposta apresentada e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a ARSENAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA- ME que apresentou o valor de R$ 92,00 (Noventa e Dois) reais

Lapa, 12/09/2014.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6AD5EE9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2014

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto: publicação de edital em jornal .:, julgamento: considerando as proposta apresentada e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA que apresentou o valor de R$ 265.00 (duzentos e sessenta e cinco reais)

Lapa, 15/09/2014.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73CB662E

GABINETE
DECRETO Nº 20890, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o Ofício nº 464/2014 – 2ª PJ – referente ao Inquérito Civil nº MPPR-0075.14.000226-4;

•Considerando o Comunicado Interno nº 271/14, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em atendimento ao requisitado no item 5.1.2 da Portaria nº 02/2014 que instaurou o Inquérito Civil Público com o objetivo de "Apurar a elaboração e implementação do Plano de Atendimento Socio educativo no Município da Lapa", integrada pelos Senhores:

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Liziane Ramalho Pinto

ÁREA DE SAÚDE
Neiva Ione Correa da Silva

ÁREA DE EDUCAÇÃO
Alessandra Batista Bueno

ÁREA DE CULTURA
Rose de Lara Colaço

ÁREA DO ESPORTE
Rodolfo Malkenting

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ÁREA DO TRABALHO
Sandra Regina Horning Batista Afonso

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7593207

GABINETE
20889, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.ºDECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a 16.203, de 13.10.2010, que°legislação em vigor e com base no Decreto n homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

•Considerando o Comunicado 334/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

• Considerando o Comunicado Interno nº 663/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.09.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
SIMONE ROSSI	5.355.247-1/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD14472A

GABINETE
DECRETO N° 20892, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o Comunicado Interno nº 500/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

• Considerando o Comunicado Interno nº 664/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 15.09.14, os dispositivos do Decreto nº 16.926, de 25.03.2011, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

HSU MEI O. RAMOS
CIRG Nº 6.095.343/PE
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 15.09.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F570C97B

GABINETE
DECRETO N° 20891, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.053,36(Cinquenta e Dois Mil, Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete da Prefeita	
01.01 Gabinete da Prefeita	
04.122.0003.2.001 Manutenção do Gabinete da Prefeita	
55: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 26.703,36
12 Secretaria de Comunicação Social	
12.01 Gabinete do Secretário	
24.131.0016.2.052 Manutenção Secretaria de Comunicação Social	
424: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 25.350,00
TOTAL	**R$ 52.053,36**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete da Prefeita	
01.01 Gabinete da Prefeita	
04.122.0003.2.001 Manutenção do Gabinete da Prefeita	
58: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 26.703,36
12 Secretaria de Comunicação Social	
12.01 Gabinete do Secretário	
24.131.0016.2.052 Manutenção Secretaria de Comunicação Social	
429: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.350,00
TOTAL	**R$ 52.053,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78CD7628

GABINETE
LEI Nº 3018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Súmula: Altera a lei nº 2809/2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Executivo Municipal, e a lei nº 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É vedado o pagamento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE aos ocupantes de cargos em comissão no Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A vedação disposta no caput é extensível a qualquer espécie de gratificação, não podendo as remunerações dispostas nas Leis nº 2809/2013 e 2706/2012 serem complementada a qualquer título, à exceção do 13º salário e do adicional de férias.

Art. 2º – O artigo 30, VII da Lei nº 2809/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"*VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, sendo-lhe subordinado:*
a) O Departamento de Infraestrutura Rural;
b) O Departamento de Infraestrutura Urbana;
c) O Departamento Geral de Obras Públicas;
d) O Departamento de Saneamento Ambiental;
e) O Departamento de Administração e Logística;
f) O Departamento de Trânsito e Transporte;
g) O Departamento de Habitação e Urbanismo;
h) O Departamento de Assuntos Metropolitanos."

LEI Nº 3018, DE 17.09.14 ... 02

Art. 3º – O inciso I do Art. 30 da Lei nº 2809/2013 passa a viger com a seguinte redação:
"*I – Secretaria Municipal de Educação, sendo-lhe subordinado:*
•
O Departamento Geral de Direção Educacional;
•
O Departamento de Transporte Escolar;
•
O Departamento de Direção do CAIC – Centro de Atendimento Integral à Criança;
•
O Departamento de Obras e Engenharia da Educação."

Art. 4º - A hierarquia dos níveis de autoridade/responsabilidade das unidades de serviço da Prefeitura Municipal obedecerá a seguinte escala:

I – As Secretarias e órgãos afins, de primeiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente à Prefeita Municipal;
II – Os Departamentos e coordenadorias, integrantes da estrutura superior, subordinam-se diretamente às Secretarias Municipais;
III – As Divisões, Seções, Setores e Serviços, unidades de terceiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente aos Departamentos ou órgãos equivalentes.
Parágrafo único - Visando o atendimento aos princípios constitucionais de eficiência e economicidade, fica autorizada a criação, por decreto, de funções gratificadas para assessorias especiais e chefias de divisões, seções, setores, serviços e de responsabilidade técnica, a serem ocupadas por servidores de carreira, exclusivamente.

Art. 5º - O Anexo único da Lei nº 2809/2013 passa a vigorar conforme redação anexa.

Art. 6º - O artigo 15 da Lei nº 2153, de 13 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 15 - Ficam criadas as seguintes funções de confiança, sujeitas aos benefícios inerentes:*

LEI Nº 3018, DE 17.09.14 ... 03

I - Função de Confiança de Controlador Geral do Município, com remuneração base correspondente ao percebido pelo servidor em razão do cargo efetivo que ocupa, acrescido do valor definido por decreto para o exercício de função gratificada (FG-01);
II – Função de Confiança de Assessoria Jurídica da Unidade de Controle Interno, com remuneração base correspondente ao percebido pelo servidor em razão do cargo efetivo que ocupa, acrescido do valor definido por decreto para o exercício de função gratificada (FG-03);
III – Função de Confiança de Assessoria Contábil da Unidade de controle interno, com remuneração base correspondente ao percebido pelo servidor em razão do cargo efetivo que ocupa, acrescido do valor definido por decreto para o exercício de função gratificada (FG-03).
§ 1º. É vedada a lotação de qualquer servidor estranho ao quadro efetivo do Município para o exercício das atividades na UCI.
§ 2º. A designação das Funções de Confiança de que trata o caput deste artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município.
§ 3º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, são considerados servidores com capacitação técnica para a função de Controlador Geral do Município aqueles que tenham formação em nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas ou Administração de Empresas.
§ 4º. Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput os servidores que:
I – sejam contratados por excepcional interesse público;
II – sejam servidores nomeados exclusivamente para cargo em comissão;
III – tiverem sofrido penalidade administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
§ 5º. A designação para a Função de Confiança de Controlador Geral do Município será realizada para um período de 04 (quatro) anos, com início e término coincidentes com o PPA.
§ 6º. O Controlador Geral do Município somente poderá ser destituído das suas funções antes do termo de quatro anos em caso de:
I – pedido de exoneração;
LEI Nº 3018, DE 17.09.14 ... 04

II – cometimento de falta grave que enseje penalidade de suspensão ou demissão, respeitado o devido Processo Administrativo Disciplinar."

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3018, DE 17.09.2014

CARGO/DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal	09	Fixados pela Lei nº 2706/12, com as alterações promovidas pela Lei nº 2956/2014.
Procurador Geral	01	CC-1
Chefe de Gabinete	01	CC-1

Assessor Especial da Chefe do Executivo para Assuntos Jurídicos	01	CC-2
Diretor Geral	04	CC-3
Coordenador Administrativo Operacional de Bombeiro Comunitário	01	CC-4
Diretor de Departamento	37	CC-4
Assessor Especial de Coordenação e Apoio ao Gabinete	01	CC-5
Coordenador de Manutenção de Próprios Municipais	01	CC-6
Coordenador da Escola de Música	01	CC-6
Coordenador de Apoio e Incentivo ao Empreendedorismo	01	CC-6
Coordenador de Assistência Farmacêutica	01	CC-7
Coordenador da Banda de Música Municipal	01	CC-7
Coordenador de Artes	01	CC-7

ANEXO ÚNICO
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3018, DE 17.09.2014
.... fl. 02

CARGO/DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SIMBOLOGIA
Coordenador de Projetos Estratégicos	01	CC-7
Assessor Administrativo do Terminal Rodoviário	01	CC-7
Assessor Especial de Secretaria	13	CC-7
Assessor de Secretaria	22	CC-8

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-1	O mesmo fixado pela Lei nº 2809/2013, com as alterações promovidas pela Lei nº 2956/2014.
CC-2	R$ 4.275,18
CC-3	R$ 4.182,15
CC-4	R$ 3.285,99
CC-5	R$ 2.788,10
CC-6	R$ 2.185,42
CC-7	R$ 1.456,95
CC-8	R$ 875,51

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7904AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº086/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO EPP, CNPJ: 12.674.048/0001-64, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO CPF/MF SOB Nº 035.315.369-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO.
VALOR: R$ 11.948,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C77945B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº190/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA, CNPJ: 92.981.752/0001-07, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. MARIA ISABEL FERREIRA DA SILVA CPF/MF SOB Nº 407.057.650-91
OBJETO: FORNECIMENTO DE APARELHO DE OTO EMISSÕES ACÚSTICAS EVOCADAS PORTÁTIL (SCREENING) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – MATERNIDADE HUMBERTO CARRANO.
VALOR: R$ 13.680,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE FORNECIMENTO: ATENDENDO A ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO SEU RECEBIMENTO
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2039 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
338: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 16/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD3BD596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº191/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 12.532.967/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA FRANCISCA SILVÉRIO DYBAS CPF/MF SOB Nº 858.554.729-49
OBJETO: FORNECIMENTO DE MAQUINAS DE COSTURA.
VALOR: R$ 3.084,20 (TRÊS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE FORNECIMENTO: ATENDENDO A ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DO SEU RECEBIMENTO
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2035 1GD DO SUAS
4.4.90.52.00.00.00.00.1856 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 16/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67ACB51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº192/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: EXCLUSIMAQ COMÉRCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA ME, CNPJ: 00.482.832/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSWALDO PEREIRA CPF/MF SOB Nº 459.117.469-72
OBJETO: FORNECIMENTO DE MAQUINA DE COSTURA.
VALOR: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: ATENDENDO A ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DO SEU RECEBIMENTO
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2035 1GD DO SUAS
4.4.90.52.00.00.00.00.1856 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 16/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4720BA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº194/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: WEBMEDIA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB LTDA ME, CNPJ: 13.553.941/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO BENATO ROSA CPF/MF SOB Nº 067.980.779-94
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA(lapa.pr.gov.br).
VALOR: R$ 1.000,08 (HUM MIL REAIS E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE FORNECIMENTO: ATENDENDO A ORDEM DE SERVIÇO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DO SEU RECEBIMENTO
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
12 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
12.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
24.131.0016.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 16/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1AB4956

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇAO N° 06, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses Maio, Junho, Julho e Agosto do ano de 2014 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• **Considerando** Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

• **Considerando** a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 18/09/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto do ano de 2014 do Município de Lapa/PR, que realizar-se-á no dia 30 de Setembro de 2014, às 09h30m, no Adolescentro, sito à Rua Octávio José Kuss, número 383.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Setembro de 2014.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEA665DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 137, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Súmula: Aprova o Plano de Acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos do Município da Lapa, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº 1331 de 11/06/96, regido pela Lei nº 1853 de 16/05/2005.

• **Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

• **Considerando** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

• **Considerando** o documento de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovado pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009;

• **Considerando** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

• **Considerando** a Resolução do CNAS Nº 23, de 27 de Setembro de 2013, que aprova os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, no âmbito dos Municípios e Distrito Federal;

• **Considerando** a Resolução CMAS nº124, de 13 de março de 2014, que aprovou o aceite pelo Município do cofinanciamento federal ofertado pelo MDS/mês R$5.000,00, para atendimento a 10 metas no Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, oferecidos no Acolhimento Institucional “Casa de Passagem Tempo Feliz”;

• **Considerando** a deliberação da plenária realizada em 19/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos do Município da Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 19 de Setembro de 2014.

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9AB224F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2014

Súmula: Aprova Termo de Aceite Expansão e Qualificação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio Educativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) Prestação de Serviço a Comunidade (PSC**) e** dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
Considerando:
A deliberação da Plenária de 26 de junho de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar **Termo de Aceite Expansão e Qualificação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio Educativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) Prestação de Serviço a Comunidade (PSC)**

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social fará os trâmites legais junto ao Ministério do Desenvolvimento Social – MDS – quanto ao envio do termo do artigo anterior, bem como o valor será creditado no Fundo Municipal de Assistência Social, e gerido conforme a legislação atual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 26 de junho de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:D815A349

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 015/2014

Súmula: Aprova a renovação da Instituição CRAVI e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
Considerando:
A deliberação da Plenária de 16 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Instituição *"**Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI"***, de suas duas unidades no município, no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de nº 08, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré.***.**

Art. 2º - Foi expedido um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição, com validade ate 30/04/2015.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 16 de julho de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS
Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4C3FC8E1

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 016/2014

Súmula: Aprova a renovação da Instituição APMI e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
Considerando:
A deliberação da Plenária de 16 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Instituição *"**Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Almirante Tamandaré – APMI",*** no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de nº 11, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré.***.**

Art. 2º - Foi expedido um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição, com validade ate 30/04/2015.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 16 de julho de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS
Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:1777BA08

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2014

Súmula: Aprova a renovação da Instituição Casa do Caminho e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
Considerando:
A deliberação da Plenária de 16 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Instituição *"**Casa do Caminho",*** no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de nº 03, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré.***.**

Art. 2º - Foi expedido um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição, com validade ate 30/04/2015.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 16 de julho de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS
Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:028E364C

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 018/2014

Súmula: Aprova a renovação da Instituição Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
Considerando:
A deliberação da Plenária de 16 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Instituição / Programa Governamental ***"Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio",*** no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de nº 04, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré*.**.**

Art. 2º - Foi expedido um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição, com validade ate 30/04/2015.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho ou similar** apresentado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 16 de julho de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS
Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:97E1CFA4

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 019/2014

Súmula: Aprova a renovação da Instituição Nosso Lar e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
Considerando:
A deliberação da Plenária de 16 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Instituição ***"Comunhão Espirita Crisã de Curitiba – Nosso Lar Comunidade do Idoso",*** no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de nº 06, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré*.**.**

Art. 2º - Foi expedido um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição, com validade ate 30/04/2015.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 16 de julho de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS
Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:988ABA91

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 020/2014

Súmula: Aprova a renovação da Instituição Pastoral da Criança e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
Considerando:
A deliberação da Plenária de 16 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Instituição ***"Pastoral da Criança",*** no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de nº 12, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré*.**.**

Art. 2º - Foi expedido um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição, com validade ate 30/04/2015.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 16 de julho de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS
Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F1D565A5

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 021/2014

Súmula: Aprova a renovação da Instituição Associação dos Amigos da Escola Especial Prof. Roza Bini de Oliveira e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
Considerando:
A deliberação da Plenária de 16 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Instituição "***Associação dos Amigos da Escola Especial Roza Bini de Oliveira",*** no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de nº 32, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré.*.

Art. 2º - Foi expedido um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição, com validade ate 30/04/2015.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 16 de julho de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS
Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3E92613D

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 022/2014

Súmula: Aprova o "Plano de Ação Para Co-Financiamento do Governo Federal SUAS de 2014" e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
Considerando:
A deliberação da Plenária de 28 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **"PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO DE 2014 ".**

Art. 2º - Em caso de alteração do mesmo, a **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social** se compromete apresentar à este conselho as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 28 de julho de 2014.

SIMONE S. STEDILE
Presidente do CMAS em Exercício
Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:51C62F30

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2014

Súmula: *Aprova a Renovação da Instituição AECRI – PROJETO DORCAS e dá providências;.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
Considerando:
A Deliberação da Plenária em 10/03/2014;
Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2014 de 10/02/2014
Resoluções CMDCA nº 04/2014 de 10/02/2014 e 07/2012 de 12/03/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Renovação da Instituição **"ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR – AECRI – PROJETO DORCAS"** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de nº 008.*

Art. 2º - Será expedido um Certificado de Regularidade para a referida instituição, com validade ate 31/05/2015.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o Plano de Trabalho apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMDCA.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 10 de março de 2014.

EZEQUIEL TADEU BORGES
Presidente do CMDCA
Almirante Tamandaré/PR
GESTÃO 2013/2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8CC0479E

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2014

Súmula: *Estabelece membros da Comissão de Reforma do Regimento Interno do CMDCA e dá providências;*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
Considerando:
A Deliberação da Plenária em 14/04/2014;

Resolve:

Art. 1º - Criar uma **COMISSÃO PARA REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO** CMDCA.

Art. 2º - A referida comissão mencionada no artigo anterior terá como objetivo principal adequar e reformular o atual Regimento Interno deste conselho as necessidades atuais, haja vista a promulgação recente da nova lei que rege o CMDCA, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a instituição do já citado Fundo Municipal com CNPJ próprio, sendo que após a conclusão de seu objetivo, deixará de existir.

Art. 3º - A comissão terá 04 membros, sendo 02 (dois) representantes governamentais e 02 (dois) da Sociedade Civil. Os membros escolhidos pela plenária são: **Roni Santos** (Governamental), **Simone**

Stedile (Governamental), **Heloisa Manesco** (Escola Ecológica – Soc.Civil) e **Elizeu Duarte** (C.F.A. Sports – Soc. Civil).

Art. 4º - A **Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social** conforme legislação atual, fornecerá suporte técnico se necessário a referida comissão criada nesta resolução, bem como fornecer todas as informações que se fizerem necessárias para a boa execução das atribuições desta comissão.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 14 de abril de 2014.

EZEQUIEL TADEU BORGES
Presidente do CMDCA
Almirante Tamandaré/PR
GESTÃO 2013/2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:686EB85E

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2014

Súmula: *Altera Resolução CMDCA nº19/2011 e dá providências;*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor*.
Considerando:
A Deliberação da Plenária em 12/05/2014;
Resolução CMDCA nº 19/2011 de 14/12/2011;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o Artigo 3º da Resolução CMDCA nº 19/2011 de 14/12/2011, que nomeia os representantes da "Comissão Permanente De Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância" do CMDCA/AT.

Art. 2º - Portanto, esta comissão será composta pelas conselheiras Margarida **NUNES DE SOUZA**, pelo segmento não governamental, e **MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT**, pelo segmento governamental, sendo o secretario ou relator o 1º Secretario Executivo do CMDCA, conselheiro **RONI F. DOS SANTOS**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 12 de maio de 2014.

EZEQUIEL TADEU BORGES
Presidente do CMDCA
Almirante Tamandaré/PR
GESTÃO 2013/2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:5E7EC6D8

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R ES OL U Ç Ã O CMI Nº 001/2014

Súmula: Determina o cronograma de reuniões de 2014 e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, e Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação pertinente atual.*
Considerando:
A deliberação da Plenária de 29 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cronograma para reuniões ordinárias deste colegiado para o ano de 2014.

Art. 2º - Conforme deliberado pela plenária, as reuniões ordinárias deste colegiado ocorrerão toda **última sexta-feira** de cada mês, sempre no Centro Administrativo da Cachoeira, sito a rua Maurício Rosemann, 15 bairro da Cachoeira, no horário das **15 horas** em primeira chamada, salvo acordo antecipado da plenária ou convocação extraordinária.

Art. 3º - Portanto, conforme artigo anterior, as reuniões ocorrerão nas seguintes datas abaixo:

Maio: 30
Junho:27
Julho:25
Agosto:29
Setembro:26
Outubro:31
Novembro:28
Dezembro:12*
*devido ao final do ano

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 29 de abril de 2014.

ÂNGELA TATIANA FERREIRA ALVES
Presidente do CMI-ATT
Gestão do Biênio 2012-2014

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:273577CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NORMATIVA 001/2014

Estabelece normas para o Concurso de remoção do ano de 2014, aos professores, educadores pertencentes ao quadro próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adriana Andrea Siqueira Souza, no uso das atribuições que lhe conferem através da portaria n° 943/13 de 03/12/2013, torna abertas as inscrições para o Concurso de Remoção para professores, educadores efetivos desta Secretaria de acordo com as normas a seguir:

Poderão participar do Concurso de Remoção os professores/educadores pertencentes ao quadro desta secretaria que cumpriram integralmente o estágio probatório e que se encontram em efetivo exercício da função.

As vagas ocupadas pelos professores/educadores em estágio probatório e pelos professores/educadores que não estiverem em efetivo exercício da função ou que estejam em licença médica por um período igual ou superior a 120 dias consecutivos ou alternados, durante o período letivo, serão disponibilizadas para o concurso de remoção. O professor/educador que perder sua vaga deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação para escolher novas vagas, em data e horário a ser estipulada.

O professor/educador que solicitar transferência para outro estabelecimento fora do período de Remoção determinado por esta secretaria, sendo efetivada a transferência, abdicará de sua lotação no estabelecimento de origem.

No caso do professor detentor de dois (2) padrões este deverá informar se a remoção refere-se a um ou aos dois padrões.

INSCRIÇÕES: 13/10/2014 a 17/10/2014 no horário de 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00.

LOCAL:
Junto ao protocolo no Centro Administrativo Dirceu Pavoni.

DOCUMENTAÇÃO:
Deverão anexar junto ao requerimento cópia dos documentos: RG e CPF.

CRITÉRIOS:
Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino deste Município.
Será **computado** um (01) ponto a cada mês de trabalho, a contar da data de inicio do exercício do cargo até a data do ultimo dia da inscrição.
Não serão computados os períodos de desvios de funções e licenças médicas a contar da data de inicio do exercício do cargo até a data do ultimo dia da inscrição.
No caso de licença sem vencimento e afastamento para prestação de serviços em outras secretarias, a pontuação inicia a partir da data do seu retorno para esta secretaria;

EM CASO DE EMPATE:
Maior graduação
Maior idade
Maior número de filhos

RESULTADO FINAL:
17/11/2014
Os casos omissos serão resolvidos diretamente com a Secretária Municipal de Educação.

ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C972A834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2014

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços médicos e outros serviços de Saúde, para atender o Programa Saúde da Família-PSF, Plantões Hospitalares, Consultas de Clinica Geral em Unidade Básica de Saúde e outros serviços de Saúde através dos Programas PSF e NASF, conforme discriminado no anexo I, do Edital.
DATA DE ABERTURA: 13 de outubro de 2014, às 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br e pmaltamira@brturbo.com.br.
Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.- PR.

Altamira do Paraná, 19 de setembro de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BD487727

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 68/2014 DE 10/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.200,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
50 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
96 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00
116 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 780,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
143 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 5.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
167 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 330,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
180 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.250,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 760,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
390 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.400,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO

11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
402 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 550,00
Total Suplementação: 19.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
8 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.200,00
9 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
49 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
127 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.580,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
168 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 330,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
199 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.250,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
349 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 760,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
391 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.950,00
Total Redução: 19.200,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7E7FE2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.764 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Concede pensão por morte a Maria Ivonete Crivari Grandi.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA IVONETE CRIVARI GRANDI**, brasileira, viúva, portadora do RG 3.526.304-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.345.629-26, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor LUIZ ANTONIO GRANDI, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 8.006,92 (oito mil e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 27 de agosto de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C0C3F305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.765 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Concede pensão por morte a Divina Anastacia da Cruz Vasconcellos.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **DIVINA ANASTACIA DA CRUZ VASCONCELLOS**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 019.377.929-35, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor UBIRACY VASCONCELLOS, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 07 de setembro de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1B0571C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.889 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, a partir do dia 22 de setembro de 2014, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 9.885, de 09 de setembro de 2014, a Servidora Pública Municipal **PAULA RODRIGUES PERES**, iniciado em 10 de setembro de 2014 e com encerramento previsto para o dia 29 de setembro de 2014.

Art. 2°. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4BF8B89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2013, CONVITE N° 003/2013.

Extrato de contrato n° 037/2013, convite n° 003/2013, publicado no dia 18/09/2014, página nº 16, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMERA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 037/2014, firmado pelas partes em 06/09/2013, fica prorrogado até 05/11/2014 a contar de 06/09/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMERA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 037/2013, firmado pelas partes em 06/09/2013, fica prorrogado até 05/11/2014 a contar de 06/09/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Andirá, 18 de Setembro de 2014.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:49E8EB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 048/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO 0KM ANO/MODELO 2014, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, CNPJ: 78.066.800/0001-00, com o valor total de R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:68C53FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 53/2014

"Altera a Portaria n°23 de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre os Cargos da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, e dá outras providencias."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando a primeira alteração da Portaria 23/2013 efetuada por meio da Portaria 42 de 19 de dezembro de 2013, e conforme Assembleia Geral realizada em 18 de setembro de 2014 resolve:

Artigo 1°. Os artigos 2º e 8º da Portaria 23/2013 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 2º. A Secretaria Executiva é composta pelos seguintes órgãos:

Coordenação Geral: 01 Diretor Executivo, com Diretoria Administrativa composta por: 01 Diretor Administrativo e Financeiro, 01 Diretor de Contabilidade, 01 Diretor Jurídico, 01 Diretor de Recursos Humanos, 02 Assistentes Administrativos.
Coordenação Médica: 01 Diretor Médico, com Diretoria de Serviços de Saúde composta por: 01 Diretor de Enfermagem, 01 Diretoria de Divisão de Serviços de Saúde, 01 Diretoria de Divisão de Logística e Transporte e 01 Chefe de Serviço Operacional."

"Artigo 8º. A remuneração dos cargos em comissão e controlador interno dar-se a nos seguintes valores:

Diretor Executivo R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Diretor Médico R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Diretor Administrativo e Financeiro R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Diretor de Contabilidade R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Diretor Jurídico R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Diretor de Recursos Humanos R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Assistente Administrativo R$ 1.600 (mil e seiscentos reais).
Controlador Interno R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Diretorias de Divisão R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).
Função Gratificada para as funções de diretorias de divisão R$ 500,00 (quinhentos reais).
Diretor de Enfermagem R$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).
Chefe de Serviço Operacional R$ 972,92 (novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)."

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 01 de setembro de 2014.

Paranaguá, 18 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C3436982

CISLIPA
PORTARIA N° 54/2014

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portarias n° 23/2013 e 53/2014."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n° 23/2013 e 53/2014, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. SONIA DANIELI BEDRA, portadora do documento de identidade n° 8.604.072-7 SSP/PR, para exercer o cargo de **Assistente Administrativo** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09 de setembro de 2014.

Paranaguá, 19 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:10E4FC80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 11º ADITIVO - PREGÃO 42/2010 - PRORROGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE 11º ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente à **prorrogação por 12 (doze) meses, com término em 25 de setembro de 2015, do CONTRATO Nº 004/2012 – ID Nº 1173/2012**, vinculado ao Pregão N° PMA 042/2010, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA-97/2010, HOMOLOGADO em 27/12/2010**,** para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de praias, ruas e logradouros públicos, com fornecimento de equipamentos e ferramentas a serem executados no município de Antonina, cuja detentora é a Empresa BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.914.825/0001-72, estabelecida na Avenida Paranaguá, nº. 2279; Bairro da Riviera; CEP 83260-000, Cidade de Matinhos-PR**,** no valor de Valor Mensal de: R$ 38.074,46 (trinta e oito mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** o referido aditamento.

Antonina, 19 de setembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B4E16696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 080/2014 - ID 1561 - CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 027/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 044/2014
CONTRATO N0 080/2014- ID N0 1561

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, casado, CPF nº. CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR
CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – CEP 83.070-900, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita o CNPJ n.º 00.913.443/0001-73, neste ato devidamente representada pelo Senhor Sr. Ricardo Permagnani dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 24975094/SSP/SP e do CPF nº 248.944.308-94.
Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 01 Caminhão com carroceria tipo furgão refrigerado para utilização no transporte de Merenda Escolar para as Escolas municipais, conforme descrição e especificações do anexo I – Termo de Referência e Proposta da Empresa.
Marca: Renault/ Modelo: Master Chassi Cabine/ Carroceria: Baú Refrigerado
Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento do veículo objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais),** sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.
DATA: 17/09/2014.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR RICARDO PERMAGNANI DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A53FF80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 2º ADITIVO DISPENSA 13/2013

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2013
DISPENSA N° PMA 013/2013

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditivo de prorrogação do Contrato Nº PMA 101/2013 – ID Nº 1422, ratificada em 17/07/2013, para Locação do Imóvel Localizado na Rua Oscar Renaud, Nº 304 – Centro – Antonina - PR, pelo período compreendido entre 17/09/2014 a 17/11/2014, no valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), após parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o referido aditamento.

Publique-se.

Antonina, 16 de setembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:04C601C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015/2014 - CONVOCAÇÃO SERVIDOR ABANDONO DE CARGO

EDITAL Nº 015/PMA-2014

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 92, II e Art. 194, da Lei Municipal nº 033/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina, **TORNA PÚBLICO**:

A **CONVOCAÇÃO** do Servidor (es): **JOSSIANO CARDOSO MARTINS – Aux. Serv. Gerais – Matricula nº 293.271, c**om mais de 30(trinta) dias de faltas ao serviço, para que o mesmo compareça ao Serviço no prazo não superior a 72 horas, sob pena de caracterização de **Abandono de Emprego** público e possível demissão na forma estatutária.

Comunique-se,
Divulgue-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:285A1EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014/2014 - CONVOCAÇÃO SERVIDOR ABANDONO DE CARGO4

EDITAL Nº 014/PMA-2014

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 92, II e Art. 194, da Lei Municipal nº 033/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina, **TORNA PÚBLICO**:

A **CONVOCAÇÃO** do Servidor (es): **JOSENEI MARTINS CARDOSO – Calceteiro – Matricula nº 4.691, c**om mais de 30(trinta) dias de faltas ao serviço, para que o mesmo compareça ao Serviço no prazo não superior a 72 horas, sob pena de caracterização de **Abandono de Emprego** público e possível demissão na forma estatutária.

Comunique-se,
Divulgue-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:4DE1119D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

SÚMULA: APROVA o DEMOSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO – EXERCICIO 2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 17/09/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico financeiro – Exercício 2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - O Demonstrativo Físico financeiro – Exercício 2013 aprovado está especificado pelos seguintes itens: Proteção Social Básica – Pro - jovem Adolescente PBV I; Piso Básico Fixo; Piso Básico Variável II; Proteção Social Especial – Piso Fixo de Média Complexidade-PETI; Piso de Transição de Média Complexidade; IGD SUAS e IGD PBF.

Artigo 3º - O conselho deliberou também por manter anexo a esta resolução uma cópia detalhada do Demonstrativo Físico Financeiro – Exercício 2013, extraída dos lançamentos realizados junto ao SUAS WEB – MDS – (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome) para consulta pública a quem interessar possa, do documento em tela.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 17 de setembro 2014.

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:31766371

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2014 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do quarto bimestre (julho e agosto) de 2014 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 2050/13 de 01 de Janeiro de 2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de Setembro de 2014.

Resolve:

Artigo 1º - aprovar o relatório de gestão do quarto bimestre (julho e agosto) de 2014, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CRAS, 17 de Setembro de 2014.

CLECI MARA CASSOL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5E99F47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 4º BIMESTRE DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BARBOSA FERRAZ – PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/ações cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, quanto ao número de atendimentos e o trabalho desenvolvido no bimestre JULHO e AGOSTO de 2014, de acordo com os projetos apresentados para obtenção de recursos repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ENTIDADES e AÇÕES:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbosa Ferraz

Projeto da APAE: Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente com necessidades especiais e acompanhamentos de suas famílias.

CASA LAR

Manutenção geral da Casa Lar/Abrigo.

AAPAC (Associação de Amigos da Pastoral da Criança)

Programa de atendimento à criança para desenvolver ações voltadas para a criança e suas famílias.

Barbosa Ferraz, 17 de Setembro de 2014.

CLECI MARA CASSOL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AE5D4411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 015/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012; RESOLVE:
Art.1º - Convocar as candidatas do Cargo de Zelador(a) Claudete dos Santos, 52ª colocada, inscrição nº 87, Marizete Vieira, 53ª colocada, inscrição nº 027 e Lucimara dos Santos, 54ª colocada, inscrição nº 161 para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 03/10/2014, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 02/2012 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de 21 de maio de 2012, conforme segue:
a) Comprovação de nacionalidade, brasileira ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
c) Comprovação de escolaridade equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Certidão de antecedentes criminais;
g) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
h) Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
i) Carteira de Identidade - RG;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
n) Carteira profissional, (parte onde consta o número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
o) PIS/PASEP;
p) Comprovante de Endereço;
q) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
r) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Art. 3º Ficam cientes os candidatos relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 19 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:37A55640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 039/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 018/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, o candidato do cargo de Zelador(a) Regiane Aparecida Dias de Moura, 41ª colocada, inscrição nº 100 e 102 e Juliane da Rosa, 45ª colocada, inscrição nº 156, considerando que as mesma entregaram documento desistindo da vaga.

Art.2º - Eliminar do Concurso Público citado acima, o candidato do cargo de Zelador(a) Elisangela Tomazetti, 43ª Colocada, Inscrição nº 6, Cibele Alves Pinheiro, 44ª colocada, inscrição nº102, Rosane Bet, 46ª colocada, inscrição nº 158, Maria Ferreira Lourenço Gonçalves, 47ª colocada, inscrição nº 167, considerando que as mesmas não compareceram para apresentar documentação.

Bituruna, 11 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0E058BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1144/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$12.000,00-(Doze mil mil reais)-conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Publicos
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Publicas Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 504 R$ 12.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 12.000,00
Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.01048-Expansão de Rede de Energia Elétrica
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 504 R$ 12.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 12.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 19 de setembro de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:5287FCBF

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 83 /2014
Pregão, na forma presencial nº. 39/2014

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 39/2014, de 27/08/2014, para o qual tem como objeto: Aquisição de gás de cozinha P13Kg, para atender as diversas Secretarias Municipais com entrega parcelada, pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº 07.749.604/0001-84 no valor total de R$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Cafeara - PR, 18 de setembro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:2CD332D2

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2014
Pregão, na forma presencial nº 39/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº 07.749.604/0001-84
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Por Item, Pregão, na forma presencial nº 39/2014
Objeto: Aquisição de gás de cozinha P13Kg, para atender as diversas Secretarias Municipais com entrega parcelada.
Data de Assinatura: 18/09/2014
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:93A4CCAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°086/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços – ministrar aulas de Karatê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 12/09/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Fornecedor: ACADEMIA DE KARATE CAMINHO LIVRE LTDA ME, CNPJ: 18.212.925/0001-61
Valor total: R$ 15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/09/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9094653B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2014 PREGÃO Nº 038/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Locação de banheiro químico para atender os eventos do Município, conforme a necessidade das Secretarias e Administração Municipal.**

Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.311.835/0001-01

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	60	UND	Locação diária de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m, de frente x 1,22 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, masculinos e femininos. OBS: O carro sugador deverá	R$ 194,00	R$ 11.640,00

			comparecer na área do evento conforme solicitado podendo fazer até 3 limpezas diárias de acordo o tipo do evento.		
				Valor Total	**R$ 11.640,00**
Valor Total do Pregão 038/2014: R$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais)					

Califórnia, 19/09/2014

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:19A5E38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2014 DE 17/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
144-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
		Total Suplementação:	**13.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
153-4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
176-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	**13.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AA7AE1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 129/2014

NOMEIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Emprego Público, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a Senhorita ANGELA DE BRITO DE SIQUEIRA, Brasileira, Solteira, Agente Comunitário de Saúde, titular do CPF nº 096.629.969-82, RG 12.735.671-8, CTPS 0030 6186772 , residente à Rua Comunidade do Buriti S/Nº, atuando na área denominada BURITI/PAU DE CASCA.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 15 de Setembro de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 17 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B65E962B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2014

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS do ano de 2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS, que apresenta a prestação de contas do co-financiamento federal dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro no ano de 2013 através do CRAS, CREAS, Gestão e projetos sociais ofertados no município (Pia Ambiental e PETI Rural).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 09 de setembro de 2014.

SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:A27BE7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2014

SÚMULA: Aprova a alteração no Plano de Ação do projeto do PAEFI, elaborado conforme Deliberação 035/2012 - CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a alteração no Plano de Ação do projeto do PAEFI, elaborado conforme Deliberação 035/2012 do Conselho Estadual de Assistência Social do Pr. Tal deliberação prevê repasse de recurso estadual no valor de R$78.000,00 e contrapartida do município de R$ 3.900,00 (total R$ 81.900,00), para desenvolvimento de atividades do serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI pelo CREAS de Campo Magro.
O recurso será utilizado para aquisição de um veículo para até 7 lugares, três computadores, uma impressora multifuncional, uma televisão de LED, um aparelho de DVD, uma tela de projeção com tripé e um projetor multimídia.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 09 de setembro de 2014.

SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:0DEC1281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Telefonia Celular conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 03/10/2014 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 19 de setembro de 2014.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:1D2D5827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EXERCÍCIO 2015

Em atenção ao artigo 165 da Constituição Federal que estabelece o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Carlópolis, através do Prefeito MARCOS ANTONIO DAVID, tem a honra de convidá-lo (a) para participar da Audiência Pública, a fim de discutir a elaboração da **LDO E LOA** para o Exercício de 2015, a saber:

DATA: 24 de setembro de 2014
HORÁRIO: 19:00 horas
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Carlópolis

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:8F18F95A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA - 072/2014 - DP

PORTARIA 073/2014 –DP

Sumula: Concede Licença Prêmio a funcionárias municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.:**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 90 dias as funcionárias públicas municipais abaixo:

- **APARECIDA DE FÁTIMA BUCHAKA SOARES ,** RG 3.494.643-4, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério, lotada na Escola Municipal José Salles- EI- EF, de 19/09/2014 a 17/12/2014;
- **MARIA JOSIANE LIUTTI BRESSANI,** RG 7.516.503-0, pertencente ao Quadro de Pessoal de Serviços Gerais, lotada na CEMEI Ainzara Rossi Salles, de 19/09/2014 a 17/12/2014;
- **SANDRA CABRAL,** RG 3.346.131-3, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério, lotada na Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo – EF, de 19/09/2014 a 17/12/2014.

Art- 2º Que o departamento de Pessoal registre em seus assentos funcionais o presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 18 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizu
Código Identificador:8D5BDCD6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA - 073/2014 - DP

Súmula: Concede Licença Prêmio a funcionária municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.:**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 90 dias as funcionária pública municipal, **MARIA INÊS DE LIMA HAMAYA**, CPF nº 847.074.709-63, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 01/10/2014 a 29/12/2014.

Art- 2º Que o departamento de Pessoal registre em seus assentos funcionais o presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 19 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizu
Código Identificador:7CE64331

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 895/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A FIM DE APURAR FALTA ADMINISTRATIVA SUPOSTAMENTE COMETIDA PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ARIZATI JUNIOR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, COM FULCRO NO ARTS. 146 C/C 132, INCISO X, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,

CONSIDERANDO que em data de 08/08/2014, por volta das 11hrs20min, o servidor público José Carlos Arizati Junior capotou o veículo VW Gol, placas AOK 4766, pertencente ao Município de Carlópolis/Pr, quando estava trafegando sentido Carlópolis/Pr – Fazenda José Carlos Machado com a finalidade de fazer a entrega do leite oriundo de programa assistencial, ocasionando, assim, prejuízo ao erário municipal já que referido veículo teve avarias de grande monta,

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos acima narrados a fim de que seja esclarecida a responsabilidade do servidor público municipal José Carlos Arizati Junior, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 34562466847 SSP SP, acerca do acidente que ocasionou danos ao veículo WV Gol, placas AOK-4766, que atende a Secretária de Assistência Social do Município.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores públicos estáveis, Nilton Douglas Meira, que a presidirá, Sirlene do Amaral e Claudio José Salles.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá pleno e irrestrito acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Parágrafo único. Se necessário for, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4° A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 19 de setembro de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:58BFB8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 049/2014

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo no dia 06 de Outubro de 2014, antecipando a comemoração do Dia do Servidor Público (28 de outubro)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o dia **06 de Outubro de 2014 (Segunda-feira)**, considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde 24 horas, antecipando a comemoração do Dia do Servidor Público (28 de outubro)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A92B34F1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	N.º 190/2014
PARTES:	Prefeitura Municipal de Colombo e ML & HL COMERCIAL LTDA – ME
OBJETO:	O Presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares de acordo com as especificações e condições previstas no edital Pregão Eletrônico nº 78/2012 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referente ao item Liquidificador industrial – 8 litros e espremedor de frutas cítricas.
PRAZO:	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
DOTAÇÃO	Programa de trabalho 12365203012KU0001 Fonte de Recursos: 0108 Elemento de Despesa: 444042 Empenho: 2014NE654448
VALOR	R$ 5.314,72
ASSINATURA:	13/08/2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ML & HL COMERCIAL LTDA - ME

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C9EE6D32

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	N.º 192/2014
PARTES:	Prefeitura Municipal de Colombo e Solução Inox Com Manut Locação de Equipam Industriais LTDA
OBJETO:	O Presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares de acordo com as especificações e condições previstas no edital Pregão Eletrônico nº 78/2012 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referente ao item Liquidificador semi-industrial – 2 litros.
PRAZO:	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
DOTAÇÃO	Programa de trabalho 12365203012KU0001 Fonte de Recursos: 0108 Elemento de Despesa: 444042 Empenho: 2014NE654448
VALOR	R$ 5.155,20
ASSINATURA:	13/08/2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

SOLUÇÃO INOX COM MANUT LOCA EQUIPAM INDUSTRIAS LTDA.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5F445313

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	N.º 195/2014
PARTES:	Prefeitura Municipal de Colombo e Eletrolux da Amazônia Ltda.
OBJETO:	O Presente contrato tem como objeto a aquisição de forno micro-ondas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº78/2012 e na proposta vencedora, os quais entregam este instrumento.
PRAZO:	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
DOTAÇÃO	Programa de trabalho 12.368.203020RP0001 Fonte de Recursos: 0113 Elemento de Despesa: 444042 Empenho: 2013NE690951
VALOR	R$1.313,92
ASSINATURA:	13/08/2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ELETROLUX DA AMAZÔNIA LTDA..

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:95861187

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	N.º 200/2014
PARTES:	Prefeitura Municipal de Colombo e Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA
OBJETO:	O Presente contrato tem como objeto a aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes publicas, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº31/2013.
PRAZO:	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
DOTAÇÃO	Programa de trabalho 12.368.203020RP0001 Fonte de Recursos: 0113 Elemento de Despesa: 444042 Empenho: 2013NE690953
VALOR	R$3.336,00
ASSINATURA:	14/08/2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AB5ADFE7

GABINETE DA PREFEITA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colombo, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP),Renovação da Licença de Instalação 8289 para Conjunto Habitacional - Regularização Fundiária. A ser implantado em área de 21,82 hectares, situada no Bairro Guaraituba , Municipio de Colombo-Pr,

Colombo 19 de Setembro de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FB045F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 29/2014

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	01174900 - Inexigibilidade 29/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, POSITIVO INFORMÁTICA S.A. **CNPJ: 81.243.735/0001-48.**
Objeto:	Referente aquisição de lâmpadas e controle remotos para manutenção de lousas digitais instaladas em escolas do ensino fundamental do Município.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 22.774,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, Inciso I. – Lei nº. 8.666/93
Data	19/09/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BF76B033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 29/2014

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o entendimento técnico exarado através do Despacho Jurídico n° 167/2014, de 15 de setembro de 2014, no Processo Administrativo n° 1174900, RATIFICO a futura contratação por Inexigibilidade de Licitação, com argumento no Art. 25, da Lei 8.666/1993 e na forma do artigo 26 do mesmo diploma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, condicionando-a a observação das cautelas constantes do Parecer Jurídico ora referido.
Publique-se o Extrato da Inexigibilidade 29/2014. Formalize-se a contratação por instrumento escrito.

Colombo, 19 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A65478FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 015/2014

Tomada de Preços n° 015/2014
Processo Administrativo nº. 1181304
Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução das obras de reforma nas instalações do **Pavilhão de Eventos "Altair da Silva Leme" – Bosque da Uva**, conforme Projetos, Planilhas, Orçamento Resumo, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Proponente Vencedor: **ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
Valor: **R$ 65.011,42 (Sessenta e cinco mil, onze reais e quarenta e dois centavos)**
Serviços: **Constantes no edital**.
Prazo de Execução: **60** (sessenta) **dias** a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: **Conforme informações constantes no edital**.

Colombo, 19 de setembro de 2014.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C20F96B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 303 E 304/2013 PROCESSO 1145247 - PREGÃO 117/2013

Objeto Empresa para fornecer produtos de serralheria e prestar serviços de manutenção serralheria com fornecimento de materiais,
Contratante: Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Esportes, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho.
Contratado: 303 - Célia das Graças Cecon Sgoda ME, CNPJ n.º 01.082.918/0001-90
Valor Total R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).
Ata 304/2013 – Efraim Mktrans Indústria e Comércio Ltda – ME CNPJ n.º 08.896.891/0001-18
Valor- R$ 237.050,00 (duzentos e trinta e sete mil e cinquenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 17 de Dezembro de 2013 a 16 de Dezembro de 2014.
Colombo: 17 de setembro de 2014.
Assinaturas: Luiz Gilberto Pavin, Aziolê Maria Cavalari Pavin, Maria da Silva Souza,

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:798E0FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA Nº 056/2014 – PREGÃO 016/2014

Objeto: Empresa especializada para fornecimento de condicionador de solo, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor: R$ 20.550,00(Vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Jose Carlos Moretes do Amaral.
Contratado: Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda - ME
inscrito no CNPJ n.º 18.676.583/0001-30.
Prazo: 12 de março de 2014 a 11 de março de 2015
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Colombo, 20 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:73A2924A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS 44 A 51 DO PREGÃO 08/2014

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Produtos para Lavanderia, para atendimento das necessidades de diversas Secretarias.
Ata de registro de preços nº 044/2014
Contratado: ATA 044 - Nelson Natalício Moreira – ME. CNPJ nº 10.287.392/0001-75
Valor: R$ 32.450,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Ata de registro de preços nº 045/2014
ATA 045: Comercial Bora & Filho Ltda. - CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10
Valor: R$ 27.384,34 (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Ata 046: Luiz Minioli Netto EPP. com CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13
Valor: R$ 35.208,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e oito reais).
Ata 47: Tiago Alexandre Boegershausen – CNPJ nº 17.765.589/0001-88
Valor: R$ 75.010,00 (Setenta e cinco mil e dez reais).
Ata 048: Valmira Ferreira dos Santos Regly Me. – CNPJ nº 03.448.836/0001-41
Valor: R$ 30.688,00 (Trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
Ata 49: PAS Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. – CNPJ 08.903.201/0001-00
Valor: R$ 33.112,00 (Trinta e três mil, cento e doze reais).
Ata 50: Célio Merlo – Me. – CNPJ nº 18.825.457/0001-09
Valor: R$ 59.760,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).
Ata 051: JPA Comércio de Representações Ltda. EPP – CNPJ nº 03.551.813/0001-68
Valor: R$ 30.191,00 (Trinta mil, cento e noventa e um reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração, Sr. Luiz Gilberto Pavin, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Sra. Maria da Silva Souza, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 26 de fevereiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2015.

Colombo, 17 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:ED34C9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATAS 238 E 239/2013 – PREGÃO 104/2013

Objeto: Prestação de serviços de auto-elétrica e aquisição de baterias para veículos, visando atender as necessidades das secretarias requisitantes.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Ata 238 **-Estefano Polichuk Me-** CNPJ 76.739.259/0001-10
Valor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Contratado: Ata 239 **-Strapasson Auto Peças Ltda**, CNPJ 78.542.867/0001-66
Valor: R$ 25.999,40 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 11 de novembro de 2013 a 11 de novembro de 2014.

Colombo, 18 de setembro de 2014.

Assinatura:Luiz Gilberto Pavin; José Carlos Moretes do Amaral; Aziolê Maria Cavallari Pavin; José Carlos Moretes do Amaral; Fernando Cesar de Andrade Aguilera.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:0E5BA0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATAS 252; 253; 254 E 255/2013 – PREGÃO 088/2013.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Produtos de uso Hospitalar para Lavanderia, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Contratado: **Ata 252 - Valmira Ferreira dos Santos Regly ME.,** com CNPJ sob nº 03.448.836/0001-41
Valor: R$ 214.012,10 (Duzentos e quatorze mil, doze reais e dez centavos).
Ata 253 – Luiz Minioli Neto com CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13
Valor: R$ 53.836,24 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Ata 254 – Célio Merlo – ME. -- CNPJ sob nº 18.825.457/0001
Valor: R$ 39.066,40 (trinta e nove mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Ata 255 – Nelson Natalício Moreira ME., com CNPJ sob nº 10.287.392/0001-75
Valor: R$ 137.780,34 (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Contratante: Município de Colombo – Todas as Secretarias
Vigência: 21 de novembro de 2013 a 20 de novembro de 2014.

Colombo, 20 de setembro de 2014.

Assinaturas: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza, Angelo Betinardi, Moreira, Aziolê Maria Cavalari Pavin, Tania Mara Tosin, Marcio Strapasson, José Carlos Moretes do Amaral, Antonio Ricardo Miglioransa, Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B8F9853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 303 E 304/2013 PROCESSO 1145247 - PREGÃO 117/2013

Objeto Empresa para fornecer produtos de serralheria e prestar serviços de manutenção serralheria com fornecimento de materiais,
Contratante: Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho.
Contratado: 303 - Célia das Graças Cecon Sgoda ME, CNPJ n.º 01.082.918/0001-90
Valor Total R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).
Ata 304/2013 – Efraim Mktrans Indústria e Comércio Ltda – ME CNPJ n.º 08.896.891/0001-18
Valor- R$ 237.050,00 (duzentos e trinta e sete mil e cinquenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 17 de Dezembro de 2013 a 16 de Dezembro de 2014.

Colombo: 17 de setembro de 2014.

Assinaturas: Luiz Gilberto Pavin, João Maria Rodrigues , Aziolê Maria Cavalari Pavin, Dalimar de Lucca Moreira, Maria da Silva Souza,

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:4C5C2FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 297/2013 – PREGÃO 124/2013

Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos para as unidades de Assistência Social da Secretaria Municipal de Ação Social.
Valor: R$ 59.997,40 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Contratante: Secretaria Municipal de Ação Social / Maria da Silva Souza
Contratado: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, CNPJ n°. 13.093.483/0001-68
Prazo: 13 de dezembro de 2013 a 12 de dezembro de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 18 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D569CC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 093/2014

Edital – Pregão Presencial Nº. 093/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de Concentradores de oxigênio e acessórios, destinados a atendimentos da população do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
Data: 09 de outubro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:92C434C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7746/2014

Extrato do Empenho

N° Empenho:	7746/2014
Data:	19/09/2014
Valor do Empenho:	R$ 22.774,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais).
Inexigibilidade:	29/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR,POSITIVOINFORMÁTICA S.A.**CNPJ: 81.243.725/0001-48.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição de lâmpadas e controle remotos para manutenção de lousas digitais instaladas em escolas do ensino fundamental do Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CE349EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C O N V I T E:

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vem pelo presente, Convidar Vossa Senhoria e toda a comunidade para participar da **Audiência Pública** que será realizada no dia 26 de Setembro de 2014 às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.
Informamos que será tratado o seguinte assunto: **Prestação de Contas Relativo ao 2º Quadrimestre de 2014 da Área de Saúde, a qual terá a participação dos profissionais de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.**
Salientamos que é de suma importância a sua presença e de todos os membros da comunidade, pois nesta audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde neste período.
Contando com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 18 de Setembro de 2014.

Atenciosamente,

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D2F79CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 137/2014 – PR - AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 175/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/10/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente

Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 137/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KITS COM ITENS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 19 de Setembro de 2014. -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FC38DE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 4.920/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

Aprova o loteamento denominado "PORTO DAS AGUAS", localizado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 3538/2012, por "PORTO DAS AGUAS LOTEADORA INCORPORADORA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.930.642/0001-02, estabelecida na Av. Brasília, n.º 400 – Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "PORTO DAS AGUAS", situado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova através da matrícula nº. 22.968, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº. 22.968, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR, constituída pela unificação de Parte do lote nºs 03 e 04, subdivisão do lote nº. 39 ambos da Gleba nº. 12-1º parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê, PR, possui área total de 17,7608 hectares.
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação, todas assinadas pelo profissional inscrito no CREA - SP sob nº 59881-D 3168-V PR, bem como juntada cópia da RRT nº 20121839070.
CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" no qual a empresa "PORTO DAS AGUAS LOTEADORA INCORPORADORA LTDA", assume a responsabilidade e garantia das obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Galeria de Águas Pluviais, por um período de 05 (cinco) anos a partir da data de sua conclusão, conforme o especificado no artigo nº 618 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
CONSIDERANDO finalmente, o documento firmado Departamento Municipal de Viação Obras Serviços Urbanos e Habitação, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento destinado a residências, denominado "PORTO DAS AGUAS", com área total de 177.608,00 m², constituído pela unificação de Parte do lote nº 39 e Lote "B", destacado do Lote constituído pelos Lotes 03 e 04, subdivisão do Lote nº. 39, ambos da Gleba nº. 12-1º parte da colônia de Goioerê da Planta Geral da cidade de Goioerê, Município e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, assim distribuída:
I – 12 (doze) quadras, divididas em 159 (cento e cinqüenta e nove) lotes residenciais negociáveis, que perfazem a área total de 77.071,55m2 (setenta e sete mil e setenta e um vírgula cinqüenta e cinco) que compreende o percentual de 43,39% da área total e 51,089% da área loteada,
II – Área Verde Interna do Loteamento: 34.153,81 m² (trinta e quatro mil cento e cinqüenta e três vírgula oitenta e um metros quadrados) que compreende o percentual de 19,229%; da área total e 22,642% da área loteada,
III - Área Verde Externa do Loteamento: 3.771,40 m² (três mil setecentos e setenta e um e quarenta metros quadrados) que compreende o percentual de 2,12%; da área total e 2,5 % da área loteada, essa área será locada externamente ao condomínio, no Lote "A" a ser destacado da matrícula nº 16.070 – CRI de Goioerê
IV – Área de Recreação Interna do Loteamento: 6.036,68 m² (seis mil e trinta e seis vírgula sessenta e oito metros quadrados) que compreendem o percentual de 3,398% da área total e 4,001% da área loteada.
V – área de Circulação Frontal e Estacionamento: 3.423,90 m² (três mil quatrocentos e vinte e três vírgula noventa metros quadrados) que compreende o percentual de 1,9277% da área total e 2,269 da área loteada
VI – Área do Sistema Viário Interna do Loteamento: 27.262,06m² (vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois vírgula seis metros quadrados) que compreende o percentual de 15,349% da área total e 18,071% da área loteada;
VII - Área do Sistema Viário Externa entre o condomínio e a faixa de domínio do DNIT na largura de 15 metros com 2.908,05 m² (dois mil novecentos e oito virgula cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 1,637% da área total e 1,928% da área loteada;
VIII – Área Institucional Externa do Loteamento: 7.542,80 m² (sete mil quinhentos e quarenta e dois metros quadrados) que compreende o percentual de 4,246% referente a área total de 5,00% referente a área loteada; essa área será locada externamente ao condomínio, no Lote "A" a ser destacado da matrícula nº 16.070 – CRI de Goioerê.
Art. 2º. Atendendo a exigência contida na seção II, subseção I, no art. 79, item II, inciso 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, da doação do percentual de 9,427% (Nove virgula quatrocentos e vinte e sete) da área a lotear, são incorporados ao patrimônio público Municipal, sem ônus ao erário público, as seguintes áreas:
I – Área Verde Externa do Loteamento: 3.771,40 m² (três mil setecentos e setenta e um e quarenta metros quadrados) que compreende o percentual de 2,12%; da área total e 2,5 % da área loteada, essa área será locada externamente ao condomínio, no Lote "A" a ser destacado da matrícula nº 16.070 – CRI de Goioerê,
II – Área do Sistema Viário Externa entre o condomínio e a faixa de domínio do DNIT na largura de 15 metros com 2.908,05 m² (dois mil novecentos e oito virgula cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 1,637% da área total e 1,927% da área loteada;
III – Área Institucional Externa do Loteamento: 7.542,80 m² (sete mil quinhentos e quarenta e dois metros quadrados) que compreende o percentual de 4,246% referente a área total de 5,00% referente a área loteada; essa área será locada externamente ao condomínio, no Lote "A" a ser destacado da matrícula nº 16.070 – CRI de Goioerê.
Parágrafo Único. Obriga-se a empresa loteadora a doar ao Município de Goioerê, mediante escritura pública de doação, as áreas públicas especificadas no inciso I, II e III deste artigo.
Art. 3º. Atendendo a exigência contida na seção II, subseção I, no art. 79, item II, inciso 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 o restante da área verde e todos os sistemas viários internos ao perímetro fechado, serão de propriedade particular dos condôminos fazendo parte da fração ideal das áreas de uso comum cuja manutenção e conservação serão de responsabilidade dos condôminos, sendo as seguintes áreas:
I – 12 (doze) quadras, divididas em 159 (cento e cinqüenta e nove) lotes residenciais negociáveis, que perfazem a área total de

77.071,55m2 (setenta e sete mil e setenta e um virgula cinqüenta e cinco) que compreende o percentual de 43,39% da área total e 51,089% da área loteada,
II – Área Verde Interna do Loteamento: 34.153,81 m² (trinta e quatro mil cento e cinqüenta e três vírgula oitenta e um metros quadrados) que compreende o percentual de 19,229%; da área total e 22,642% da área loteada.
III – Área de Recreação Interna do Loteamento: 6.036,68 m² (seis mil e trinta e seis virgula sessenta e oito metros quadrados) que compreendem o percentual de 3,398% da área total e 4,001% da área loteada.
IV – área de Circulação Frontal e Estacionamento: 3.423,90 m² (três mil quatrocentos e vinte e três vírgula noventa metros quadrados) que compreende o percentual de 1,9277% da área total e 2,269 da área loteada
V – Área do Sistema Viário Interna do Loteamento: 27.262,06m² (vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois vírgula seis metros quadrados) que compreende o percentual de 15,349% da área total e 18,071% da área loteada;
Art. 4º. Os loteadores, nos termos do artigo nº 83 item X, inciso 3º da Lei Complementar nº 002/2007, caucionam através de escritura pública os lotes a seguir discriminados para a realização de meios-fios, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, arborização, plano viário e marcações dos lotes, no loteamento:
lote nº 01 da quadra nº 10;
lote nº 02 da quadra nº 10;
lote nº 03 da quadra nº 10;
lote nº 04 da quadra nº 10;
lote nº 05 da quadra nº 10;
lote nº 06 da quadra nº 10;
lote nº 07 da quadra nº 10;
lote nº 01 da quadra nº 09;
lote nº 02 da quadra nº 09;
lote nº 03 da quadra nº 09;
lote nº 04 da quadra nº 09;
lote nº 05 da quadra nº 09;
lote nº 06 da quadra nº 09;
lote nº 07 da quadra nº 09;
lote nº 08 da quadra nº 09;
lote nº 09 da quadra nº 09;
lote nº 10 da quadra nº 09;
lote nº 11 da quadra nº 09;
lote nº 12 da quadra nº 09;
lote nº 13 da quadra nº 09;
lote nº 14 da quadra nº 09;
lote nº 01 da quadra nº 08;
lote nº 02 da quadra nº 08;
lote nº 03 da quadra nº 08;
lote nº 04 da quadra nº 08;
lote nº 05 da quadra nº 08;
lote nº 06 da quadra nº 08;
lote nº 07 da quadra nº 08;
Art. 4º. As despesas com escrituras públicas, respectivos registros e averbações, referentes às áreas doadas e lotes caucionados ao Município, correrão por conta da empresa loteadora sem ônus para o erário público.
Art. 5º. Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas externas de uso público, passam para o domínio do Município de Goioerê, sem que caiba qualquer indenização às empresas loteadoras.
Art. 6º. Nos termos do Capitulo VI, Seção I, art. 110 e 111, da Lei Complementar nº 002/2007 e baseado na lei federal 9785/1999, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que as empresas requerentes providenciem o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto 4.818/2.014 do dia 02 de Maio de 2014

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E75E8680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/14
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE NAZARÉ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAMENTO, ASSISTÊNCIA, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 19/09/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B34B0899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/14
CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.273,41 (seis mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos)
DATA: 19/09/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:292A76EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/14
CONTRATADO: FARMACIA MOURA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.855,86 (nove mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 19/09/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FF089602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/14
CONTRATADO: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), para atender a Secretaria de Saúde deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.168,00 (seis mil cento e sessenta e oito reais)
DATA: 19/09/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:526AD09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 122/2.014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 180/2014
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai Campo Mourão
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pelo CONTRATADO para a realização do curso de qualificação Profissional Básica de Pedreiro de Alvenaria, com carga horária de 160 horas, atendendo ao numero máximo de 18 (dezoito) participantes.
DATA DE ASSINATURA: 15.09.14
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)

Goioerê-Pr, 15 de setembro de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:62E5E18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.921/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 19 de Setembro de 2014, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, senhora JOSIANE APARECIDA COSTA, portadora do RG Nº. 9.041.834-3 SSP/PR, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7189392E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 528/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
C O N C E D E:
A senhora CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho e Emprego, lotada no Ministério do Trabalho e Previdência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05-09-2014 a 04-10-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CDFA18DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 529/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora SONIA MARIA SOARES VITERBO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Teatro Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento da Cultura, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 23-09-2014 a 22-10-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:229C1703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 530/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Art. 1º- O senhor JOSÉ MENDONÇA GOIS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Praças, Parques e Jardins lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano,

Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 03 de Setembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:752976C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 531/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ROSIMEIRE RAMOS BARBOSA DE LIMA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir ANESTINA FATIMA DE OLIVEIRA DE MARCHI no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2014, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0447415D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 532/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ELIANA FRANCISCO ROLIM, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir DULCINÉIA MENDONÇA CARRIÃO no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2014, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3F4A78C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 533/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LUZIA MARTHA PARIS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir GENISA BIBIANO DOS SANTOS no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2014, na Escola Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2CB83DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 534/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir GENISA BIBIANO DOS SANTOS no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2014, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F45EFCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 535/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal CLEUSA APARECIDA LEONI VILA REAL, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARIA ANTONIA DE SOUZA no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2014, na Escola Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F587DD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal PRISCILA VELOSO ELER ILTO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARIA DE LOURDES JOSE SCHITIKOSKI no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2014, na Escola Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E6476E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 537/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal SUZANA REGINA DE GOES CARVALHO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARTA CAVALCANTE DA SILVA no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2014, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:20B74974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 538/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal ANTONIO VICENTE DE LIMA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir SONIA IARA RIZATO MENDONÇA no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2014, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Zilda Ferreira Barbosa.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7C983512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 539/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal HELENA MARIA MARQUI PEREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir SONIA IARA RIZATO MENDONÇA no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2014, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Zilda Ferreira Barbosa.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:531DD304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 540/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Clarice Perez de Melo	Chefe de Divisão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	03/2013 a 03/2014	19-09-2014 a 18-10-2014
Maura Bispo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2013 a 02/2014	19-09-2014 a 18-10-2014
Pollyana Demarchi	Psicóloga	07/2013 a 07/2014	19-09-2014 a 18-10-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1F870864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 060/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei nº 1302 de 11 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção Ensino Fundamental
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 283..... R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 276..... R$ 10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FA5BE64A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2014

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº02/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, neste município, Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor Antonio Marcos Brandão, e o Senhor João Gusson, presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria de nº. 06/2013 de 09/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo TÉCNICA E PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 de 19/09/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES E FROTAS.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: O valor máximo do certame é de R$ 18.000,00, (dezoito mil reais) anuais.

3. DATA DA LICITAÇÃO: Dia 27/10/2014 às 09h30min.

4. LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, com a comissão de licitação.

O Edital da licitação e Anexos estará disponível a partir do dia 24 de setembro de 2014, e poderá ser retirado diretamente na Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Av: Sete de Setembro nº. 354, neste município, em horário comercial (8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, e pelo e-mail: camara-iguatu-pr@hotmail.com, ficando exposto no mural da Câmara Municipal a partir do dia 24/09/2014, maiores informações pelo fone (45) 3248-1156.

Iguatu - PR, 19 de setembro de 2014.

ANTONIO MARCOS BRANDÃO
Presidente da Câmara

JOÃO GUSSON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:D361A3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2014

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.
Período: 22 / 09 / 2014 a 23 / 09 / 2014
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:25906685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 21/2014. Modalidade: Tomada de preços 4/2014. Objeto: Prestação de serviços de retífica de motores, com fornecimento de peças. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA.. CNPJ da Contratada: 04.919.674/0001-45. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 8053,00 (oito mil e cinquenta e três reais) referente a itens necessários a execução dos serviços que não haviam sido orçados previamente . Assinatura: 05/05/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C48CEAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 718/2014

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MADALENA BARBOZA DOS SANTOS RIZZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 2356/2014, datado de 16/05/2014.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de setembro de 2014, a servidora **MADALENA BARBOZA DOS SANTOS RIZZO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.737-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 003.955.249-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** nomeada através da Portaria 160/2001 de 12 de março de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:356EA675

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 719/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de setembro de 2014, por um período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:32C26C47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 693/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LAERCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **LAERCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.663.287-3 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF

sob nº 663.251.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2013 a 20/02/2014 a contar de 15/09/2014 a 14/10/2014.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de setembro de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8E5BD21D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 720/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DD6C02E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 133/2014 - PMI
PREGÃO: 058/2014
PROCESSO: 096/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2014 .
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO ROCHA-ME.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº. 2173, Bairro CENTRO, IPORA-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 5.858,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO ROCHA- ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8803A1E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 134/2014 -PMI
PREGÃO: 058/2014
PROCESSO: 096/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NOROESTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº. 2936, Fundos, Bairro CENTRO, IPORA-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.681,70 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NOROESTE INDUSTRIA GRÁFICA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7F38C1EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 135/2014 -PMI
PREGÃO: 058/2014
PROCESSO: 096/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SCHMITT & LANGARO LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº. 2222, Bairro CENTRO, IPORA-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.778,96 (oito mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SCHMITT & LANGARO LTDA.
Representante Legal
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:098E85A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 136/2014 -PMI
PREGÃO: 058/2014
PROCESSO: 096/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LANGARO & ECKERT LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº.1909, Bairro CENTRO, IPORA-PR CEP 87.560-000,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$.3.259,64 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LANGARO & ECKERT LTDA.
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D4BD6B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 137/2014 -PMI
PREGÃO: 058/2014
PROCESSO: 096/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LINGNAU & LINGNAU LTDA..
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº. 1.656, Bairro CENTRO, IPORA-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 546,99 (quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LINGNAU & LINGNAU LTDA..
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EF1324CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19.09.2014	F P M	106.802,36
19.09.2014	FUNDEB	8.105,31

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3695E433

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014-PMI
PROCESSO N°. 107/2014
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável e em cumprimento ao Processo n° 0304564-44/2009 – Convênio 715111, torna público a realização da licitação no dia 07 de Outubro de 2014 ás 09:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da 2ª Etapa da Obra de Melhoria a infraestrutura turísticas de parques, no Município de Iporã-Pr com construção de uma unidade temática ecológica e dois quiosques em alvenaria, em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR., 19 de setembro de 2014

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:86FD4274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 455/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 352,30** (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), a favor da conselheira tutelar Sra. **TATIANA ELIAS GAMA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Cascavel – Pr., no dia 19/09/2014, para acompanhar adolescente para internação compulsória por determinação do Ministério Público, conforme protocolo nº. 1704/2014. Saída às 03:00 h. e retorno previsto às 22:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FEAE11FF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 019/2014

Objeto: serviços de manutenção em rede de água com material incluso**.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
Lote Único – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE DE ÁGUA: A empresa – **GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ: **06.156.938/0001-81** com o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) e Contrato n.º 037/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:01FEBEA3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: **06.156.938/0001-81**
CONTRATO Nº: 037/2014
OBJETO: serviços de manutenção de rede de água.
VALOR: R$ R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
DATA: 19/09/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B0BFF3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 0712014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2014, cujo objeto é a aquisição de consulta médica especializada em anestesiologia e procedimento sem emissão de AIH para anestesista, à seguinte proponente **SC LUCIO-CLINICA ANESTESIOLOGICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n°. 10.382.926/0001-42.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 19 de setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:8D3BBB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INX 014/2011 PM LOANDA

INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2014- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25 , inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Baú Literário – Editora Positivo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Municipio de Loanda.

Empresa Contratada: Editora Positivo Ltda

Valor Total : R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Dotações Orçamentárias:

06.006.12.361.0009.2.022 – Encargos com Recursos Salário Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:. 107
Código Reduzido: 388.

Prazo de Entrega: 30 dias

Loanda-PR, 15 de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D5DFFE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 087/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Noroeste Medicamentos Ltda

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, a preço de fábrica, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

LOTE 02
Valor do Lote: R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Discriminação do Produto	% Desconto
MEDICAMENTOS DE A A Z (GENÉRICOS), CONSTANTES DA TABELA INDITEC, ATUALIZADA, PREÇO FÁBRICA	26%

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, conforme solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5DC816E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto nas vias do município de Loanda, com área total a ser pavimentada de 22.642,37 m2.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **CAPELIM CONSTRUTORA – EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.990.427/0001-47, vencedora do certame, com proposta no valor total de R$ 947.847,93 (novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

Loanda, 18 de Setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B321023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PP 080/2014 PM LOANDA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014-PML

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido para freio e Aditivo concentrado para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 151, de 19 de setembro de 2014, emitido pelo Senhor Luis Fernando da Sander da Silva – Diretor do Departamento de Licitações.

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 080/2014-PML, por tempo indeterminado, até a análise final do pedido de retificação do referido Edital, solicitado por empresa interesada em participar do certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda, 19 de setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3300735F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS 012/2014 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 020/2014-PML, Tomada de Preços 012/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa Capelim Construtora Eirelli - EPP.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **Capelim Construtora Eirelli-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra 517, Parque Industrial III, telefone: (44) 3425-3513, CEP:87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.990.427/0001-47, neste ato representado por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 559, centro, CEP: 87900-000 Cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 020/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

“ERRATA”

Onde se lê

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 001 ao Contrato 020/2014-PML se faz necessário através da justificativa descrita na solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Planejamento – Christian Costa Begosso

Leia-se

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 001 ao Contrato 020/2014-PML se faz necessário através da justificativa descrita na solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – José Adilson Soares

Os demais Registros do Termo Aditivo 001 Contrato 020/2014-PML permanecem inalterados.

Em virtude da alteração no referido Termo Aditivo 001 do Contrato 020/2014-PML, DETERMINO a publicação desse ato.

Loanda, 19 de setembro de 2014

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeitura Municipal de Loanda

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:09B10D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2011 - OITAVO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI.**

CONTRATADA: LABOR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.13.365.165/0001-09, situada na Avenida Brasil, 4312 – sala 106, Centro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. LAÉRCIO BENEDITO APARECIDO RAMALHO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº.325.558.149-49.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação contratual, de forma a possibilitar a dilação da vigência do contrato primitivo a partir de **31.08.2014 à 31.01.2015**, bem como o acréscimo quantitativo do objeto no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos Reais)** do contrato nº. 010/2011, conforme solicitação do Departamento de Administração, nos termos que seguem, com fundamento no artigo 57 e ss. c/c artigo 65 e ss. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 29 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

LABOR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Contratado

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FD607BAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2011 - SÉTIMO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor FÁBIO CHICAROLI.

CONTRATADA: BARCELOS & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.519.322/0001-20, situada na Rua das Tulipas, 118 – Centro na cidade de Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. CAILY REGIS BARCELOS**, portador da cédula de identidade RG nº. 5.721.745-6, SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 801.943.899-87, .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação contratual, de forma a possibilitar a dilação da vigência do contrato primitivo a partir de **31.08.2014 à 31.12.2014**, bem como o acréscimo quantitativo do objeto e valor do **contrato nº. 005/2011**, de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais),** conforme solicitação do Departamento de Administração, nos termos que seguem, com fundamento no artigo 57 e ss. c/c artigo 65 e ss. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 29 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

BARCELOS & SANTOS LTDA.
Contratado

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:534BE2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 16/2014

PL Nº 26/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014
Ref. Aquisição de Material de Construção
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 06 de outubro de 2014, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Material de

Construção, elétrico, hidráulico e acabamentos, discriminados no Anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Lupionópolis, 18 de setembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B353BAAC

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.68/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciárias)	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**
05	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciárias)	20.000,00
	TOTAL	**50.000,00**
	T O T A L S U P L E M E N T A D O	**50.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciárias)	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de setembro de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:36D95240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, I, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **VANDERLEIA PRESTES DA ROSA, CNPJ: 17.674.758/0001-08**, domiciliado à Avenida São Paulo, nº 3459, Bairro Pioneiro, no município de Pinhalzinho, estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)** referente à **contratação de show artístico a ser realizado durante a realização das festividades referentes à comemoração de 102 anos de emancipação política deste município.**

Contratada	R$ Total
VANDERLEIA PRESTES DA ROSA	R$ 2.500,00
TOTAL GERAL	R$ 2.500,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de setembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EEF0C5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 07/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO– PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e que, às 10:00 (dez) horas do dia 08 de outubro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para, contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contábeis, assessoramento e consultoria na execução orçamentária, controle financeiro, elaboração e entrega das informações para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, orientação na elaboração dos orçamentos e diretrizes orçamentárias e outras atividades inerentes à contabilidade do município, adendos e anexos, poderá ser examinada através do fone/fax (42)3633 1160 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida das Araucárias s/n, Centro, Mato Rico, Paraná, CEP:85.240-000. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação pelos telefones e endereço acima mencionados, ou pelo "e-mail" licitacaoprefeituramatorico@gmail.com.

Mato Rico, 18 de setembro de 2014

MARCIO ADALBERTO BECHER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9C310A34

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 40/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 02 de OUTUBRO do ano de 2014**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de aquisição de placas em chapa de aço galvanizada e fixação com coluna de madeira tratada,

visando à implantação de sinalização turística de atrativo no Município, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site municipal www.matorico.pr.gov.br, informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de setembro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3DFC0AA1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 41/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 03 de OUTUBRO do ano de 2014**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de madeira visando a execução de cercas para uso geral da Administração Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site municipal www.matorico.pr.gov.br, informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de setembro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:EA184C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO NUMERO 690/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº.690/2014. Tomada de Preços Nº.008/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratado: IDA MARIA PIZZI GERALDO-ME (CONSTRUTORA PIZZI) CNPJ: 09.325.730/0001-65, representado por Ida Maria Pizzi Geraldo, CPF: 031.317.569-18 RG: 1.611.852 - SC. Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE TRINCHEIRA PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERMEABILIZADA COM GEOMEMBRANAGEM PEAD 1,0 MM E GEOTEXTIL COM GRAMATURA DE 400 G/M², SISTEMA DE DRENAGEM DE PERCOLADO EM TUBOS DRENO EM PEAD DE 100 E 150 MM E POÇO DE ACUMULAÇÃO DE PERCOLADOS, E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DE VALAS ESCAVADAS NO SOLO. Valor Contratado: R$ 194.527,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais) Dotação Orçamentária: 10.001.18.541.0017.2098.33.090.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. Data da assinatura: 17/09/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D95BAF12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.61/2014

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 01/10/2014, às 09h30min. OBJETO: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem no município para atender as necessidades das diversas Secretarias desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.
17 de setembro de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A907DD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.238 DE 19/09/2014 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CODETUR.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e, considerando o disposto na Lei nº. 2.070 de 26/06/2000.

Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo, denominado pela sigla CODETUR, o qual desenvolverá suas atividades conforme previsto na Lei 2.070 de 26/06/2000.

Artigo 2º - O Conselho ora nomeado é composto pelos membros a saber, com mandato de 02 (dois) anos contados a partir desta data, admitida a recondução por mais um período na mesma função:

Heinz Ewert – Presidente;
Márcia Murara Nauiaki – Vice Presidente;
Vera Lúcia de Oliveira Mayer – Secretária;
Antonio José Passoni – 1º Tesoureiro;
Laura Neuber – 2ª Tesoureira;

Os Delegados por representação dos setores da atividade Turística:

1 – Secretaria de Industria Comércio e Turismo
Jaudeth Ramos Hajar;
Claiton José Costa - Suplemente.

2 – Equipamentos de Hospedagem
Rubens Franz;
Evelyn Hann – Suplente.

3 – Restaurantes, Bares e similares.
Edite S. Bold;
Marizélia Jansen – Suplente.

4 – Clubes e Associações:

Dagmar Lemos;
Marvim Nikkel - Suplente.

5 – Guias e Monitores de Turismo
Ingrid Friezen;
Maria Luiza Wiens – Suplente.

6 – Entidades Culturais
Marli Bornancin Yamaguchi;
Hainz Egon Philippsen – Suplente.

7 – Representante da Imprensa
Rogério Geraldo Lima;
Moacir Guchert – Suplente.

8 – Representação da Câmara de Vereadores
Arildo Santos Zaleski.

Diretoria do Fundo Municipal do Turismo – FUNDETUR , fica assim composta:

Presidente: Heinz Ewert;
Vice Presidente : Jaudeth Ramos Hajar;
Tesoureiro: Lídio Turmina;
Secretário: Antonio José Passoni.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5B37B5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.749 DE 19/09/2014 - ALTERA O § 1º DO ART. 2º, ACRESCENTA O INCISO IV AO § 2º DO ART. 4º E ALTERA O ART. 13 DA LEI Nº 3.594 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o § 1º do Art. 2º, acrescenta o inciso IV ao § 2º do Art. 4º e altera o Art. 13 da Lei nº 3.594 de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 1º Altera o § 1º do Art. 2º, acrescenta o inciso IV ao § 2º do Art. 4º e altera o Art. 13 da Lei nº 3.594, de 18 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º - .....

§ 1º O Programa também abrangerá os créditos não tributários.

(...)

Artigo 4º - .....

§ 2º - .....

IV - redução de 100% (cem por cento) dos acréscimos decorrentes de multas e juros de mora, para pagamento da dívida principal devidamente atualizada, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, obedecido o valor mínimo de 44 (quarenta e quatro) V.R.M. (Valor de Referência do Município) fixado para cada parcela, excetuando-se a regra geral dada pelo § 1º deste artigo."

(...)

Artigo 13º - Esta lei entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2014, revogando integralmente a Lei Municipal nº 2.708 de 17/04/2008, a qual fica revogada a partir do dia 20 de setembro de 2014 e demais disposições em contrário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:98106374

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.239 DE 19/09/2014 - DEFINE PRAZO LIMITE PARA PAGAMENTOS REFERENTES À ADESÕES AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS

Define O prazo limite para pagamentos referentes às adesões ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.594, de 18 de dezembro de 2013, realizadas durante a Semana de Cooperação com o Poder Judiciário e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o agendamento da Semana de Cooperação com o Poder Judiciário em torno das execuções fiscais do Município, a vigorar de 22 a 26 de setembro de 2014 e considerando o artigo 11 da Lei Municipal nº 3.594, de 18 de dezembro de 2013,
DECRETA:

Art. 1º Para o contribuinte que aderir ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS durante a Semana de Cooperação com o Poder Judiciário, a vigorar de 22 a 26 de setembro de 2014, fica prorrogado até o dia 10 (dez) de outubro de 2014 o prazo para quitar o acordo em parcela única, ou para pagar a primeira parcela, hipótese em que o vencimento das demais ficará para o mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Os atendimentos a contribuintes iniciados até o dia 26 de setembro de 2014 poderão ser finalizados até o primeiro dia útil seguinte, mediante protocolo e senha a ser fornecida pelo Departamento de Arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:F88D7011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.746 DE 19/09/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 503.000,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais) , destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.157. Terceirização do Transporte Escolar
- 3.3.90.39.00.00. 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 403.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.155. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola
- 3.3.90.39.00.00. 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
60.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5.149. Aquisição de imóveis e manutenção dos espaços físicos
- 3.3.90.39.00.00. 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
40.000,00
Total Suplementação: 503.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de Salários e Encargos Sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
- 3.1.90.11.00.00. 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
403.000,00
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de Salários e Encargos Sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
- 3.1.91.13.00.00. 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de Salários e Encargos Sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
- 3.1.91.13.00.00. 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
Total da Redução: 503.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:0296BA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.747 DE 19/09/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 182.205,61

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 182.205,61 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos**)** , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.155. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar – Caminhos da escola
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 41.990,00
11.001.12.361.0018.6.158. Alimentação Escolar
- 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 41.000,00
11.001.12.361.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.999,31
11.001.12.361.0018.6.155. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar – Caminhos da escola
- 3.3.90.39.00.00 31122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 55.583,00
11.001.12.361.0018.5.149. Aquisição de Imóveis e manutenção de espaços físicos
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35633,30
Total Suplementação: 182.205,61

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.153. Capacitações e treinamentos
- 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS – PESSOL CIVIL 4.000,00
11.001.12.361.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
- 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 29.990,00
11.001.12.361.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
- 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS – PESSOL CIVIL 5.000,00
11.001.12.361.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
- 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 15.000,00
11.001.12.364.0018.2.099. Ensino Superior UAB
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
11.001.12.364.0018.2.099. Ensino Superior UAB
- 3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00
11.001.12.364.0018.2.099. Ensino Superior UAB
- 4.4.90.52.00.00. 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
11.001.12.361.0018.6.153. Capacitações e Treinamentos
- 3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.999,31
11.001.12.361.0018.6.156. Combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar
- 3.3.90.30.00.00. 31122 MATERIAL DE CONSUMO 55.583,00
11.001.12.361.0018.5.149. Aquisição de imóveis e manutenção de espaços físicos
- 3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO 35.633,30

Total da Redução: 182.205,61

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:7A30CCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.667 DE 19/09/2014 - AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO GILMAR FERREIRA JUNIOR.

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3420/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167 33.90.30.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gilmar Ferreira Junior	*057.955.549-60*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F837BCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.748 DE 19/09/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 783.203,13

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 783.203,13 (Setecentos e oitenta e três mil, duzentos e três reais e setenta e treze centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações.
3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSIAL CIVIL – 552.210,47
3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSIAL CIVIL – 230.992,66
Total Dotação: 783.203,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00 Fonte: 1101 552.210,47
Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00 Fonte: 1102 230.992,66

Total da Receita: 783.203,13

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E78BF57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 060/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 076/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2014
OBJETO: Aquisição de um Veículo passeio zero quilometro, ano mínimo 2014, destinado para serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município – Programa Incentivo Piso Família Paranaense.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
FAMMA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA – ME
Item: 01.
Valor total do Item: R$ 38.800,00 (Trinta e oito Mil e oitocentos Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 38.800,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Paula Freitas, 18 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:2FA392CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N. º 043/2014 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre designação de Servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso XXIX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora ***Maria Goreti Ferreira dos Santos Kmita,*** Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão de Coordenadora de Assuntos Sociais, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.832.051-2, inscrita no CPF n.º 034.487.319-60, como Coordenadora do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas Estado do Paraná, sem acumulo de remuneração.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 058/2013 de 09 de agosto de 2013.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

APARECIDA DE FÁTIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:A6DBCC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.349/2014 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II e III:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.050,00 (Quarenta e três mil e cinquenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.033	*Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	50,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100103.01.01	Obrigações Patronais	2.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100495.09.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL			**43.050,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso provável excesso de arrecadação na fonte 1495 no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais) e a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta Reais).

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.033	*Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.050,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
PROJETO	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100103.01.01	Material de Consumo	2.000,00
SUBTOTAL			**3.050,00**
		Provável Excesso fonte 1495	**40.000,00**
TOTAL			**43.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:6489F0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1.307/2014 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEIA SOLANGE WOLINGER, portadora da carteira de identidade RG n° 5.178.272-0-PR e CPF n.º 934.036.589-53, investida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Material e Patrimônio, símbolo – CO1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 1.280/2014 de 01 d setembro de 2014.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:E64F3573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação do Imóvel localizado na Área Urbana, do Município de Paulo Frontin, para locação da Casa Lar, e para atender as necessidades da Secretaria de Assistencia Social e da Familia.
Alecio Maroli – CPF: 815.994.989-87;
Rogério Vial - CPF: 028.356.439-31;
Wilson Kochinski – CPF: 306.270.799-20.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 15 de setembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:31658F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.209, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Origem: Projeto de Lei nº 015/2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I – fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;
II – projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Não será admitida re-estimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência, não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a meio por cento do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas no competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no art. 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual fixado pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a cinqüenta e quatro por cento da receita corrente líquida;
IV – a despesa com pessoal do Poder Legislativo, inclusive a remuneração dos seus agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a seis por cento da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V – o Orçamento do Poder Legislativo será elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e os seus créditos adicionais só incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de metas e prioridades desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12. Na lei orçamentária, a discriminação das despesas quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Será permitida a elaboração do orçamento na modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser permitido em lei no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 2º A lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I – da receita, que obedecerá o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV – outros anexos previstos em lei, relativos à consolidação daqueles já referidos nesta Lei.

Art. 13. As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo,que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de lei relativos a créditos adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos para a elaboração da lei orçamentária.

Art. 14. Serão nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
I – que não sejam compatíveis com esta Lei;
II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 15. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas à correção de erros ou omissões ou a dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 16. A existência de meta ou prioridade constante no Anexo III desta Lei não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta orçamentária.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – associações comunitárias de moradores devidamente constituídas, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – entidades com personalidade jurídica para, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, desenvolverem ações relacionadas ao lazer, ao esporte e a eventos constantes do Calendário Oficial do Município.

Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 20. São excluídas das limitações de que tratam os arts. 18 e 19 desta Lei os estímulos concedidos para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na legislação vigente.

Art 21. A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2015 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até 30 de agosto de 2014.

§ 1º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados até o dia 20 de cada mês.

§ 2º Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo deverá encaminhar ao Executivo, para conhecimento, o balancete financeiro mensal das despesas realizadas.

Art. 22. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será encaminhada para apreciação do Poder Legislativo até 30 de setembro de 2014.

Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 23. Se o projeto de lei do orçamento de 2015 não for sancionado pelo Executivo até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 25. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, do inc. I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 26. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I – a obrigações constitucionais e legais do Município;
II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III – despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até noventa e cinco por cento do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
IV – despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da administração direta e instituto municipal de previdência, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de noventa e cinco por cento do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis ao Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, incs. I a V, do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2015 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou dano para a sociedade.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput, os contratos firmados com terceiros relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas, a critério do Executivo, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32. Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação não poderão ser superiores a Tabela SINAPI, admitindo-se BDI máximo de 20% (vinte por cento).

Art. 33. Serão considerados, para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, todas aquelas que individualmente não superem um por cento da despesa orçada para o exercício de 2015.

Art. 34. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35. Os Poderes deverão estabelecer, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36. Fica o Chefe do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal autorizado a:
I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de trinta por cento do total geral do orçamento fiscal;
IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro;
V – proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III deste artigo;
VI – conceder vantagens funcionais previstas em lei, bem como aumento de remuneração ou revisão geral anual, na mesma data e nos mesmos índices;
VII – criar, transformar ou alterar o número de cargos, empregos e funções públicas;
VIII – promover reforma administrativa que altere a estrutura de carreiras e de cargos isolados;
IX – admitir e contratar pessoal, segundo a necessidade da Administração e nos limites legais;
X – abrir créditos adicionais suplementares indicando como recurso o superavit financeiro do exericio anterior e o exceso de arrecadação sem que tal credito seja computado para fins do limite previsto no inciso III deste artigo.

Art. 37. Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar crédito adicional, nos termos no art. 36, III, por ato próprio, os créditos orçamentários consignados à sua estrutura, sendo vedada a anulação, para tanto, de dotações consignadas à estrutura do Poder Executivo ou à conta de excesso de arrecadação.

Art. 38. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente à segurança pública, agricultura/meio ambiente, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio convênio ou instrumento congênere.

Art. 39. No decorrer do exercício, o Executivo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, fará publicação do relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, nos moldes previstos no art. 52 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei.

Art. 40. O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo os preceitos do art. 54, § 4º, do art. 55 e da alínea b, do inc. II, do art. 63, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será divulgado em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, exigirão que o Relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 41. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2015, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 42. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado por unidade orçamentária, com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinada.

Art. 43. Cabe a Secretaria de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento determinará sobre:
I – o calendário para a elaboração dos orçamentos;
II – a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos;
III – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 44. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas às disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

LEI N° 1.209, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.
Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL** Câmara Municipal
02	001	SECRETARIA DE GOVERNO Governo
03	001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Administração e Finanças
04	001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Planejamento, Obras e Urbanismo
05	001	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Viação e Serviços Rodoviários
06	001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Desenvolvimento Econômico
07	001 002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Fundo Municipal do Meio Ambiente Agricultura e Meio Ambiente
08	001 002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Educação Fundeb
09	001 002	**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER** Departamento de Cultura e Turismo Departamento de Esportes e Lazer
10	001 002 003 004	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL** Ação Social Defesa Civil Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Desenvolvimento da Criança e Adolescente
11	001	**SECRETARIA DE SAÚDE** Fundo Municipal de Saúde
12	001	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIEN-PIENPREV** Instituto de Previdência Social de Piên - PIENPREV
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência

Piên/PR, 17 de setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:C43D6D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - MARCIA LUBKE

Piên/PR, 18 de setembro de 2014

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MARCIA LUBKE,** convocada pelo Edital nº 25/2014, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Lubke, 25, Colonial, São bento do Sul/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº **28125592/SC**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme classificação obtida no Concurso Público realizado no dia 13 de fevereiro de 2011.

_____
MARCIA LUBKE

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4BC2E374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - JANETE DE CAMARGO WATTER

Piên/PR, 18 de setembro de 2014

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **JANETE DE CAMARGO WATTER,** convocada pelo Edital nº 022/2014, residente e domiciliada na Rua Luiz Nepel, S/N, Lageado, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº4.627.904-0/SC**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
JANETE DE CAMARGO WATTER

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:ECF7E30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 26/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 26/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **22 de setembro de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
8º	TATIANA PERPETUA MULLER

Cargo: AGENTE OPERACIONAL

Classificação	Nome do Candidato
5º	EDELCIO GONCALVES RIBEIRO

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:50205091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Bruno Viesa Dissenha,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 15 de maio a 16 de maio de 2014, à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B5B0531C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 262/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Bruno Viesa Dissenha,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de maio a 16 de maio de 2014, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil

com RG nº 22/R 2.923.346/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:31A9D9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 263/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, no período de 19 de maio a 19 de dezembro de 2014, à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B55AE10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Bruno Viesa Dissenha,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de maio a 21 de maio de 2014, à empregada pública **Joseli Aparecida Cabral,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.659-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C5A487F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Teodoro Beck,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de maio a 23 de maio de 2014, à servidora pública **Tatiane Andreza Katzer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, ocupante do cargo público de **Psicóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6BF52254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de maio a 21 de maio de 2014, à servidora pública **Bianca Adelita de Lima da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.830.782/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:78926808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Gomes Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de maio a 21 de maio de 2014, ao servidor público **Amadeus Ferreira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.091-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:26ED65A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 268/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de maio a 22 de maio de 2014, à empregada pública temporária **Veridiane Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.376.646-0/PR, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5BA24655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de maio a 21 de maio de 2014, à servidora pública **Rosemeri Bineck Kruczkiewicz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.599-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:10D81DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 270/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Jully B. Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de maio a 22 de maio de 2014, à empregada pública **Nisiane Tschoeke Gertler,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.963.173-0/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4931C902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de maio a 03 de junho de 2014, à servidora pública **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.377.893/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CDEB19FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de maio a 23 de maio de 2014, à servidora pública **Rosemeri Bineck Kruczkiewicz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.599-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2AD9D451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 273/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Giancarlo Zanon,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de maio a 23 de maio de 2014, à servidora pública **Cristiane Grosskopf Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.856.418-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C91548E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 274/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de maio a 28 de maio de 2014, à servidora pública **Veridiana Luiz Calixto,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.771.006-0/SC, ocupante do cargo público de **Educadora Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D5EC0E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 275/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **26 de maio a 13 de junho de 2014**, ao servidor público **Dirceu João Stoeckly,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.621.473-2/PR, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Secretário de Governo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BD932D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, concedida pela Portaria 194/2014, à servidora pública **Elizabete Jordão da Silva da Rosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.960.664-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:36A7A43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 277/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Jully B. Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 26 de maio a 27 de maio de 2014, à servidora pública **Meri Elen Baptista Moreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.907/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:89F9FFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 278/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de maio a 27 de maio de 2014, à servidora pública **Emidia Fernandes de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.172-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:064E4780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 279/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014

Concede Promoção Vertical para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Luciana Lübke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.111.563/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão A – nível 2 para o padrão B – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4091F044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014

Concede Avanço Vertical para servidor público da carreira do Magistério.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Leonilda Pires da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão B – nível 3 para o padrão C – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:407517CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 281/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014

Concede Avanço Vertical para servidor público da carreira do Magistério.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Andreia Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão B – nível 1 para o padrão C – nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6D55FD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 282/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014

Concede Avanço Vertical para servidor público da carreira do Magistério.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Vilma Patrícia Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.787.144-4/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão B – nível 2 para o padrão C – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5D55EE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 283/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Eleandro Junior Taborda,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.728.747-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:64926A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 284/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Gabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutica,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:900AD3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 285/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ingrid Rubiane de Bassi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:59BABC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 286/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Karin Rank,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.327/SC, ocupante do cargo público de **Instrutora de Esportes,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9DB60818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 287/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Lauro Olavo Toretti Filho,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.071.394/SC, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão C – nível 1 para o padrão C – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5A4947EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 288/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Márcia Zigovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3F5F0CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 289/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de maio de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9FED176A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.831.555,16	2.952.214,77	982.247,04
RECEITAS CORRENTES	1.831.555,16	2.952.214,77	982.247,04
Receita de Contribuições dos Segurados	595.624,84	691.029,02	805.224,82
Pessoal Civil	595.624,84	691.029,02	805.224,82
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.235.930,32	2.261.185,75	177.022,22
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.007.514,68	1.164.741,28	1.765.335,61
RECEITAS CORRENTES	1.007.514,68	1.164.741,28	1.765.335,61
Receita de Contribuições	1.007.514,68	1.164.741,28	1.765.335,61
Patronal	616.257,34	911.129,02	1.486.362,13
Pessoal Civil	616.257,34	911.129,02	1.486.362,13
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	391.257,34	253.612,26	278.973,48
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(III)=(I + II)	2.839.069,84	4.116.956,05	2.747.582,65
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	2.256,00	380.688,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.256,00	2.552,30	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.256,00	2.552,30	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	378.136,03	0,00
Pessoal Civil	0,00	378.136,03	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	656.162,87
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	656.162,87
Despesas Correntes	0,00	0,00	656.162,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV + V)	2.256,00	380.688,33	656.162,87
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III - VI)	2.836.813,84	3.736.267,72	2.091.419,78
APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	253.612,26	0,00
Plano Financeiro	0,00	41.344,20	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	41.344,20	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	212.268,06	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	212.268,06	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:0CBBDB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	400.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS	400.000,00

		ADICIONAIS	
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	COMPENSAÇÃO COM OUTROS SERVIÇOS, REFIS, REVISÃO DE ALÍQUOTAS, ETC.	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:9DE189CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2013	2.831.285,27	553.886,76	2.277.398,51	19.120.122,55
2014	3.074.687,40	703.026,03	2.371.661,37	21.491.783,92
2015	3.303.606,91	817.953,39	2.485.653,52	23.977.437,44
2016	3.535.090,17	985.187,79	2.549.902,38	26.527.339,82
2017	3.772.370,05	1.221.713,02	2.550.657,03	29.077.996,85
Fonte				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B9E9FEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2014, que acontecerá dia 26/09/2014 as 10:00hmin horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.
Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício financeiro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

ADRIANO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7A6DFA72

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8081/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER retorno em **17/09/2014** da licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida pela Portaria Nº. 8071/2014 à servidora **VERA LUCIA OLIVEIRA MACHADO**, portadora RG. nº 3.868.827-8 /PR e inscrito no CPF nº 741.011.619-68, matrícula funcional nº. 4047/9, cargo Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:565E5871

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8054/2014

Republicado por Incorreção
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Disciplinar.
RESOLVE
Prorrogar por 60 (trinta) dias, a partir de 23 de setembro de 2014, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 8022/2014 composta pelos servidores Andrea Brasil Kaviski, Assistente Social, Matrícula 6142-5, lotada na Secretaria de Administração, Marco Aurélio do Nascimento,Técnico Administrativo, Matrícula 6461-0, lotado na Controladoria Geral do Município, Ana Carolina Giordani, Bióloga, Matrícula 6451-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, sob a presidência da primeira para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014, em relação a servidora T.A.O., Matrícula 5957-9.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3B8D3530

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8055/2014

Republicado por Incorreção
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Disciplinar.
RESOLVE
Prorrogar por 60 (trinta) dias, a partir de 23 de setembro de 2014, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 8023/2014 composta pelos servidores Andrea Brasil Kaviski, Assistente Social, Matrícula 6142-5, lotada na Secretaria de Administração, Marco Aurélio do Nascimento,Técnico Administrativo, Matrícula 6461-0, lotado na Controladoria Geral do Município, Ana Carolina Giordani, Bióloga, Matrícula 6451-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, sob a presidência da primeira para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014, em relação a servidora V.F.C., Matrícula 5956-0.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E9019EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/14

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, com endereço na rua José Rodrigues Pinheiro, 3033 - bairro CIC - Curitiba - PR. **Modalidade:** DISPENSA POR JUSTIFICATIVA – Processo nº. 353/14. **Objeto**: Contrato de locação de kits de oxigenoterapia domiciliar para atender os pacientes acamados do Município de Piraquara. **Valor Global:** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), **Data da assinatura**: 19 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:884662DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2014

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O **Chefe do Poder Executivo Municipal**, no uso dos poderes e atribuições conferidas por lei, e:

Considerando a Lei Municipal nº 373 de 03 de junho de 2014, que autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros órgãos públicos;

Considerando o Termo de Convênio nº 01/2014, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, versando sobre a cessão de servidor municipal ao juízo da Vara Cível da Comarca de Porecatu-PR;

Considerando o requerimento do servidor João Fernando dos Reis Carvalho de ser cedido para prestar serviço junto aquele Juízo,

RESOLVE

Art. 1º - Fica cedido ao gabinete do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu o servidor **JOÃO FERNANDO DOS REIS CARVALHO**, brasileiro, casado, Advogado, OAB nº 54390, matrícula nº 30000916, lotado em regime Celetista, a partir de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de Sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de Setembro de 2014.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:7EC5A5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17 /2014-PMQ

Objeto: Aquisição de Material Pedagógico tipo Baú Literário.
Fundamento legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Município de Quitandinha Pr.
Contratado: Editora Positivo Ltda,.
Valor: R$ 15.600,00
Data: 11 de setembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:58A9502E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18 /2014-PMQ

Objeto: Aquisição de Material Pedagógico tipo fantoches.
Fundamento legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Município de Quitandinha Pr.
Contratado: Wally Gertrudes Hoepers ME
Valor: R$ 7.200,00
Data: 11 de setembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:DFBC820A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19 /2014-PMQ

Objeto: Realização e organização de etapa do Campeonato de MotoCross..
Fundamento legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Município de Quitandinha Pr.
Contratado: Marcelo Pedroso da Rosa ME,
Valor: R$ 8.000,00
Data: 15 de setembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F3D69DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 81/2013-PMQ
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2013-PMQ
Objeto: Reforma e ampliação de Postos de Saúde.
Contratada: Maria Helena Ribas Sozzi ME
Data de assinatura 11/09/2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D93F26C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 51/2013-PMQ
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2013-PMQ
Objeto: Construção de Academia de Saúde.
Contratada: Maria Helena Ribas Sozzi ME
Data de assinatura 11/09/2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:95DF9323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2014

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE KARATE DO TRADICIONAL
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços referente ao pagamento de taxa de inscrição no valor de R$ 35,00 e alimentação no valor de R 12,00 dos 30 Alunos para a II Copa de Karate Tradicional Associação Souza a realizar-se no dia 21/09/2014 no Ginásio de Esporte 10 de Agosto na cidade de Goioerê-PR. Conforme Oficio nº 047/2014/SMAS.
VALOR TOTAL: R$ 1.410,00 (Um mil e quatrocentos e dez reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias
RECURSO: 03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3B122DAA

FAZENDA
PORTARIA 266/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor NILTON ANTÔNIO BERNAL, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde (Silvano Nascimento, Martha Batista, Viviane Ribeiro, Valdeir Batista, Josefa Luiz, Carlos Eduardo Santos Oliveira, Maria Luzeni Santos) à Curitiba - Pr
III – Entre as datas de 21/09/2014 a 24/09/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 19 de Setembro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:219EFBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2014 conforme previsto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vila Velha, no dia 30 de setembro de 2014, a partir das 11h00min.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 18 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:292164A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2463/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014 E Nº 2455/2014”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 à 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, 17 de abril de 2014, nº 2440, 03 de julho de 2014, nº 2446, 11 de julho de 2014 e nº 2455, 14 de agosto de 2014, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos a que se refere a presente Ler estão disponíveis nos sites: rionegro.pr.gov.br e leismunicipais.com.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:79EC7FFB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2464/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI N.º 2335-LDO, DE 12/07/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº

2380/2013, Nº 2400/2014, Nº 2416/2014, Nº 2441/2014, Nº 2447/2014 E Nº 2456/2014".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2335, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2014 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2380, de 04 de dezembro de 2013, nº 2400, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2416, de 17 de abril de 2014, nº 2441, de 04 de julho de 2014, nº 2447, de 11 de julho de 2014 e nº 2456, de 08 de setembro de 2014, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.
Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2335/2013.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.
Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2335/2013.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos a que se refere a presente Lei estão disponíveis nos sites: rionegro.pr.gov.br e leismunicipais.com.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FD0BA5F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2465/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 128.717,35 (cento e vinte e oito mil, setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824300086.004	**Serv. de Prot. Básica – Assist. à Criança e Adolescente**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 747	**FNAS/PROJOVEM**	4.900,00
0824300086.011	**Serv.de Prot.Especial – Assist. à Criança e Adolescente**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 749	**FNAS/PVMC - Piso Variável Média Complexidade**	3.000,00
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	15.000,00
Fonte 784	**Convênio N.T. SEDS 01/2014/FEAS Emergencial**	90.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.024	**Pagto Dívida Aporte 13º Salário/60 meses - IPRERINE**	
3.2.91.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato c/RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	385,00
4.6.91.71.00	**Principal da Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.579,83
2884300000.025	**Pagto Dívida Aporte 13º Salário/240 meses - IPRERINE**	
3.2.91.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato c/RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	380,00
4.6.91.71.00	**Principal da Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.472,52

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 120.817,35 (cento e vinte mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 784	**Convênio N.T. SEDS 01/2014/FEAS Emergencial**	90.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.817,35

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8A3DC20F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 121/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2465, de 18 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 128.717,35 (cento e vinte e oito mil, setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824300086.004	**Serv. de Prot. Básica – Assist. à Criança e Adolescente**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 747	**FNAS/PROJOVEM**	4.900,00
0824300086.011	**Serv.de Prot.Especial – Assist. à Criança e Adolescente**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 749	**FNAS/PVMC - Piso Variável Média Complexidade**	3.000,00
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	15.000,00
Fonte 784	**Convênio N.T. SEDS 01/2014/FEAS Emergencial**	90.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	

2884300000.024	**Pagto Dívida Aporte 13º Salário/60 meses - IPRERINE**	
3.2.91.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato c/RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	385,00
4.6.91.71.00	**Principal da Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.579,83
2884300000.025	**Pagto Dívida Aporte 13º Salário/240 meses - IPRERINE**	
3.2.91.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato c/RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	380,00
4.6.91.71.00	**Principal da Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.472,52

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 120.817,35 (cento e vinte mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 784	**Convênio N.T. SEDS 01/2014/FEAS Emergencial**	90.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.817,35

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014, e ainda o Decreto nº 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BAD40BD3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde Rio Negro convida a população em geral para participar da Audiência Pública da Saúde que será realizada no próximo dia 30 de setembro de 2014, às 18h, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado. A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 2º Quadrimestre de 2014, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGELICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CEB0B2DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 29/09/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2014 (segunda-feira), às 16 horas, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal (Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral), sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, para demonstração e avaliação da Lei do Orçamento Anual – LOA para o Exercício 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:99B054C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 24/09/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2014, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Av. Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2014, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FE07036E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 033/2014

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 032, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGAM,** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 032/2014, para contratação de Odontólogo (40 horas semanais) para atuarem junto a Estratégia de Saúde da Família na Vila São Judas Tadeu,

I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, das inscrições dos candidatos inscritos:

Nº Inscrição	*Nome*	*Cargo*	*RG*
01	Alexandre Bettio	Odontólogo (40 h/s)	8.442.670-9-PR
02	Bruna Estevam	Odontólogo (40 h/s)	5.694.889-SC
03	Soraya Mendes Lazari	Odontólogo (40 h/s)	3.968.528-SC
04	Rafael Monteiro Beller	Odontólogo (40 h/s)	9.889.133-1-PR
05	Luis Felipe Bussmann	Odontólogo (40 h/s)	8.988.882-4-PR

Rio Negro, 19 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:373C1135

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 122/2014

SÚMULA: "ALTERA OS INCISOS IX DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº026/2013, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE RIO NEGRO – PR E SUAS ALTERAÇÕES".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Altera os incisos IX do artigo 1º, do Decreto nº 026, de 29 de abril de 2013, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Rio Negro-PR e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...
I - ...
...
IX - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Everson Goya;
Suplente: Fabiane da Silva Pereira de Lima."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 026/2013 e suas alterações.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:247380EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 306/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 86/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Manutenção Ônibus Iveco Daily City Class Placa ARK-0854

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	un	Injetor completo - jogo com 4 para veículo IVECO DAILY.	4.750,00	João Batista Stoeberl - ME - Mecanica Sabia
2	1	srv	Mão de obra para instalação e revisão.	654,00	João Batista Stoeberl - ME - Mecanica Sabia

Rio Negro, 18 de setembro de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:432CC3F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 183 – PROCESSO N° 353/2014

OBJETO: Aquisição de peça para veículo – Corpo de Bombeiros. **PROPONENTE:** Irmãos Mann e Filhos Ltda. **CNPJ**: 85.130.052/0001-35. **VALOR:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1(um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5059E7C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 184 – PROCESSO N° 354/2014

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI. **PROPONENTE:** Dipafer – Distribuidora de Parafusos e Ferragens Ltda. **CNPJ**: 85.177.293/0001-30. **VALOR:** R$ 339,20 (trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A8497575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 185 – PROCESSO N° 356/2014

OBJETO: Aquisição de Esfigmomanômetro Adulto. **PROPONENTE:** Cirúrgica Paraná Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP. **CNPJ**: 07.242.736/0001-15. **VALOR:** R$ 310,00 (trezentos e dez reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:445B715D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 186 – PROCESSO N° 358/2014

OBJETO: Aquisição de leite para dieta enteral. **PROPONENTE:** Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda. **CNPJ**: 05.912.018/0001-83. **VALOR:** R$ 351,00 (trezentos e cinqüenta e um reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DED14382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 187 – PROCESSO N° 360/2014

OBJETO: Aquisição de peças para Trator Mouray Trap. **PROPONENTE:** Jeniffer Caroline Buss – ME. – Elétrica CBC. **CNPJ**: 10.637.028/0001-98. **VALOR:** R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D1B0B2C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2014

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do analisador automatizado de bioquímica sanguínea da marca BS 200 - Mindray. INTERESSADA: Maj Lab - Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda. CNPJ: 00.467.916/0001-56. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 7.497,40 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 19 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E98B6F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE JANTARES E ALMOÇOS PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08:30h** do dia **07/10/2014**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8180C643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.┘ 026/2012

Ref.┘ Pregão Presencial│ nº.┘ 017/2012│ .

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, ┘ a empresa **LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA M**E cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.743.501/0001-00, estabelecida na Rua Otavio Palhares, nº 171, Bairro Santos Dumont, na cidade Londrina - PR, CEP 86.039-710, neste ato legalmente representada pelo **Sr. FELIPE SLOMPO PIRE**S, brasileiro, solteiro, instrutor de informática, residente e domiciliado Rua Otavio Palhares, nº 171, Bairro Santos Dumont, na cidade Londrina - PR, portador do RG nº 9.392.434-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.383.579-37│, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em 01/03/2014 e término em 01/03/2015 para a execução e com início em 25/04/2014 e término em 25/04/2015 para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Celso Chequin
13.093.443-9–SSP-PR

Fernanda Cotarelli Buranello
5.229.315-4–SSP-PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:2086B8FB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.317/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **Maria do Carmo G. Fernochi,** portadora do RG nº. **178.512-9** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº. **366.804.869-04**, ocupante do cargo de **Tecnico de Gestão Municipal E**, para acumular o Cargo em Comissão do Senhor **JOSÉ TKACZUK JUNIOR**, de Secretário de **Compras e Patrimônio**, Símbolo **CC01,** durante o período de Férias do titular, à partir de **22/09/2014 a 03/10/2014** sem ônus para o Município, em conformidade com a Lei nº. 3514/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:7E87CF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Relógio Ponto.

Fica revogado o pregão presencial nº 074/2014, considerando a gama de impugnações apresentadas pelas empresas a respeito de equívocos praticados na descrição do objeto do certame licitatório.

Rolândia, 19 de setembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:350A39FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/2014

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 01 de outubro de 2014, a Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCISCA DE OLIVEIRA RIBEIRO,** matrícula 161, ocupante do cargo de Provimento efetivo de SERVENTE, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, correspondente ao terceira quinquenio de serviços prestados a Prefeitura.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de setembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2302D0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0151/201 DATA 10/09/2014

Concede Férias ao servidor e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **09 de setembro de 2014** a **08 de outubro de 2014**, conforme segue:

MARCOS DOUGLAS DA COSTA SILVA

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2012/2013.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3839A9D3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0152/2014 DATA 15/09/2014

Concede Férias ao servidor e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **15 de setembro de 2014** a **14 de outubro de 2014**, conforme segue:

ADEMIR KONRAD

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7C1F917D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0153/2014 DATA 17/09/2014

Concede Férias ao servidor e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **17 de setembro de 2014** a **15 de outubro de 2014**, conforme segue:

SELOMAR ANTONIO MALLMAMM

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C920F625

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0154/2014 DATA 19/09/2014

Concede Férias a servidora e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 401/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida Férias de 30 dias a servidora Sra. **MARISA JANETE TRETER**, Conselheira Tutelar, *lotada na Divisão do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, de acordo com o disposto do artigo 23-A da Lei 401/2011 de 22/07/2011.*

Art. 2º. A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito na data de 03 de setembro de 2014 a 02 de outubro de 2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4B6D5A96

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 066/2014 DATA: 18/09/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias ao Servidor CICERO PEREIRA DOS SANTOS, nos dias 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2014, em virtude de viagem a Curitiba, PR, para levar pacientes do município em Tratamento Médico Especializado .

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3FF1DED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 102/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2014 CONTRATO 058/2014

Objeto: fornecimento de calcário em atendimento ao Convenio com a Itaipu n° 4500027679.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.
Contratado: CALCÁRIO AGRÍCOLA GR LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B27EE609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 103/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA.
FORNECEDOR: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME
VIGENCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

RELAÇÃO DE ITENS					
Item	Uni	Qtd	Descrição	Valor Uni	Valor Tot
1	Ton	400	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).	190,00	76.000,00
2	Lt	4.500	Emulsão asfáltica RR 2C	3,32	14.940,00
Valor Total					R$ 90.940,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:D0EB425D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 099, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 059/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 059/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA –** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 148, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 164, 167, 168, 171 e 173 - totalizando **R$ 14.733,46 (quatorze mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3F3D9847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 100, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 060/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 060/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado e adjudicado conforme a seguir indicado:
Para a empresa **CALCARIO AGRICOLA GR LTDA - ME –** o item 01 - totalizando **R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:00DF13C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 101, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 061/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 061/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA –** os itens 01 e 02 - totalizando **R$ 90.940,00 (noventa mil, novecentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C99CBDD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014 CONTRATO 057/2014

Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de material pirotécnico para a data de 31 de dezembro de 2014, virada de ano.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.
Contratado: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:96F8099F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2014

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO AOS EXPEDIENTES DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: GRAFICA BENACCHIO LTDA
VIGENCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

Item	Qtd.	Discriminação	Preço Unit. Max	Preço Total Max.
1	17.000	Folhas ofício impressas em cores/fotolitos – A-4 – sulfite 75g	0,15	2.550,00
2	350	Blocos 50x2 – requisição – tamanho 14x12cm, papel copiativo	5,79	2.026,50
3	4.000	Envelopes saco ouro 26x36 – 1 cor	0,51	2.040,00
4	4.000	Envelopes saco branco 18x24 – 1 cor	0,36	1.440,00
5	100	Blocos 50x2 – requisição material/serv. – tamanho 14,5x20cm, papel copiativo	6,51	651,00
6	4.500	Envelopes oficio – 1 cor	0,22	990,00
7	700	Pastas para documentos/cores/fotolitos/couchê liso 350g/aba interna	2,59	1.813,00
8	50	Banner de divulgação de programações educacionais, artísticas e culturais em lona digital, tam. 1,50 m x 2,00 m	189,00	9.450,00
9	400	Cartazes referentes a programações festivas e eventos educacionais, papel couchê 170 gr, 60 x 40 cm	3,50	1.400,00
10	12	Carimbo Print 20	37,00	444,00
11	12	Carimbro Print 30	45,00	540,00
12	10	Carimbro Print 55	57,00	570,00
13	10	Carimbro print R40 data	59,00	590,00
14	100	Blocos 50x1 – receituário- 1 cor – tamanho 15x21 cm – papel sulfite 75g, papel copiativo	3,70	370,00
15	10.000	Folhas Ficha Geral Atendimento – 1x1 – tamanho A-4 – sulfite 75g	0,18	1.800,00
16	150	Blocos 50x1 – referência / contra referência – tamanho 22x30 – papel sulfite 75g, papel copiativo	7,45	1.117,50
17	30	Blocos 50x2 – licença sanitária – tamanho 16x22	11,50	345,00
18	150	Blocos 50x3 – guia de receita – 15,5x20cm – papel copiativo	11,95	1.792,50
19	18.000	Jogos de nota fiscal de produtor rural 04 vias copiativa em formulário contínuo padrão receita estadual	0,62	11.160,00
Total				41.089,50

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:EEE1ACD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS, VÉUS E TRANSLADO INTERMUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI DE PROBEM 2010.

FORNECEDOR: O. ROSSETO – FUNERÁRIA E FLORICULTURA
VIGENCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

LOTE ÚNICO					
Item	**Unid.**	**Qdt. Máx.**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor Tot.**
1	Unid.	6	Urnas simples com verniz, forrada com 04 alças, sem visor, de boa qualidade.	400,00	2.400,00
2	Unid.	1	Urna gorda com verniz, forrada, com 06 alças, sem visor, de boa qualidade.	500,00	500,00
3	Unid.	2	Urna infantil branca, forrada com 04 alças, de boa qualidade	140,00	280,00
4	Unid.	7	Coroa de lata adulta de boa qualidade	30,00	210,00
5	Unid.	2	Coroa de lata infantil de boa qualidade	25,00	50,00
6	Unid.	8	Véu simples de boa qualidade	25,00	200,00
7	Unid.	2	Véu simples infantil de boa qualidade	15,00	30,00
8	Pct.	9	Jogo de velas com 04 velas	25,00	225,00
9	Km	605	Translado Intermunicipal	1,00	605,00
Valor Total					**4.500,00**

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7A7AB427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET E MARMITAS) PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SEDE
FORNECEDOR: CAROLINE RAMBO – ME
VIGENCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

LOTE 01 – REFEIÇÃO SEDE					
Item	**Uni**	**Qtd**	**Descrição**	**Valor Uni**	**Valor Tot**
1	Uni	200	Buffet com no mínimo 08 pratos quentes e 04 pratos frios.	7,77	1.554,00
2	Uni	2000	Marmita média nº 08, com quantidade que preencha toda a embalagem.	4,973	9.945,00
					11.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2014
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET E MARMITAS) PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – LUZ MARINA
FORNECEDOR: MARCIO FASSICOLO ME
VIGENCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

LOTE 02 – REFEIÇÃO PARA LUZ MARINA					
Item	**Uni**	**Qtd**	**Descrição**	**Valor Uni**	**Valor Tot**
1	Uni	100	Buffet com no mínimo 08 pratos quentes e 04 pratos frios.	11,49	1.149,00
2	Uni	400	Marmita média nº 08, com quantidade que preencha toda a embalagem.	7,99	3.196,00
					4.345,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:373CF8BC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 208, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 19 de setembro de 2014, a Senhora **SARA LUCIANE PUEHLER**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 8.509.992-2 – SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assistente de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário, devendo ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica concedida a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:171B37D8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 209, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº 16.411/2014 a partir desta data, a servidora **ELENIR DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.845.020-9 – SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de Professor I, em Regime Estatutário.

Art. 2º Fica revogado o turno extraordinário de aulas concedido pela Portaria nº 022, de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:C10C68A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 186/14

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
470	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERV. PUBLICOS		
600	4490.61.00.00	01000	Aquisições de Imóveis	14.000,00
Total da Unidade				**14.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1660	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

08.002		SANEAMENTP		
17.511.0009-2031		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
280	3390.35.00.00	01000	Serviços de Consultoria	22.000,00
350	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**27.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1690	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**

08.002		SANEAMENTO		
17.511.0009-2031		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
1890	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 18 de setembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5D8860FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA REF. T.P. Nº 037/2014

Na edição nº Ano III/0585 **de 19 de Setembro de 2014** deste Diário Oficial, foi publicado o **AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2014.**

Esclarece-se que, a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido Aviso, uma vez que a data (dia) da abertura estava incorreta,ou seja, o dia foi digitado errado, que passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ :
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances) : 06/10/2014 às 8:30 horas.

LEIA-SE :
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances) : 08/10/2014 às 8:30 horas.

Obs. Esclarece-se que no edital da licitação a data está correta, apenas houve um erro na publicação do aviso do certame.

Sengés, 19 de Setembro de 2014

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C9C5E8C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços consistentes na transformação de um veículo/van em um veículo/ambulância de remoção básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 12/09/2014 às 8:30 horas, à vista da inabilitação da empresa JC KOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA , o certame foi declarado **FRACASSADO.**

Sengés, 18 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:89B01340

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de estação elevatória no Bairro Bela Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 17/09/2014, às 8:30 horas. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BCED7D2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de leites especiais, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.
VENCEDORES: - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, nos itens 01,04 e 10 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 9.306,00 (nove mil e trezentos e seis reais).
- CENTER NUTRI COM. DE PROD. P/ NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP, no item 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
- LONDRICIR COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA, no item 03 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais).
- MEDIGRAM DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 05, 06, 07, e 08 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 11.388,00 (onze mil e trezentos e oitenta e oito reais).

HOMOL: 15/09/2014.

Obs1. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) a Ata de Registro de Preços .

Obs2. - Registra-se que o item 09 não foi cotado pelas empresas participantes, sendo pelo Pregoeiro julgado **DESERTO**.

Sengés, 15 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:83921ED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 629/2014

Súmula:- Dispõe da exoneração da Sra. ANDREIA DE ALMEIDA BUENO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Sra. ANDREIA DE ALMEIDA BUENO, matrícula funcional nº. 1763-1 brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 325.538.518-30, EXONERADA do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras, Saneamento e Habitação, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, deixando de perceber o equivalente ao nível 04/CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2014.

Município de Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras Habitação e Saneamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:441C5FE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 630/2014

Súmula:- Dispõe da nomeação para o cargo de diretor de departamento a Sra. ANDRÉIA DE ALMEIDA BUENO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica a Sra. **ANDRÉIA DE ALMEIDA BUENO**, portadora da CI/RG nº. 37.643.503-3 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 326.538.518-30 **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Transporte e Viação, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2014.

Município de Sengés, 19 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D4396282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 632/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.
D E C R E T A:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.920,00 (Cinco mil, novecentos e vinte reais) Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.001202035- MANUT DO PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
004050 - 112 – 3.3.90.32.00.00 **–** Mat. Bem ou Serv. P/ Distr. Grat**.** R$ 5.920,00 (excesso arrecadação)

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de Arrecadação da fonte 112, receita 172135030000 – Transferências FNDE.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 19 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BBB687DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 631/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.290,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa reais), e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DASA ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A LEI Nº 121/2014 DE 19/09/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre na conformidade da Lei nº 121/2014 de 19/09/2014 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.290,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2068 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**0200 - 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários .....R$ 390.00
000220 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 6.000.00
03 – PROCURADORIA GERAL
001 – DEPTO DA PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2067 – MANUT DA PROCURADORIA GERAL
00**0310 - 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 750.00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2063 – MANUT DIV. INATIVOS E PENSIONISTAS
000530 - 000 – 3.1.90.03.00.00 – Pensões .....R$ 3.100.00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004-2062 – MANUT DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
00**0680 - 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 45.000.00
000690 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.500.00
05– SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2061 – MANUT DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
00**1070- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil R$ 45.000.00
001080 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.200.00
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2059 – MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
001280 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 12.300.00
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.601.0010-2054 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
001860 - 000 – 3.1.90.11.00.00 –Pessoal Civil ...R$ 19.200.00
001870 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ....R$ 3.600.00
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 – DEPTO DE PECUÁRIA
20.602.0011-2053 – MANUT DO DEPTO DE PECUÁRIA
00**1970- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 18.700.00
001980 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 2.700.00
11– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017-2004 – MANUT DO CONSELHO TUTELAR
00**6100- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil R$ 35.300.00
006110 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 6.800.00
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 – DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2022 – MANUT DA DIV. GARAGEM E OFICINA
00**6430- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil. R$ 44.000.00
006440 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 8.000.00
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2021 – MANUT DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
00**6520 - 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários .....R$ 750.00
00**6530- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil R$ 213.000.00
006540 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.. R$ 18.000.00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002 – DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0018-2015 – MANUT DIV. SERV.ESPECIAIS
00**7200- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ..R$ 4.500.00
14– SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
001 – DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2013 – MANUT DEPTO DE INDUSTRIA
00**7420- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ..R$ 1.500.00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2068 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**0210 - 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.... R$ 5.000.00
03 – PROCURADORIA GERAL
001 – DEPTO DA PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2067 – MANUT DA PROCURADORIA GERAL
00**0320 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais... R$ 2.000.00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2066 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
000410 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.. R$ 53.000.00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2063 – MANUT DIV. INATIVOS E PENSIONISTAS
000520 - 000 – 3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria ..... R$ 21.000.00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2064 – MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
000560 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.... R$ 1.000.00
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2059 – MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
001270 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ... R$ 4.000.00
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 – DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.125.0007-2057 – MANUT DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
001570 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ..R$ 24.000.00
00**1580 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais....R$ 9.000.00
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004 – DEPTO DE CONTABILIDADE
04.127.0007-2056 – MANUT DO DEPTO DE CONTABILIDADE
001660 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ....R$ 8.000.00
00**1670 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ...R$ 5.000.00
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 – DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2055 – MANUT DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
001740 - 000 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Ben. Assistenciais.....R$ 3.000.00
001750 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ....R$ 3.000.00
00**1760 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ...R$ 1.000.00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPTO DE CULTURA
13.392.0013-2032 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
004550 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil...R$ 17.000.00
00**4560 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..R$ 4.000.00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 – DEPTO DE ESPORTES
27.812.0014-2031 – MANUT DO DEPTO DE ESPORTES
004700 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil...R$ 45.000.00
00**4710 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .R$ 11.000.00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
003 – DEPTO DE TURISMO
23.695.0015-2030 – MANUT DO DEPTO DE TURISMO
004830 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ....R$ 1.000.00
11– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0017-2024- – MANUT DA DIV. ADMINISTRATIVA
00**6000- 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios..... R$ 2.000.00
006010- 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 6.000.00
006020 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ...R$ 7.000.00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0018-2020 – MANUT DIV. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
006700 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais... R$ 1.000.00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2019 – MANUT DIV. LIMPEZA PÚBLICA
00**7040- 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios..... R$ 5.000.00
00**7050- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ...R$ 68.000.00
007060 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .R$ 16.000.00
14– SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001 – DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2013 – MANUT DEPTO DE INDUSTRIA
007430 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ...R$ 1.000.00
15– CONTROLE INTERNO
001 – MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
04.124.0019-2012 – MANUT DEPTO DE CONTROLE INTERNO
00**7630- 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios..... R$ 1.000.00
00**7640- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ...R$ 17.000.00
007650 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais... R$ 4.000.00
16– FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. ADULTO E IDOSO
001 – DEPTO DE ASSIST. ADULTO E IDOSO
08.241.0017-2011 – MANUT DO FMAII
00**7730- 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Ben. assistenciais .....R$ 1.000.00
00**7740- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 4.000.00
007750 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000.00
90– RESERVA DE CONTINGENCIA
999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.00990910 – RESERVA DE CONTINGENCIA
00**8140- 000 –** 9.9.99.99.00.00 – **RESERVA DE CONTINGENCIA** .....R$ 147.290.00

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 19 de setembro de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:13896BEF

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 123/2014

Súmula:- Altera o dispositivo da Lei nº 002/2007 de 19 de fevereiro de 2007, conforme especifica e dá outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :-
Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei nº 002/2007 de 19/02/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º - Fica autorizada a participação do Município no quadro de sócios dos CIMSAÚDE, sociedade civil a ser constituída pelo Consórcio de que trata o art. 2º desta lei, para a consecução dos seus objetivos, como também empréstimos de micro ônibus para transporte de paciente para tratamento médico"

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei nº 002/2007 de 19/02/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sengés, 19 de setembro de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FF6DA81F

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 122/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação técnica com o BANCO DO BRASIL S/A, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :-

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil S/A visando à utilização do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela Instituição Bancária – **Licitações-e**, para a finalidade de realização, por intermédio da internet, dos processos licitatórios que terão por finalidade a aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º. – Para a utilização de que trata esta Lei, o Município deverá ressarcir, mensalmente ao Banco do Brasil S/A, até o quinto dia útil do mês subsequente às licitações e lotes disputados no mês anterior, as despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, no valor de R$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote disputado em sala virtual.

Art. 3º. – As despesas resultantes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

04 – Secretaria de Administração
001 – Depto. de Administração
04.122.000402066 – Man. Depto. de Administração
460.000.33903905 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parágrafo único. As despesas referentes aos exercícios financeiros seguintes serão supridas em orçamentos futuros, de acordo com notas de empenho que serão emitidas e entregues ao Banco a cada exercício fiscal.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 19 de setembro de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:337FAE1D

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 121/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.290,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa reais), e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.290,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2068 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**0200 - 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários .R$ 390.00
000220 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais... R$ 6.000.00
03 – PROCURADORIA GERAL
001 – DEPTO DA PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2067 – MANUT DA PROCURADORIA GERAL
00**0310 - 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ...R$ 750.00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2063 – MANUT DIV. INATIVOS E PENSIONISTAS
000530 - 000 – 3.1.90.03.00.00 – Pensões R$ 3.100.00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004-2062 – MANUT DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
00**0680 - 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 45.000.00
000690 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .. R$ 8.500.00
05– SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2061 – MANUT DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
00**1070- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 45.000.00
001080 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .. R$ 1.200.00
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2059 – MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
001280 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 12.300.00
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.601.0010-2054 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
001860 - 000 – 3.1.90.11.00.00 –Pessoal Civil .....R$ 19.200.00
001870 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ...R$ 3.600.00
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 – DEPTO DE PECUÁRIA
20.602.0011-2053 – MANUT DO DEPTO DE PECUÁRIA
00**1970- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 18.700.00
001980 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ...R$ 2.700.00
11– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017-2004 – MANUT DO CONSELHO TUTELAR
00**6100- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 35.300.00
006110 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais... R$ 6.800.00
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 – DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2022 – MANUT DA DIV. GARAGEM E OFICINA
00**6430- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 44.000.00
006440 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais... R$ 8.000.00
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2021 – MANUT DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
00**6520 - 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários .R$ 750.00
00**6530- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 213.000.00
006540 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 18.000.00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002 – DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0018-2015 – MANUT DIV. SERV.ESPECIAIS
00**7200- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .R$ 4.500.00
14– SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
001 – DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2013 – MANUT DEPTO DE INDUSTRIA
00**7420- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .R$ 1.500.00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2068 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**0210 - 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil R$ 5.000.00
03 – PROCURADORIA GERAL
001 – DEPTO DA PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2067 – MANUT DA PROCURADORIA GERAL
00**0320 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais... R$ 2.000.00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2066 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
000410 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 53.000.00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2063 – MANUT DIV. INATIVOS E PENSIONISTAS
000520 - 000 – 3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria ... R$ 21.000.00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2064 – MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
000560 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil R$ 1.000.00
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2059 – MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
001270 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ..... R$ 4.000.00
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 – DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.125.0007-2057 – MANUT DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
001570 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 24.000.00
00**1580 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais....R$ 9.000.00
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004 – DEPTO DE CONTABILIDADE
04.127.0007-2056 – MANUT DO DEPTO DE CONTABILIDADE
001660 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil R$ 8.000.00
00**1670 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ...R$ 5.000.00
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 – DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2055 – MANUT DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
001740 - 000 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Ben. Assistenciais.....R$ 3.000.00
001750 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil R$ 3.000.00
00**1760 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ...R$ 1.000.00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPTO DE CULTURA
13.392.0013-2032 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
004550 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....R$ 17.000.00
00**4560 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..R$ 4.000.00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 – DEPTO DE ESPORTES
27.812.0014-2031 – MANUT DO DEPTO DE ESPORTES
004700 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....R$ 45.000.00
00**4710 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .R$ 11.000.00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
003 – DEPTO DE TURISMO
23.695.0015-2030 – MANUT DO DEPTO DE TURISMO
004830 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil R$ 1.000.00
11– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0017-2024- – MANUT DA DIV. ADMINISTRATIVA
00**6000- 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios.. R$ 2.000.00
006010- 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .R$ 6.000.00
006020 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ...R$ 7.000.00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0018-2020 – MANUT DIV. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
006700 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais... R$ 1.000.00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2019 – MANUT DIV. LIMPEZA PÚBLICA
00**7040- 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios.. R$ 5.000.00
00**7050- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 68.000.00
007060 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .R$ 16.000.00
14– SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001 – DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2013 – MANUT DEPTO DE INDUSTRIA
007430 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ...R$ 1.000.00
15– CONTROLE INTERNO
001 – MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
04.124.0019-2012 – MANUT DEPTO DE CONTROLE INTERNO
00**7630- 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios.. R$ 1.000.00
00**7640- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 17.000.00
007650 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais... R$ 4.000.00
16– FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. ADULTO E IDOSO
001 – DEPTO DE ASSIST. ADULTO E IDOSO
08.241.0017-2011 – MANUT DO FMAII
00**7730- 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Ben. assistenciais .....R$ 1.000.00
00**7740- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 4.000.00
007750 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais....R$ 1.000.00
90– RESERVA DE CONTINGENCIA
999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.00990910 – RESERVA DE CONTINGENCIA
00**8140- 000 –** 9.9.99.99.00.00 – **RESERVA DE CONTINGENCIA** .....R$ 147.290.00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 19 de setembro de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C327EF13

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 122-2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.290,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa reais), e dá outras providencias.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.290,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2068 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**0200 - 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários .....R$ 390.00
000220 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 6.000.00
03 – PROCURADORIA GERAL
001 – DEPTO DA PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2067 – MANUT DA PROCURADORIA GERAL
00**0310 - 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 750.00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2063 – MANUT DIV. INATIVOS E PENSIONISTAS
000530 - 000 – 3.1.90.03.00.00 – Pensões .....R$ 3.100.00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004-2062 – MANUT DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
00**0680 - 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 45.000.00
000690 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.500.00
05– SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2061 – MANUT DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
00**1070- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 45.000.00
001080 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.200.00
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2059 – MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
001280 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 12.300.00
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.601.0010-2054 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
001860 - 000 – 3.1.90.11.00.00 –Pessoal Civil .....R$ 19.200.00
001870 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 3.600.00
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 – DEPTO DE PECUÁRIA
20.602.0011-2053 – MANUT DO DEPTO DE PECUÁRIA
00**1970- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 18.700.00
001980 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 2.700.00
11– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017-2004 – MANUT DO CONSELHO TUTELAR
00**6100- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 35.300.00
006110 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 6.800.00
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 – DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2022 – MANUT DA DIV. GARAGEM E OFICINA
00**6430- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 44.000.00
006440 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 8.000.00
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2021 – MANUT DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
00**6520 - 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários .....R$ 750.00
00**6530- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 213.000.00
006540 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 18.000.00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002 – DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0018-2015 – MANUT DIV. SERV.ESPECIAIS
00**7200- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 4.500.00
14– SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
001 – DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2013 – MANUT DEPTO DE INDUSTRIA
00**7420- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 1.500.00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2068 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**0210 - 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 5.000.00
03 – PROCURADORIA GERAL
001 – DEPTO DA PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2067 – MANUT DA PROCURADORIA GERAL
00**0320 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 2.000.00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2066 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
000410 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 53.000.00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0004-2063 – MANUT DIV. INATIVOS E PENSIONISTAS
000520 - 000 – 3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria ..... R$ .21.000.00
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2064 – MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
000560 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 1.000.00
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2059 – MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
001270 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ..... R$ 4.000.00
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 – DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.125.0007-2057 – MANUT DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
001570 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 24.000.00
00**1580 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 9.000.00
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004 – DEPTO DE CONTABILIDADE
04.127.0007-2056 – MANUT DO DEPTO DE CONTABILIDADE
001660 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 8.000.00
00**1670 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 5.000.00
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 – DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2055 – MANUT DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
001740 - 000 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Ben. Assistenciais.....R$ 3.000.00
001750 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 3.000.00
00**1760 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 1.000.00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPTO DE CULTURA
13.392.0013-2032 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
004550 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....R$ 17.000.00
00**4560 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 4.000.00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 – DEPTO DE ESPORTES
27.812.0014-2031 – MANUT DO DEPTO DE ESPORTES
004700 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....R$ 45.000.00
00**4710 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 11.000.00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
003 – DEPTO DE TURISMO
23.695.0015-2030 – MANUT DO DEPTO DE TURISMO
004830 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 1.000.00
11– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0017-2024- – MANUT DA DIV. ADMINISTRATIVA
00**6000- 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios..... R$ 2.000.00
006010- 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 6.000.00
006020 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000.00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0018-2020 – MANUT DIV. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
006700 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 1.000.00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2019 – MANUT DIV. LIMPEZA PÚBLICA
00**7040- 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios..... R$ 5.000.00
00**7050- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 68.000.00
007060 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 16.000.00
14– SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001 – DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2013 – MANUT DEPTO DE INDUSTRIA
007430 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 1.000.00
15– CONTROLE INTERNO
001 – MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
04.124.0019-2012 – MANUT DEPTO DE CONTROLE INTERNO
00**7630- 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios..... R$ 1.000.00
00**7640- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 17.000.00
007650 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 4.000.00
16– FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. ADULTO E IDOSO
001 – DEPTO DE ASSIST. ADULTO E IDOSO
08.241.0017-2011 – MANUT DO FMAII
00**7730- 000 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Ben. assistenciais .....R$ 1.000.00
00**7740- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil..... R$ 4.000.00
007750 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000.00
90– RESERVA DE CONTINGENCIA
999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.00990910 – RESERVA DE CONTINGENCIA
00**8140- 000 –** 9.9.99.99.00.00 – **RESERVA DE CONTINGENCIA** .....R$ 147.290.00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-09-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Setembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:783CFBC1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 123-2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação técnica com o BANCO DO BRASIL S/A, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil S/A visando à utilização do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela Instituição Bancária – **Licitações-e**, para a finalidade de realização, por intermédio da internet, dos processos licitatórios que terão por finalidade a aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º. – Para a utilização de que trata esta Lei, o Município deverá ressarcir, mensalmente ao Banco do Brasil S/A, até o quinto dia útil do mês subsequente às licitações e lotes disputados no mês anterior, as despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, no valor de R$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote disputado em sala virtual.

Art. 3º. – As despesas resultantes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

04 – Secretaria de Administração
001 – Depto. de Administração
04.122.000402066 – Man. Depto. de Administração
460.000.33903905 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parágrafo único. As despesas referentes aos exercícios financeiros seguintes serão supridas em orçamentos futuros, de acordo com notas de empenho que serão emitidas e entregues ao Banco a cada exercício fiscal.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-09-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Setembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E1E53102

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 124-2014

Súmula:- ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 002/2007 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2007, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei nº 002/2007 de 19/02/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º - Fica autorizada a participação do Município no quadro de sócios dos CIMSAÚDE, sociedade civil a ser constituída pelo Consórcio de que trata o art. 2º desta lei, para a consecução dos seus objetivos, como também empréstimos de micro ônibus para transporte de paciente para tratamento médico"

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei nº 002/2007 de 19/02/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-09-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Setembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5E77DBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 913-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
161 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 23.200,00
164 - 3.1.91.13.00.00 31934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.800,00
Total Suplementação: 26.000,00

Receita: 1.7.2.1.34.10.20.02 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 26.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 18 de setembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:57841C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.670

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), sendo que R$103.000,00 (cento e três mil reais) para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) para o Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0025-02001 – ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES
002-01040-3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar R$103.000,00
01.00 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0031-02001 – ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES
002-01040-3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar R$35.500,00
Total R$138.500,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º,

III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação total das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0025-02001 – ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES
002-01040-3.3.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do RPPS R$103.000,00
01.00 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0031-02001 – ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES
002-01040-3.3.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do RPPS R$35.500,00
Total R$138.500,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:BF49F2E5

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO : AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.671

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento no valor de R$475.400,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), destinado a cobrir despesas insuficientes do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.00020-1006 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Secretarias
200-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$39.900,00
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.02020-2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e RH
490-00000-3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$52.500,00
27.812.02040.1019 – Ampliação da Infraestrutura Esportiva
720-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$20.000,00
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.451.03030-1024 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
950-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$40.000,00
02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.122.04040-2036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Abastecimento, Meio Ambiente e Ecologia
1370-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$8.000,00
1430-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$15.000,00
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.05050-2047 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Educação Especial
1850-00103-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$150.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.03300-2053 – Manutenção da Secretaria de Saúde
2480-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil R$20.000,00
04 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA
08.122.04400-2065 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania
2970-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$80.000,00
2980-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$8.000,00
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.04400-2067 – Manutenção do Cras e Cras-Volante
3136-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$42.000,00
TOTAL R$475.400,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.02020-1011 – Aquisição de Veículos/Ônibus para as Secretarias
360-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$39.900,00
04.126.02020-2013 – Assistência e Melhorias em TI
560-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$35.000,00
27.811.02040-2017 – Esporte para Todos
680-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$40.000,00
28.843.00010-3021 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada
760-00000-3290.21.0000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$200.000,00
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.05050-2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
1600-00103-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$150.000,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.04400-5075 – Reforma e Manutenção da Casa Lar
3470-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$10.500,00
TOTAL R$475.400,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:68858EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 208/2014 DE19DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de Assessor de Departamento de Enfermagem, **Leandro Pallú**, portador da carteira de identidade n°6.122.404-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°035.880.039-08.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:52576A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 306/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **MÁRCIO CÉSAR ROIECK**, do cargo de **DIRETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir de 05 de setembro de 2014.

Art. 2º Nomeia o Senhor **MÁRCIO CÉSAR ROIECK**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ÁREA DE SAÚDE,** do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS**,** desta Prefeitura Municipal, a partir de 05 de setembro de 2014.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2CFE00EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 308/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ALGACIR HUGO KOSLOWSKI**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir 05 de setembro de 2014.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:51BD6028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.° 033/2014
PROCESSO N.° 104/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR o presente pregão presencial nestes termos:
OBJETO: Contratação de empresa(s) para confecção de materiais impressos e uma empresa na área de som e propaganda com carro de som para atender as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR.
***CONTRATO Nº 306/2014 – ID2333**
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 31.120,00 (Trinta e um mil cento e vinte reais)
LOTE 12 e 17.
***CONTRATO Nº 308/2014 ID 2335**
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA B S IDEAL LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R$ 126.756,50 (Cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinqüenta centavos)
Lotes: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 28 e 31.
***CONTRATO Nº 307 /2014 ID2334**
CONTRATADA: GRÁFICA LUMAR LTDA - EPP
VALOR GLOBAL: R$ 44.496,94 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)).
Lotes: 05, 06, 19, 22, 26, 27, 29, 30, 32 e 33.
***CONTRATO Nº 309/2014 - ID 2336**
CONTRATADA: IVO PASTERNAK
VALOR GLOBAL: R$ 2.995,00 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais)
Lote: 04.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7AB6D525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 80/2014 - PROCESSO N.° 240/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de veículos, todos zero quilômetro e cor branca, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, do presente edital.

CONTRATADOS (AS):
1- FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Valor global: R$ 116.200,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos reais), referente ao item nº 01. Termo de Contrato n.º 0320/2014 – Sequência n.º 2360/2014.
2- METZLER & CIA LTDA - Valor global: R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), referente ao item nº 02. Termo de Contrato n.º 0321/2014 – Sequência n.º 2361/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:76ADA7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA (DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ) DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, EDIÇÃO 0578.

HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO

DIPENSA DE LICITAÇÃO N.° 0119/2014
PROCESSO DE COMPRA N.º 245/2014

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição de brinquedos, materiais lúdicos, educativos e afins para escolas da rede municipal de ensino e creches municipais, atingidas pela enchente ocorrida no mês de junho de 2014.

LEIA-SE:

OBJETO: Aquisição de brinquedos, materiais lúdicos, educativos e afins para escolas da rede municipal de ensino e creches municipais, através de Recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistencial Social - FEAS/EMERGENCIAL 2014.

União da Vitória, 19 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:60432502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR nesta data a presente Licitação para confecção de 10.000 (dez mil) etiquetas de patrimônio, em poliester fosco, auto adesivas, tamanho 4x2 ou 5x2, numeradas sequencialmente com código de barras, com impressão digital colorida e cantos arredondados.
CONTRATO Nº 000317/2014 – SEQUENCIA 2357
CONTRATADO: Douglas Rocha - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3B1B1453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRAZO DE CONTRATO LEME E RIBAS ENGENHARIA

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): LEME E RIBAS ENGENHARIA E ARQUITETURA

ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 147 - 1076 ID

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde modalidade ampliada, com recursos do Ministério da Saúde – a ser implantada na rua Hortências – bairro Conjuntos no Município de União da Vitória – PR, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 182 (cento e oitenta e dois) dias
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:15516ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 75/2014 - PROCESSO N.° 230/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de áudio e vídeo com a finalidade de produção de social mídia a serem vinculadas no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR (TV Prefeitura).

CONTRATADO (A): Marcelo Daniel Storck ME - Valor global: R$ 59.471,52 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais

e cinquenta e dois centavos). Termo de Contrato n.º 0322/2014 – Sequência n.º 2362/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:18E54BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014
PROCESSO N.°159/2013
TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
***CONTRATADO (A): GRAZIELE MÁXIMO**
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 2343 ID
*** CONTRATADO (A): CAROLINE HERZOG**
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 2339 ID
***CONTRATADO (A): YOLANDA PRETO**
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 2344 ID
***CONTRATADO (A): LEANDRO ROBERTO NOVACZEK**
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 2342 ID
***CONTRATADO (A): SÃO RAPHAEL COSTA DA LUZ**
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 2341 ID
***CONTRATADO (A): ELIANI APARECIDA WINHAR KRUG**
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 2340 ID
***CONTRATADO (A): ÉRICA IANOSKI**
ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 2345 ID
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de 08 (oito) profissionais na área de enfermagem para prestação de serviços nas Unidades de Saúde de União da Vitória, em caráter emergencial pelo período de 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados do dia 12 de setembro de 2014 a 12 de outubro de 2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4560F7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2014 - LABORATÓRTORIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que estará recebendo documentação para credenciamento de LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS para realização de exames laboratoriais aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória.

DO PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: O credenciamento ocorrerá no período de **19/09/2014** a **20/10/2014** no horário das 13h30min ás 17hrs, junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, Centro, neste Município.

DA ABERTURA: A abertura e análise da documentação será no dia 20/10/2014 ás 14:00 hrs no mesmo endereço.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se á disposição dos interessados no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0**42) 3521 – 1228 e fax (0**42) 3522 – 4440.

União da Vitória 18 de Setembro de 2014

PAULO MARCELO SCHEID
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:73C1CC21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -JULHO-AGOSTO 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	11.876.224,87	13.798.903,33	1.699.337,08	12,32	8.258.791,08	59,85	5.540.112,25
RECEITAS CORRENTES	11.170.035,55	11.984.369,45	1.683.215,20	14,05	7.609.189,80	63,49	4.375.179,65
Receita Tributaria	576.922,82	596.922,82	97.681,08	16,36	481.603,60	80,68	115.319,22
Impostos	428.075,30	428.075,30	60.728,26	14,19	382.150,35	89,27	45.924,95
IPTU	150.000,00	150.000,00	6.913,81	4,61	131.181,63	87,45	18.818,37
ITBI	130.000,00	130.000,00	17.360,93	13,35	126.561,43	97,35	3.438,57
ISS	100.000,00	100.000,00	20.569,36	20,57	65.983,38	65,98	34.016,62
Outros Impostos	48.075,30	48.075,30	15.884,16	33,04	58.423,91	121,53	-10.348,61
Taxas	104.279,35	124.279,35	6.438,60	5,18	68.939,03	55,47	55.340,32
Contribuicao de Melhoria	44.568,17	44.568,17	30.514,22	68,47	30.514,22	68,47	14.053,95
RECEITA DE CONTRIBUICOES	174.000,00	174.000,00	27.121,15	15,59	143.163,77	82,28	30.836,23

Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	174.000,00	174.000,00	26.819,42	15,41	137.706,42	79,14	36.293,58
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	301,73	0,00	5.457,35	0,00	-5.457,35
RECEITA PATRIMONIAL	159.384,55	162.118,45	20.876,60	12,88	76.168,17	46,98	85.950,28
Receitas Imobiliarias	15.802,50	15.802,50	800,00	5,06	800,00	5,06	15.002,50
Receitas de Valores Mobiliarios	143.582,05	146.315,95	20.076,60	13,72	75.368,17	51,51	70.947,78
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	119.784,03	119.784,03	21.014,04	17,54	80.617,61	67,30	39.166,42
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.046.576,05	10.838.176,05	1.510.518,78	13,94	6.811.917,67	62,85	4.026.258,38
Transferencias Intergovernamentais	10.014.191,95	10.805.791,95	1.506.398,76	13,94	6.791.317,59	62,85	4.014.474,36
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	32.384,10	32.384,10	4.120,02	12,72	20.600,08	63,61	11.784,02
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.368,10	93.368,10	11.832,91	12,67	39.151,01	41,93	54.217,09
Multas e Juros de Mora	19.552,05	19.552,05	2.042,92	10,45	7.353,13	37,61	12.198,92
Indenizacoes e Restituicoes	699,30	699,30	1.805,21	258,15	1.894,47	270,91	-1.195,17
Receita da Divida Ativa	73.116,75	73.116,75	5.484,78	7,50	27.403,41	37,48	45.713,34
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	706.189,32	1.814.533,88	16.121,88	0,89	649.601,28	35,80	1.164.932,60
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	49.782,00	81.322,00	0,00	0,00	182.888,00	224,89	-101.566,00
Alienacao de Bens Moveis	49.782,00	49.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.782,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	31.540,00	0,00	0,00	182.888,00	579,86	-151.348,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	656.407,32	1.733.211,88	16.121,88	0,93	466.713,28	26,93	1.266.498,60
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	656.407,32	1.733.211,88	16.121,88	0,93	466.713,28	26,93	1.266.498,60
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.876.224,87	13.798.903,33	1.699.337,08	12,32	8.258.791,08	59,85	5.540.112,25
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.876.224,87	13.798.903,33	1.699.337,08	12,32	8.258.791,08	59,85	5.540.112,25
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	365.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.876.224,87	13.798.903,33	2.065.170,38	12,32	8.258.791,08	59,85	5.540.112,25
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	505.477,78	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	505.477,78	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	10.672.461,26	2.461.091,24	13.133.552,50	2.082.086,98	7.197.598,36	1.965.055,67	6.883.848,45	52,41	6.249.704,05
DESPESAS CORRENTES	9.175.797,02	1.042.661,27	10.218.458,29	1.990.119,30	6.505.679,51	1.875.107,99	6.224.666,00	60,92	3.993.792,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.482.579,77	620.995,76	5.103.575,53	1.085.577,22	3.620.409,09	1.030.703,94	3.543.522,64	69,43	1.560.052,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	120.500,00	0,00	120.500,00	17.456,67	70.424,56	17.456,67	70.424,56	58,44	50.075,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.572.717,25	421.665,51	4.994.382,76	887.085,41	2.814.845,86	826.947,38	2.610.718,80	52,27	2.383.663,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.436.664,24	1.418.429,97	2.855.094,21	91.967,68	691.918,85	89.947,68	659.182,45	23,09	2.195.911,76
INVESTIMENTOS	1.303.164,24	1.468.429,97	2.771.594,21	75.203,74	638.471,26	73.183,74	605.734,86	21,86	2.165.859,35
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	83.500,00	0,00	83.500,00	16.763,94	53.447,59	16.763,94	53.447,59	64,01	30.052,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	577.427,64	-32.935,00	544.492,64	100.505,22	294.199,70	100.114,71	293.809,19	53,96	250.683,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.249.888,90	2.428.156,24	13.678.045,14	2.182.592,20	7.491.798,06	2.065.170,38	7.177.657,64	52,48	6.500.387,50
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.249.888,90	2.428.156,24	13.678.045,14	2.182.592,20	7.491.798,06	2.065.170,38	7.177.657,64	52,48	6.500.387,50
SUPERAVIT (XIII)	626.335,97	0,00	120.858,19	0,00	766.993,02	0,00	1.081.133,44	894,55	-960.275,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.876.224,87	2.428.156,24	13.798.903,33	2.182.592,20	8.258.791,08	2.065.170,38	8.258.791,08	59,85	5.540.112,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 19/set/2014 as 08h e 40m.									

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:B096F34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - JULHO - AGOSTO DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.672.461,26	13.133.552,50	2.082.086,98	7.197.598,36	1.965.055,67	6.883.848,45	100,02	52,41	6.249.704,05
ADMINISTRAÇÃO	2.339.839,86	2.355.698,86	380.755,08	1.396.125,16	383.848,13	1.369.472,74	19,90	58,13	986.226,12
Serviço da Dívida Interna	204.000,00	204.000,00	34.220,61	123.872,15	34.220,61	123.872,15	1,80	60,72	80.127,85
Administração Geral	815.601,44	722.466,44	106.899,69	401.273,04	114.793,93	399.262,89	5,80	55,26	323.203,55
Administração Financeira	160.366,00	163.750,00	24.245,07	87.588,90	23.845,07	85.988,90	1,25	52,51	77.761,10
Administração de Receitas	182.669,00	195.669,00	34.936,31	115.141,51	34.563,96	107.330,84	1,56	54,85	88.338,16
Planejamento e Orçamento	977.203,42	1.069.813,42	180.453,40	668.249,56	176.424,56	653.017,96	9,49	61,04	416.795,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	790.021,95	879.141,83	105.517,19	371.516,12	99.135,94	343.959,46	5,00	39,12	535.182,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	361.701,95	454.795,98	58.718,98	183.050,14	51.010,66	156.720,26	2,28	34,46	298.075,72
Assistência Comunitária	367.064,00	364.411,00	44.767,68	182.095,36	45.934,54	180.960,58	2,63	49,66	183.450,42
Assistência ao Idoso	61.256,00	59.934,85	2.030,53	6.370,62	2.190,74	6.278,62	0,09	10,48	53.656,23
SAÚDE	2.163.375,42	2.796.846,55	569.328,61	2.000.727,13	497.206,49	1.855.300,93	26,95	66,34	941.545,62
Vigilância Sanitária	78.097,45	182.634,20	14.637,18	111.162,90	21.548,38	95.570,90	1,39	52,33	87.063,30
Suporte Profilático e Terapêutico	274.210,85	330.510,57	54.945,76	173.379,12	53.101,53	164.017,96	2,38	49,63	166.492,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.666,00	48.066,00	6.900,00	13.269,95	4.600,00	10.969,95	0,16	22,82	37.096,05
Atenção Básica	1.774.401,12	2.225.058,59	489.709,12	1.698.092,32	415.522,32	1.580.681,57	22,96	71,04	644.377,02
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	10.577,19	3.136,55	4.822,84	2.434,26	4.060,55	0,06	38,39	6.516,64
EDUCAÇÃO	2.501.343,68	3.527.981,16	485.153,47	1.797.464,75	424.547,17	1.690.258,41	24,56	47,91	1.837.722,75
Desporto Comunitário	19.958,00	19.958,00	5.654,00	10.224,14	1.043,58	5.574,14	0,08	27,93	14.383,86
Administração Geral	70.831,00	128.831,00	72.674,92	97.075,15	15.340,47	39.740,70	0,58	30,85	89.090,30
Educação Infantil	878.589,73	1.120.005,73	153.814,05	654.292,69	152.777,41	646.839,67	9,40	57,75	473.166,06
Educação de Jovens e Adultos	48.664,00	48.664,00	6.518,72	21.236,45	6.518,72	21.236,45	0,31	43,64	27.427,55
Ensino Fundamental	1.316.745,45	1.954.976,93	205.551,59	861.293,02	205.210,10	825.698,92	11,99	42,24	1.129.278,01
Educação Especial	95.957,00	184.947,00	25.416,87	110.327,91	26.032,12	109.488,76	1,59	59,20	75.458,24
Alimentação e Nutrição	70.598,50	70.598,50	15.523,32	43.015,39	17.624,77	41.679,77	0,61	59,04	28.918,73
CULTURA	297.611,00	216.111,00	35.693,12	101.454,67	36.308,97	101.187,39	1,47	46,82	114.923,61
Difusão Cultural	297.611,00	216.111,00	35.693,12	101.454,67	36.308,97	101.187,39	1,47	46,82	114.923,61
URBANISMO	1.572.005,73	1.945.841,96	384.443,84	1.025.547,75	407.283,04	1.024.779,52	14,89	52,67	921.062,44
Infra-Estrutura Urbana	234.588,30	333.014,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.014,53
Serviços Urbanos	1.337.417,43	1.612.827,43	384.443,84	1.025.547,75	407.283,04	1.024.779,52	14,89	63,54	588.047,91
HABITAÇÃO	92.642,00	206.165,52	26.120,54	73.333,26	26.120,54	73.333,26	1,07	35,57	132.832,26
Habitação Urbana	92.642,00	206.165,52	26.120,54	73.333,26	26.120,54	73.333,26	1,07	35,57	132.832,26
SANEAMENTO	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Saneamento Básico Urbano	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
AGRICULTURA	355.914,62	514.578,62	22.518,53	195.291,48	21.737,79	194.108,70	2,82	37,72	320.469,92
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	187,09	187,09	187,09	187,09	0,00	3,74	4.812,91
Promoção da Produção Vegetal	223.514,62	312.783,62	13.064,16	132.731,19	12.329,42	131.594,41	1,91	42,07	181.189,21
Extensão Rural	75.500,00	169.895,00	8.755,08	61.710,44	8.709,08	61.664,44	0,90	36,30	108.230,56
Administração Geral	51.900,00	26.900,00	512,20	662,76	512,20	662,76	0,01	2,46	26.237,24
TRANSPORTE	14.333,00	134.333,00	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00	1,71	87,84	16.333,00
Transporte Rodoviário	14.333,00	134.333,00	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00	1,71	87,84	16.333,00
DESPORTO E LAZER	469.874,00	481.354,00	72.556,60	118.138,04	68.867,60	113.448,04	1,65	23,57	367.905,96
Desporto Comunitário	469.874,00	481.354,00	72.556,60	118.138,04	68.867,60	113.448,04	1,65	23,57	367.905,96

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	577.427,64	544.492,64	100.505,22	294.199,70	100.114,71	293.809,19	100,00	53,96	250.683,45
ADMINISTRAÇÃO	177.331,00	178.331,00	44.038,54	71.930,63	44.038,54	71.930,63	24,48	40,34	106.400,37
Administração Financeira	11.246,00	11.246,00	1.081,72	4.201,13	1.081,72	4.201,13	1,43	37,36	7.044,87
Administração Geral	24.023,00	23.023,00	1.737,74	6.791,95	1.737,74	6.791,95	2,31	29,50	16.231,05
Planejamento e Orçamento	128.831,00	128.831,00	39.084,64	53.489,12	39.084,64	53.489,12	18,21	41,52	75.341,88
Administração de Receitas	13.231,00	15.231,00	2.134,44	7.448,43	2.134,44	7.448,43	2,54	48,90	7.782,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.522,00	18.522,00	2.148,70	8.432,91	2.148,70	8.432,91	2,87	45,53	10.089,09
Assistência Comunitária	18.522,00	18.522,00	2.148,70	8.432,91	2.148,70	8.432,91	2,87	45,53	10.089,09
SAÚDE	126.312,00	89.012,00	13.348,54	53.680,20	13.348,54	53.680,20	18,27	60,31	35.331,80
Vigilância Sanitária	3.323,00	3.523,00	385,94	1.501,44	385,94	1.501,44	0,51	42,62	2.021,56
Atenção Básica	98.675,00	66.675,00	11.206,90	43.881,53	11.206,90	43.881,53	14,94	65,81	22.793,47
Suporte Profilático e Terapêutico	24.314,00	18.814,00	1.755,70	8.297,23	1.755,70	8.297,23	2,82	44,10	10.516,77
EDUCAÇÃO	156.745,64	173.842,64	31.542,61	123.325,29	31.152,10	122.934,78	41,84	70,72	50.907,86
Educação de Jovens e Adultos	6.836,00	6.836,00	612,34	2.328,65	612,34	2.328,65	0,79	34,06	4.507,35
Educação Especial	13.760,00	16.760,00	1.868,78	9.893,90	1.868,78	9.893,90	3,37	59,03	6.866,10
Administração Geral	7.161,14	7.161,14	1.632,82	3.745,19	1.242,31	3.354,68	1,14	46,85	3.806,46
Educação Infantil	43.320,00	55.917,00	12.290,24	46.832,88	12.290,24	46.832,88	15,94	83,75	9.084,12
Ensino Fundamental	85.668,50	87.168,50	15.138,43	60.524,67	15.138,43	60.524,67	20,60	69,43	26.643,83
URBANISMO	87.078,00	75.898,00	8.790,79	34.344,14	8.790,79	34.344,14	11,69	45,25	41.553,86
Serviços Urbanos	87.078,00	75.898,00	8.790,79	34.344,14	8.790,79	34.344,14	11,69	45,25	41.553,86

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	8.887,00	6.887,00	636,04	2.486,53	636,04	2.486,53	0,85	36,10	4.400,47
Desporto Comunitário	8.887,00	6.887,00	636,04	2.486,53	636,04	2.486,53	0,85	36,10	4.400,47
TOTAL	11.249.888,90	13.678.045,14	2.182.592,20	7.491.798,06	2.065.170,38	7.177.657,64	200,02	52,48	6.500.387,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 19/set/2014 as 08h e 45m.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:1E2BDB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - JULHO-AGOSTO DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	496.496,45	496.496,45	65.056,08	393.384,21	79,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	211.249,65	211.249,65	10.990,92	137.594,73	65,13
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	6.913,81	131.181,63	87,45
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.195,60	15.195,60	255,72	579,78	3,82
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	46.054,05	46.054,05	3.256,36	15.395,75	33,43
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	709,43	1.832,17	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-144,40	-11.394,60	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	130.000,00	130.000,00	17.360,93	126.511,43	97,32
1.2.1 - ITBI	130.000,00	130.000,00	17.360,93	126.561,43	97,35
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-50,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	107.171,50	107.171,50	20.820,07	70.854,14	66,11
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	20.569,36	65.983,38	65,98
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.398,60	1.398,60	25,87	50,47	3,61
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.772,90	5.772,90	205,34	4.664,69	80,80
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	38,36	893,52	0,00

do ISS					
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-18,86	-737,92	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	48.075,30	48.075,30	15.884,16	58.423,91	121,53
1.4.1 - IRRF	48.075,30	48.075,30	15.884,16	58.423,91	121,53
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.782.516,21	10.260.516,21	1.409.904,92	6.478.665,31	63,14
2.1 - Cota-Parte FPM	7.157.174,06	7.635.174,06	1.011.196,93	4.770.916,20	62,49
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.840.750,00	7.318.750,00	1.011.196,93	4.770.916,20	65,19
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	316.424,06	316.424,06	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.289.000,00	2.289.000,00	353.727,67	1.428.420,95	62,40
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.538,00	20.538,00	3.358,76	11.755,66	57,24
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	45.804,15	45.804,15	6.512,39	24.796,76	54,14
2.5 - Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	0,00	1.802,29	4,51
2.6 - Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	35.109,17	240.973,45	104,77
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.279.012,66	10.757.012,66	1.474.961,00	6.872.049,52	63,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)*=1(0b0/a)
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.077,40	6.077,40	780,22	2.660,80	43,78
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	155.520,80	155.520,80	32.437,38	118.453,97	76,17
5.1 - Transferências do Salário-Educação	86.786,70	86.786,70	18.507,28	78.702,72	90,69
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	68.734,10	68.734,10	13.930,10	39.751,25	57,83
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	57,83
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.771,72	989.488,12	5.831,93	59.895,33	6,05
6.1 - Transferências de Convênios	345.241,42	985.957,82	4.120,02	51.316,48	5,20
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	3.530,30	3.530,30	1.711,91	8.578,85	243,01
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	510.369,92	1.151.086,32	39.049,53	181.010,10	15,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	ATPRUEAVLIISZÃAODA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.884.706,53	1.884.706,53	281.980,72	1.295.732,11	68,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.368.150,00	1.368.150,00	202.239,33	954.183,05	69,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	457.800,00	457.800,00	70.745,48	285.684,05	62,40
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.107,60	4.107,60	671,74	2.351,09	57,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.160,83	9.160,83	1.302,46	4.959,28	54,14
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.488,10	3.488,10	0,00	360,44	10,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	42.000,00	42.000,00	7.021,71	48.194,20	114,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.333.876,50	1.333.876,50	203.412,14	878.061,61	65,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.333.876,50	1.333.876,50	203.412,14	877.984,87	65,82
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	76,74	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-550.830,03	-550.830,03	-78.568,58	-417.747,24	75,84
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período (e)	Até o Período (d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	803.972,55	803.972,55	168.514,37	583.016,26	72,52
13.1- Com Educação Infantil	115.278,55	115.278,55	30.899,69	93.627,84	81,22
13.2- Com Ensino Fundamental	688.694,00	688.694,00	137.614,68	489.388,42	71,06
14 - OUTRAS DESPESAS	534.766,50	542.511,02	61.664,79	210.207,77	38,75
14.1- Com Educação Infantil	43.774,00	43.774,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	490.992,50	498.737,02	61.664,79	210.207,77	42,15
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.338.739,05	1.346.483,57	230.179,16	793.224,03	58,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	66,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	7.766,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.569.753,17	2.689.253,17	368.740,25	1.718.012,38	63,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período (d)	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	608.552,41	854.345,92	166.104,29	692.906,08	81,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	159.052,55	159.052,55	30.899,69	93.627,84	58,87

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	449.499,86	695.293,37	135.204,60	599.278,24	86,19
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.502.855,64	1.689.076,16	314.276,49	1.046.903,03	61,98
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.179.686,50	1.187.431,02	199.279,47	699.596,19	58,92
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	323.169,14	501.645,14	114.997,02	347.306,84	69,23
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	39.958,00	39.958,00	9.350,56	23.328,20	58,38
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.151.366,05	2.583.380,08	489.731,34	1.763.137,31	68,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-417.747,24
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	76,74
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-417.670,50
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.157.479,61
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	31,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período(d)(e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	89.217,45	93.552,01	4.430,00	61.722,95	65,98
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	366.907,32	985.793,21	10.707,98	77.518,45	7,86
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	456.124,77	1.079.345,22	15.137,98	139.241,40	12,90
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.607.490,82	3.662.725,30	504.869,32	1.902.378,71	51,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF (h)
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	7.766,72	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	877.984,87	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	76,74	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	885.828,33	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 19/set/2014 as 09h e 28m.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIV
Prefeito

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:8F887C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JULHO-AGOSTO DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	496.496,45	496.496,45	393.384,21	79,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	131.181,63	87,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	126.561,43	97,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	65.983,38	65,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	48.075,30	48.075,30	58.423,91	121,53
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-9.572,65	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.594,20	16.594,20	630,25	3,80

Dívida Ativa dos Impostos	51.826,95	51.826,95	20.060,44	38,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.725,69	0,00
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-2.609,87	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.782.516,21	10.260.516,21	6.616.710,15	64,49
Cota-Parte FPM	7.157.174,06	7.635.174,06	4.908.961,04	64,29
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	1.802,29	4,51
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	240.973,45	104,77
Cota-Parte ICMS	2.289.000,00	2.289.000,00	1.428.420,95	62,40
Cota-Parte IPI-Exportação	45.804,15	45.804,15	24.796,76	54,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.538,00	20.538,00	11.755,66	57,24
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.279.012,66	10.757.012,66	7.010.094,36	65,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	534.094,03	667.494,03	364.845,29	54,66
Provenientes da União	402.710,00	536.110,00	267.227,68	49,85
Provenientes do Estado	12.600,00	12.600,00	17.000,00	134,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	118.784,03	118.784,03	80.617,61	67,87
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	534.094,03	667.494,03	364.845,29	54,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	852.401,67	1.041.300,43	848.795,03	81,51 %	829.243,03	79,64 %
Outras Despesas Correntes	1.307.024,75	1.473.916,33	1.037.339,76	70,38 %	911.465,56	61,84 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	130.261,00	370.641,79	168.272,54	45,40 %	168.272,54	45,40 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.289.687,42	2.885.858,55	2.054.407,33	71,19 %	1.908.981,13	66,15 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	529.795,40	858.602,82	457.980,86	28,69	428.083,53	28,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	356.245,40	562.114,43	331.320,26	20,75	312.758,67	21,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	173.550,00	296.488,39	126.660,60	7,93	115.324,86	7,79
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	529.795,40	858.602,82	457.980,86	100,00	428.083,53	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.759.892,02	2.027.255,73	1.596.426,47	78,75	1.480.897,60	73,05
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						544.912,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.873.076,12	2.291.733,59	1.741.973,85	84,79	1.624.563,10	85,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.666,00	48.066,00	13.269,95	0,65	10.969,95	0,57
Suporte Profilático e Terapêutico	298.524,85	349.324,57	181.676,35	8,84	172.315,19	9,03
Vigilância Sanitária	81.420,45	186.157,20	112.664,34	5,48	97.072,34	5,09
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	10.577,19	4.822,84	0,23	4.060,55	0,21
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.289.687,42	2.885.858,55	2.054.407,33	100,00	1.908.981,13	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 19/set/2014 as 09h e 36m.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIV
Prefeito

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:79A3DE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME

Ordem	Item	Marca/	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	RECARGAS DE EXTINTOR PQS 04 KG	EDIGAS	UNID	50,00	20,000	1.000,00
2	RECARGAS DE EXTINTOR PQS 06 KG	EDIGAS	UNID	30,00	25,000	750,00
3	RECARGAS DE EXTINTOR PQS 08 KG	EDIGAS	UNID	10,00	30,000	300,00
4	RECARGAS DE EXTINTOR PQS 12 KG	EDIGAS	UNID	5,00	40,000	200,00
5	RECARGAS DE EXTINTOR AP 10 LTS	EDIGAS	UNID	30,00	20,000	600,00
6	RECARGAS DE EXTINTORCO2 06 KG	EDIGAS	UNID	25,00	60,000	1.500,00
7	RECARGAS DE EXTINTOR CO2 04 KG	EDIGAS	UNID	10,00	50,000	500,00
10	EXTINTOR PQS ABC 01 KG	EXTANG	UNID	15,00	45,000	675,00
13	EXTINTOR PQS ABC 06 KG	EXTANG	UNID	10,00	130,000	1.300,00
					Total do Fornecedor:	**6.825,00**

Barbosa Ferraz, 12 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:70E7E568

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.141/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 146/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 073/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 073/2014, firmado com a empresa **EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME** conforme abaixo:

Fornecedor - EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME

Ordem	Item	Marca/	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	RECARGAS DE EXTINTOR PQS 04 KG	EDIGAS	UNID	50,00	20,000	1.000,00
2	RECARGAS DE EXTINTOR PQS 06 KG	EDIGAS	UNID	30,00	25,000	750,00
3	RECARGAS DE EXTINTOR PQS 08 KG	EDIGAS	UNID	10,00	30,000	300,00
4	RECARGAS DE EXTINTOR PQS 12 KG	EDIGAS	UNID	5,00	40,000	200,00
5	RECARGAS DE EXTINTOR AP 10 LTS	EDIGAS	UNID	30,00	20,000	600,00
6	RECARGAS DE EXTINTORCO2 06 KG	EDIGAS	UNID	25,00	60,000	1.500,00
7	RECARGAS DE EXTINTOR CO2 04 KG	EDIGAS	UNID	10,00	50,000	500,00
10	EXTINTOR PQS ABC 01 KG	EXTANG	UNID	15,00	45,000	675,00
13	EXTINTOR PQS ABC 06 KG	EXTANG	UNID	10,00	130,000	1.300,00
					Total do Fornecedor:	**6.825,00**

Barbosa Ferraz, 15 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:42E7CE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE VASOS DE CRISANTEMOS PARA CEMITÉRIO MUNICIPAL E ARRANJOS DE FLORES** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor- ELISABETE ANDRADE COLOGNESE - 01631266900

Ord	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unit	Vlr. Total
1	VASOS DE CRISÂNTEMO COLORIDO	BETEIA FLORES	UNID	210,00	8,800	1.848,00
2	ARRANJO 1 DÚZIA ROSA TANGO ÁSTER	BETEIA FLORES	UNID	50,00	81,000	4.050,00
3	ARRANJO FLORES DO CAMPO VERDE FLORAL 1 DÚZIA E MEIA DE ROSA TANGO ÁSTER	BETEIA FLORES	UNID	25,00	115,000	2.875,00
4	ARRANJO FLORES DO CAMPO VERDE FLORAL 2 DÚZIAS DE ROSAS TANGO ÁSTER	BETEIA FLORES	UNID	25,00	150,000	3.750,00
5	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO VERDE FLORAL 3 DÚZIAS DE ROSAS TANGO ÁSTER, LIVIANTO E LÍRIO	BETEIA FLORES	UNID	25,00	173,000	4.325,00
					Total do Fornecedor:	**16.848,00**

Barbosa Ferraz, 16 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6B68F0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.146/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 149/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 075/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VASOS DE CRISANTEMOS PARA CEMITÉRIO MUNICIPAL E ARRANJOS DE FLORES** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 075/2014, firmado com a empresa **ELISABETE ANDRADE COLOGNESE**conforme abaixo:

Fornecedor- ELISABETE ANDRADE COLOGNESE - 01631266900

Ord	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unit	Vlr. Total
1	VASOS DE CRISÂNTEMO COLORIDO	BETEIA FLORES	UNID	210,00	8,800	1.848,00
2	ARRANJO 1 DÚZIA ROSA TANGO ÁSTER	BETEIA FLORES	UNID	50,00	81,000	4.050,00
3	ARRANJO FLORES DO CAMPO VERDE FLORAL 1 DÚZIA E MEIA DE ROSA TANGO ÁSTER	BETEIA FLORES	UNID	25,00	115,000	2.875,00
4	ARRANJO FLORES DO CAMPO VERDE FLORAL 2 DÚZIAS DE ROSAS TANGO ÁSTER	BETEIA FLORES	UNID	25,00	150,000	3.750,00
5	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO VERDE FLORAL 3 DÚZIAS DE ROSAS TANGO ÁSTER, LIVIANTO E LÍRIO	BETEIA FLORES	UNID	25,00	173,000	4.325,00
					Total do Fornecedor:	**16.848,00**

Barbosa Ferraz, 17 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:36D82BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAÇAMBA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA

Ord	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE CAÇAMBA DE 4M3 POR DIÁRIA	RENOVA	DIÁRIA	400,00	50,000	20.000,00
					Total do Fornecedor:	**20.000,00**

Barbosa Ferraz, 16 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4FE306B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.147/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 150/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 076/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAÇAMBA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 076/2014, firmado com a empresa **RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA-ME** conforme abaixo:

Fornecedor - RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA						
Ord	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE CAÇAMBA DE 4M3 POR DIÁRIA	RENOVA	DIÁRIA	400,00	50,000	20.000,00
					Total do Fornecedor:	**20.000,00**

Barbosa Ferraz, 17 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:80500E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 0 - PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS					
Objetivo: Atender aos compromissos com amortização e encargos da divida pública, efetuar pgtos de exercícios encerrados, atender precatórios e reclamações trabalhistas, contribuir para o Pasep e outros encargos especiais que não contribuem para a manutenção..					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Operação Especial	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUTIVAS E DEMAIS	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	atender os compromissos com o pasep, precatórios e demais contribuições exigidos.
2	Operação Especial	DIVIDA PÚBLICA	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	atender os compromissos com a amortização e encargos da dívida pública.
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO					
Objetivo: Proporcionar o perfeito funcionamento do poder legislativo. buscar operacionalidade objetiva e coerente com os demais poderes. Fazer cumprir o verdadeiro exercício da democrácia. sustentar a administração do processo de forma efetiva.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	Apoio Administrativo	SESSÃO LEGISLATIVA	A) Legislar sobre matéria de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta; B) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o bom funcionamento da casa; C) Implantação de rede e aquisição de equipamentos de informática necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal; D) Aquisição de veículos para uso do Legislativo Municipal; E) Ampliação das instalações da Sede do Poder Legislativo; F) Aquisição e instalação de equipamentos de sonorização para melhor funcionamento dos serviços legislativos; G) Manter controles de quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão na medida da necessidade, na forma que dispõe a legislação federal e municipal; H) Treinar e capacitar os funcionários; I) Modernizar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, dar agilidade às informações e assegurando rapidez e confiabilidade dos dados.
Programa: 2 - GOVERNO MUNICIPAL					
Objetivo: Garantir a funcionabilidade e a manutenção da Secretaria de Governo, da assessoria jurídica, ass. imprensa, ass.assuntos comunitários, ass.sitema controle interno e ass. de gabinete.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
38	Atividade	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Assistir o prefeito municipal em suas relações com os munícipes ou com autoridades, no âmbito municipal, estadual ou federal, dando suporte de informações político-administrativas; B) Manter a harmonia e a funcionabilidade das assessorias do prefeito, assistindo ao chefe do poder executivo municipal em suas relações político-administrativas com órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classes; C) Conservar o Paço Municipal em condições de abrigar as demais unidades administrativas, adequando a evolução dos serviços internos e mantendo o atendimento à população; D) Promover a modernização administrativa, adequando-a as exigências da conjuntura governamental atual; E) Estabelecer fluxos de informações entre as diversas secretarias e órgãos; F) Facilitar processos decisórios e auxiliar na coordenação das atividades governamentais; G) Organizar todos os atos públicos que necessitem da presença do prefeito, preparando os de protocolos e cerimôniais; H) Promover todo o controle documental do gabinete; I) Administrar a agenda do prefeito; J) Coordenar o atendimento à população; K) Organizar as reuniões e distribuição de correspondências; L) Interagir permanentemente com as secretarias municipais, visando o cumprimento do plano de ações municipal; M) Adquirir veículos, computadores, móveis, equipamentos e materiais para o perfeito funcionamento da secretaria;

					N) Assegurar a participação efetiva da comunidade junto a administração pública; O) Contratar e capacitar pessoal; P) Dinamizar, executar e fiscalizar a divulgação dos atos do poder executivo; Q) Acompanhar a opinião pública a respeito da atuação da administração publica municipal; R) Ordenar a relação com a imprensa em geral, elaborando matérias jornalísticas das ações das secretarias, divulgando-as em veículos de comunicação internos e externos; S) Acompanhar e divulgar todos os eventos oficiais promovidos pela municipalidade; T) Coordenar a criação e impressão de material gráfico; U) Dar publicidade aos atos oficiais através da internet e do veículo de divulgação oficial do município; V) Realizar a interlocução entre a administração municipal e os veículos de comunicação; X) Apoio das atividades e serviços relativos a organização comunitária; Y) Incentivar, assessorar e participar das entidades representativas das comunidades rurais e urbanas, facilitando sua integração com o poder público municipal; Z) Promover audiências públicas para pautas municipalistas; A1) Organizar as atividades do prefeito em suas relações institucionais com a comunidade, com entidades privadas e outros órgãos governamentais; B1) Gerenciar a agenda do prefeito; C1) Encaminhar processos administrativos para aprovação do prefeito municipal.
39	Atividade	PROCURADORIA JURÍDICA	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Promover a assistência jurídica em todos os atos do poder executivo; B) Prestar orientação ao prefeito e secretários municipais sobre a legislação em vigor e sua compatibilidade administrativa; C) Representar a municipalidade em qualquer ação judicial ou extrajudicial; D) Atuar em processos de desapropriações amigáveis ou judiciais; E) Assessorar a comissão de licitação e o pregoeiro, com pareceres em processos licitatórios; F) Emitir pareceres jurídicos sobre qualquer assunto que lhe seja submetido; G) Elaborar projetos de lei e justificativas de veto a serem encaminhados ao poder legislativo municipal; H) Promover a elaboração de decretos, portarias, regulamentos e outros documentos de natureza jurídica; I) Assessorar todas as comissões municipais da prefeitura, dando suporte jurídico na condução de processos administrativos; J) Acompanhar, assessorar, monitorar e efetuar o andamento processual da cobrança da dívida ativa; K) Adquirir equipamentos de informática, mobiliários e material de expediente para modernização e expansão das atividades do setor.

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objetivo: Aprimorar, coordenar, orientar e supervisioar as atividades administrativas e financeiras do poder executivo municipal, buscando maior eficiência e controle, objetivando a melhoria dos serviços prestados à população.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
4	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) assegurar a funcionabilidade do departamento de Recursos Humanos, coordenando, orientando e supervisionando as suas atividades, racionalizando serviços, publicando atos oficiais, supervisionando os procedimentos funcionais e financeiros do pessoal, admissão controle de toda a movimentação interna de pessoal elaborando a folha de pagamento e demais documentos inerentes ao departamento de RH, promover a realização de concursos públicos e reenquadramento do funcionalismo público. Equipar o RH com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades. B) promover todo amparo necessário para o funcionamento do Departamento de materiais e Patrimônio, implantando sistemas informatizados para modernização administrativa, para um efetivo e eficiente controle, guarda e preservação de bens públicos. C) assegurar a manutenção do departamento de Licitação e Compras, em conjunto com a procuradoria, dando o suporte necessário para seu bom desenvolvimento. D) assegurar a administração e manutenção do Departamento de Gestão de Informática, procedendo de forma compatível a necessidade de investimentos para seu bom funcionamento. E) promover a garantia de manutenção e aperfeiçoamento da secretaria. F) pagamentos de custas e ações judiciais indenizatórias G) assegurar a funcionabilidade do Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Receitas dando todo suporte necessário. H) incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas municipais e a melhoria dos serviços prestados a população. I) aprimorar os procedimentos da administração tributária, buscando maior eficiência e controle dos recursos arrecadados. J) capacitar os servidores lotados nos Departamentos de responsabilidade desta Secretaria. K) manter contribuições federais, pagamento de dívida pública, inscrição de dívidas ativas, Refis, cadastro técnico imobiliário, operações de crédito, etc. L) equipar, modernizar seus departamentos e servidores para o bom desenvolvimento de seus trabalhos.

Programa: 4 - PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Objetivo: Garantir a funcionabilidade e manutenção geral do planejamento e organização municipal, estruturando de forma íntegra os departamentos de urbanismo, orçamento e convênios, obras e edificações e habitação.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
5	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Elaboração e coordenação da proposta orçamentária anual e planos plurianuais de investimentos, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais; B) Promover ações modernizadas da estrutura organizacional municipal C) Planejar, estudar e acompanhar o sistema de controle de avaliação de resultados; D) Estabelecer fluxos de informações entre as diversas secretárias e órgãos; E) Facilitar processos decisórios e auxiliar na coordenação das atividades governamentais; F) Manter atualizada as normas contidas no Plano Diretor Municipal, e zelar pelo seu devido cumprimento; G) Elaborar projetos de todas as naturezas com o objetivo de proporcionar compatibilidade com a lei de licitação; H) Manter o cadastro municipal atualizado junto aos entes federados; I) Viabilizar liberações de recursos junto aos entes federados; J) Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentária e auxiliar na elaboração da Lei Orçamentária Anual; K) Assessorar o gabinete em todas as ações ligadas ao Planejamento, Obras e Urbanismo; L) Elaboração de projetos para encaminhamento ao departamento de licitações; M) Acompanhamento das obras em execução no município; N) Vistoriar medições de obras, autorizar pagamento aos construtores; O) Prestar serviço de informações ao público sobre procedimentos de construção civil e demais; P) Aquisição de material de expediente, computadores e sistemas de informatização para uso da secretaria; Q) Elaboração, fiscalização e controle de todas as obras públicas no município; R) Proceder consulta prévia, análise e aprovação de projetos de edificações particulares, (residenciais, comerciais e indústriais); S) Fiscalização e acompanhamento da Planta genérica de valores, cadastro técnico imobiliário e outros de cunho urbanístico; T) Emissão de declarações, pareceres, habite-se, notificações e demais referente urbanismo e obras; U) Contratação de serviços de geo-processamento; V) Ampliação do quadro funcional da secretaria; X) Viabilizar a implantação, melhoria e ampliação de obras e serviços públicos (Parques, portais, praças, prédios públicos, terminal rodoviário, rodoviária, telefonia fixa e movel, redes de energias, redes de água tratada, redes de esgoto, redes e galerias de águas pluviais, pontos de ônibus, transporte coletivo, sub-prefeitura, pavimentação com asfalto e lajotas, calçadas, paisagismo, pontes, quadras esportivas, salões comunitários, postos de saúde, escolas, ruas, meio fio, cemitérios, rede de iluminação pública, bueiros, galerias e demais obras e serviços públicos; Y) Viabilizar a aquisição de imóveis (terrenos) para fins de edificação e ampliação de obras públicas; Z) Viabilizar a desapropriação e aquisição de áreas para edificação de unidades habitacionais de interesse social e/ou outros programas do ramo de habitação que vierem a surgir;

					A1) Construir unidades habitacionais para famílias de baixa e média renda; B1) Adquirir veículos para serviços da secretaria; C1) Viabilizar a construção do trevo de acesso ao bairro de Trigolândia; D1) Adquirir computadores e sistemas de informática para a secretaria; E1) Implantar sistema de placas de sinalização em todo o território municipal; F1) Firmar convênios e parcerias com a AMSULEP, AMP, SANEPAR, COPEL, COHAPAR, bancos públicos, secretarias de estado e ministérios federais; G1) Aquisição de tubos em concreto e outros materiais para utilização nas obras públicas; H1) Criar políticas habitacionais compatíveis com a demanda existente; I1) Implantar, incentivar e fiscalizar programas de regularização fundiária e extensão do perímetro urbano municipal; J1) Promover a regularização de saibreiras para exploração por parte da municipalidade; K1) Contratação de empresas terceirizadas para elaboração de projetos de engenharia e urbanismo. L1) Coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal, facilitando processos decisórios das atividades governamentais; M1) Controlar a numeração predial e informações georeferenciadas, denominar logradouros públicos, repreender loteamentos clandestinos, licenciar e fiscalizar obras particulares; N1) Observar e fazer cumprir o princípio da função social da cidade; O1) promover se necessário o reassentamento de famílias residentes em áreas de risco, insalubres ou de preservação ambiental; P1) Instalar sistema de monitoramento por câmera nos locais públicos de maior movimentação de pedestres e tambem nos que contém edificação de prédios e praças públicas.
Programa: 5 - VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Objetivo: Assegurar a manutenção e administração de toda a malha viária municipal, mantendo a qualidade do parque de máquinas, veículos e equipamentos. Garantir a funcionabilidade dos departamentos de trnsportes, limpeza geral, iluminação pública e saneamento.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
6	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Proporcionar o embelezamento dos logradouros públicos, dotando-os de paisagismo e calçamentos; B) Promover permanentemente a melhoria das vias urbanas e estradas vicinais, objetivando aprimorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola; C) Ampliar e manter as saibreiras de domínio municipal; D) Adquirir material, equipamentos, ferramentas e máquinas para a secretaria; E) Promover a terceirização de máquinas não disponíveis no pátio, com intuito de manter a qualidade na malha viária; F) Adquirir mudas de árvores, flores e folhagens para promover o embelezamento da cidade; G) Contratar empresas especializadas para serviços de limpeza e conservação dos logradouros e prédios públicos; H) Manter e ampliar o espaço da garagem municipal; I) Providenciar a perfuração de novos poços artesianos para captação de água tratada, construir casas de tratamento e adquirir tubulação e conecção para os sistemas; J) Manter e criar novos convênios com a SANEPAR para fins de cooperação técnica e liberação de tubos, conecções, bombas e demais materiai de saneamento; K) Manter e ampliar o sistema de iluminação pública municipal, adquirindo material e contratando mão de obra especializada para reparos e substituição de lâmpadas e protetores; L) Adquirir máquinas e equipamentos juntos aos entes federados, através de financiamentos, transferências voluntárias ou emendas orçamentárias; M) Aquisição de material de expediente, computadores, veículos e outros para o bom funcionamento da secretaria; N) Promover a conservação, manutenção e ampliação de estradas, caminhos, pontes, galerias pluviais, bueiros e outros; O) Executar serviços de limpeza pública, manutenção e conservação das áreas e bens públicos (praças, parques etc) P) Manter e ampliar o sistema de abastecimento de água tratada no município; Q) Planejar, organizar, sinalizar e fiscalizar o sistema viário e trânsito municipal; R) Cadastrar e fiscalizar os serviços de taxi e de transporte coletivo e privado; S) Administrar cemitérios públicos; T) Controlar o uso, manutenção e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do município; U) Contratação e qualificação de pessoal para desenvolver atividades da secretaria;
12	Projeto	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Aquisição de caminhão basculante e caminhão pipa; B) Aquisição de máquina retro-escavadeira hidráulica; C) Aquisição de máquina retro escavadeira e motoniveladora; D) Aquisição de máquin rolo-compactador; E) Aquisição de equipamentos para o setro rodoviário municipal; F) Aquisição de veículos para uso do setor de transportes municipal; G) Aquisição de ônibus e micro-ônibus para o setor de transportes. H) Tratores agrícolas.
Programa: 6 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Objetivo: Proporcionar em harminia com o desenvolvimento social, uma estrutura compatível com as reais necessidades da população. Proporcionando a garantia da manutenção da qualidade de vida para o homem do campo e também para a população urbana.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
7	Projeto	REDE DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Promover a manutenção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica em parceria com a COPEL e as empresas credenciadas; B) Manter e ampliar o sistema de rede de iluminação pública municipal, objetivando maior segurança aos munícipes; C) Viabilizar a permanente manutenção dos siestemas atraves de contratção de mão de obra qualificada. D) Firmar convênios de parceria e cooperação técnica com a COPEL e empresas do ramo. E) Proceder terceirização dos serviços de manutenção da rede elétrica e iluminação pública;
8	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Viabilizar junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU) a aprovação e execução de projetos de pavimentação na área urbana do município; B) Buscar junto ao governo federal através de seus ministérios aprovação de projetos de pavimentação para o município; C) Obedecer aos critérios contidos no Plano Diretor Municipal para definição de prioridades de ruas a serem beneficiadas com a pavimentação: D) Firmar parceria com o município de Rio Negro em projeto de futura pavimentação no trecho que liga os dois municípios (Piên, Poço Frio, Lageado dos Martins e Rio Negro); E) Destinar recursos municipais para projetos desta natureza.
9	Atividade	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Assegurar a funcionabilidade da secretaria no que diz respeito a obediência no Plano Diretor para a preparação de infra estrutura compatível com o desenvolvimento do município; B) Dotar de infra estrutura a municipalidade de acordo com o crescimento das demandas e necessidades econômicas, industriais, comerciais e habitacionais; C) Manter sempre estreito relacionamento com os entes federados no que diz respeito a viabilidade de novos investimentos no município; D) Ampliar o Distrito Industrial com objetivo de atrair mais geradores de emprego e renda; E) Viabilizar empresas do ramo agrícola para beneficiamento e industrialização dos produtos da região. F) Ampliar e melhorar os pontos de ônibus no município; G) Viabilizar junto a URBS a integração do transporte coletivo entre Piên e a capital Curitiba; H) Identificar com placas o nome das ruas de todo o perímetro urbano e também das vias rurais; I) Promover e executar projetos de calçamento e arborização; J) Iniciar o processo de implantação da rede de esgoto nas áreas urbanas; K) Ampliar o fornecimento de energia elétrica para todos os bairros; L) Viabilizar para as famílias de baixa renda o programa estadual "LUZ PARA TODOS" M) Aumentar e melhorar a qualidade do atendimento com iluminação pública; N) Construir novas pontes de concreto nas áreas rurais; O) Construir um condomínio industrial;

					P) Construir barracões industriais. Q) Apoio para a Polícia militar e civil; R) Implantação de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo em locais públicos e maior movimentação de pedestres; S) Viabilizar a disponibilização do sinal de internet em todas as localidades rurais; T) Disponibilização de serviços de geo-processamento.
11	Projeto	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE Outros Produtos SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO		AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Perfuração de poços artesianos em comunidades desprovidas do benefício ou com quantidade insuficiente de abastecimento; B) Firmar parcerias com SANEPAR, SUDERSHA, FUNASA e outros órgãos estaduais e federais da área de saneamento; C) Implantar e ampliar o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades rurais e também na área urbana; D) Manter pessoal qualificado e máquina para serviços permanentes na área de saneamento; E) Adquirir materiais (tubos, bombas, conecções etc) para atendimento exclusivo no sistema municipal de saneamento; F) Fiscalizar com auxilio da vigilância sanitária a constante qualidade da água junto às casas de tratamento; G) Finalizar o projeto de rede de esgoto do Centro e Avencal e iniciar o projeto de Trigolândia e Ponte Alta; H) Buscar recursos junto aos entes federados para início da implantação da rede de esgoto no Centro, Avencal, Trigolândia e Ponte Alta; I) Desapropriar áreas para futura instalação do sistema de tratamento de esgoto municipal no centro e em Trigolândia;
Programa: 7 - HABITAÇÃO					
Objetivo: Implantação e manutenção de políticas públicas voltadas a garantia de acesso a moradia aos munícipes. Dando ênfase as de interesse social, priorizando aquelas famílias que se encontram em locais de risco e de invasões.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
10	Projeto	MORADIAS POPULARES	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Promover a criação de políticas habitacionais com o intuito de minimizar as dificuldades dos munícipes; B) Gerir o Fundo Municipal de Habitação; C) Criação e manutenção do Conselho Municipal de Habitação; D) Desapropriar áreas que configurem possibilidades de receber implantação de moradias; E) Priorizar as famílias de baixa renda, obedescendo o cadastro único junto ao CRASS; F) Adquirir áreas para edificação de unidades habitacionais, no perímetro urbano e no meio rural; G) Firmar convênios e parcerias com COHAPAR, CEF, Ministério das Cidades e outros que tenham por finalidade executar obras desta natureza; H) Dotar de infra estrutura básica os condomínios habitacionais; I) Em conformidade com a Constituição Federal criar Leis que incentivem o munícipe a adquirir novas unidades habitacionais; J) Criar mecanismos para transferência de famílias residentes em área de risco para novas unidades habitacionais. K) Atender a demanda com projetos diferenciados por classe econômica.
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Objetivo: Planejar, programar e executar políticas de fomento econômico do Município. Ampliar área industrial, comercial e de serviços. Incentivar e apoiar a criação de e o desenvolvimento de pequenas e médias empresas. Objetivar a criação de empregos e renda.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Formular, planejar, programar e executar a política de fomento econômico municipal; B) Captar investimentos para implantação na área industrial, comercial e de serviços; C) Incentivar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; D) Coordenar a integração do poder executivo municipal com a classe empresarial; E) Executar políticas públicas voltadas à formalização de empresas e ao setor agropecuário e turístico; F) Dotar a secretaria de suficiente estrutura para o bom funcionamento. G) Implantar cursos profissionalizantes em parceria com o SENAI.
14	Projeto	DISTRITO INDUSTRIAL	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Promover políticas de incentivo a industrialização; B) Ampliar a área destinada ao Distrito Industrial, possibilitando a inclusão de mais industrias no município; C) Manter a infra estrutura necessária para o bom funcionamento das industrias; D) Construir barracões industriais para disponibilização aos novos empreendedores; E) Adquirir outras áreas para esta finalidade. F) Manter o Distrito Industrial em conformidade com seu objetivo, evitanto especulações e áreas ociosas.
Programa: 11 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Objetivo: Assegurar a administração da secretaria, promover o plano de desenvolvimento rural. Garantir a assitência técnica aos agricultores. Manter os programas existentes e criar novos com vista ao atendimento do agricultor e a proteção do meio ambiente.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
15	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Promover o Plano de Desenvolvimento Rural; B) Orientar e prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; C) Coordenar, executar e ampliar os programas e projetos municipais de apoio ao setor agropecuário e de abastecimento; D) Desenvolver programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar; E) Desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário; F) Fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção; G) Coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dor recursos naturais; H) Executar a política municipal do Meio Ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis; I) Elaborar diagnóstico do Meio Ambiente; J) Prover a constante proteção da fauna e flora; K) Fiscalizar as reservas naturais do município; L) Executar o licenciamento e a fiscalização de atividades e empreendimentos; M) Combater permanentemente a poluição ambiental; N) Fazer cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente; O) Promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente; P) Definir a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros; Q) Efetuar a arborização de logradouros e vias públicas; R) Recuperar matas ciliares e florestas municipais; S) Fiscalizar as margens dos rios, dos terrenos públicos e das áreas de proteção ambiental; T) Manter, ampliar e aperfeiçoar o programa da patrulha mecanizada, bloco do produtor, inseminação artificial e análise de solo; U)Promover anualmente o Fórum Municipal de Agricultura e a Festa do Produtor Rural do município; V) Adquirir veículos, computadores, materiais de expediente e outros para o perfeito funcionamento da secretaria; X) Viabilizar recursos financeiros e apoio técnico junto aos órgãos federais e estaduais ligados a agropecuária e instituições financeiras oficiais, a fim de viabilizar a implantação de programas de apoio a agropecuária; Y) Adquirir maquinas e equipamentos; propiciar a melhoria na infra estrutura das propriedades rurais; fortelecer o setor agropecuário; Z) Criar e desenvolver programas voltados ao desenvolvimento rural do município; A1) Estimular e incentivar a criação de associações e cooperativas, visando a organização dos produtores rurais; B1) Firmar convênios com os entes federados; C1) Proporcionar facilidades para o acesso do agricultor familiar à linhas de crédito do PRONAF

					e PROGER; D1) Estabelecer programas de fomento a agricultura, diversificando as culturas, especialmente com piscicultura, olericultura, fruticultura e demais culturas que incrementem a renda do produtor rural; E1) Incentivar a atividades de pecuária alternativa; F1) Viabilizar a implantação de um viveiro municipal florestal; G1) Incentivar a instalação de agroindústrias, a inserção da mulher e do jovem rural, a conservação das estradas rurais, a construção de unidades habitacionais no meio rural, cursos de trinamento, encontros rurais, seminários etc. H1) Promover programas de preparo de solo, calagem, conservação do solo, sementes, controle de pragas, difusão de tecnologia, plantio direto, terraplanagem, açudes e melhorias rurais; I1) Manter e aprimorar o programa do calcário, inseminação artificial, hortas escolares, distribuição de alevinos e outros; J1) Criar, manter e gerir o Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar; K1) Viabilizar a construção de barracão para feira do produtor; L1) Apoiar os programas: produção orgânica de alimentos, sanidade do rebanho comercial, cozinhas comunitárias, inspeção municipal (SIM), consorcio SUASA/SISBI; M1) Construir cilos de secagem de grãos para utilização por parte dos agricultores familiares; N1) Manter e ampliar o transporte de alunos do colégio agrícola de Rio Negro; O1) Contratar técnicos agrícolas, agrônomos e veterinários para o município, capacitá-los e treiná-los. P1) Subsidiar as despesas com forum de agricultura, encontro da mulher rural e outros do gênero; Q1) Criação do programa de recuperação de mata ciliar; R1) Implantar programas de conscientização, separação e reciclagem do lixo; S1) Criar, manter e administrar o Fundo Municipal do Meio Ambiente; T1) Manter o programa de coleta seletiva de lixo reciclável, com a inclusão social das famílias carentes, com apoio da secretaria de promoção social; U1) Firmar convênios e parcerias com empresas privadas, organizações não governamentais, secretarias de estado, SANEPAR, ministérios e demais órgãos voltados a questões ambientais, a fim de buscar recursos financeiros e apoio técnico para a criação de políticas e programas voltadas à preservação e recuperação do meio ambiente. V1) Coordenar, executar e fiscalizar todos os programas voltados a conservação e recuperação do meio ambiente no município. X1) Criar, manter e incentivar o Conselho Municipal do Meio Ambiente, áreas de proteção ambiental e programas de recuperação de áreas degradadas; Y1) Observar e fazer cumprir o Plano Diretor Municipal no que tange as questões relacionadas ao meio ambiente. A2) Criar programa de incentivo a proteção dos rios e nascentes.
16	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Manter, aperfeiçoar, ampliar e gerir as rotinas relativas a manutenção e operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Programa: 12 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
Objetivo: Proporcionar a perfeita funcionabilidade da secretaria de educação, administrando toda a rede municipal de ensino. Garantir a qualidade no ensino. Organizar, orientar, ascompanhar, alimentar, suprir, controlar e avaliar o sistema educacional.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
17	Atividade	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Prover a manutenção e ampliação de convênios de ensino a distância e recuperação pedagógica; B) Desenvolver ações voltadas a melhoria do ensino fundamental; C) Providenciar a perfeita manutenção dos espaços físicos das unidades escolares; D) Implantar a patrulha escolar municipal; E) Adquirir equipamentos de informática, moveis e utensílios para as cantinas, refeitórios e unidades escolares; F) Construção de novas unidades escolares, salas de múltiplo uso, bibliotecas, laboratórios, e demais obras necessária para o perfeito desenvolvimento do ensino fundamental; G) Promover a manutenção geral dos prédios públicos de educação; H) Coordenar e orientar as rotinas administrativas; I) Manter os núcleos educacionais; J) Realizar convênios com órgãos estaduais, federais e demais instituições; K) Ampliar e manter o acervo municipal; L) Adquirir material didático, pedagógico, de expediente, de limpeza e equipamentos para centros de educação; M) Desenvolver programas de formação continuada de professores e funcionários; N) Ampliar oficinas pedagógicas, esportivas, informatizadas e de língua inglesa em todas as escolas; O) Locação de equipamentos de sonorização para promoção de eventos; P) Promover programas de avaliação, reforço e assistência aos educandos; Q) Implantação de programa de gestão própria para escolas do ensino fundamental; R) Contratar profissionais habilitados; S) Promover eventos educacionais; T) Promover a segurança nas unidades escolares; U) Implantar programa de erradicação do analfabetismo; V) Promover concursos públicos; X) Contratação de assessoria técnica; Y) Implantar programas de inclusão digital; Z) Manter e ampliar locação de espaços físicos para a secretaria municipal; A1) Construção de prédio próprio para secretária; B1) Desapropriar área (terreno) para futura edificação de prédio para abrigar a secretaria, garagens e outros atrelados; C1) Revisão do estatuto do magistério; D1) Promover convênios com bombeiros, APAE, SIASC, PNAE, PNAC, PDDE, renda mínima, cursos profissionalizantes, bolsa escola e outros de âmbito municipal, estadual e federal; E1) Viabilizar a implantação do ensino integral municipal; F1) Viabilizar a implantação de programa de rádio comunitária escolar; G1) Fornecer uniformes e kit escolar para os alunos da rede pública de ensino; H1) Reformar e ampliar as unidades escolares; I1) Implantar sistema de gestão própria para as instituições de ensino; J1) Manutenção do ensino fundamental de nove anos; K1) Ampliar a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade; L1) Manter a qualidade no ensino; M1) Obedecer ao plano municipal do ensino fundamental. N1) Firmar convênios para ensino a distância e recuperação pedagógica; O1) Proceder a reforma, ampliação e melhoria nas unidades escolares urbanas e rurais; P1) Repor os utensílios domésticos nas cantinas e refeitórios das unidades de ensino; Q1) Adquirir áreas (terrenos) para fins de edificação de novas unidades de ensino no município; R1) Proceder a construção e reforma geral nos muros de proteção das unidades de ensino; S1) Manter e melhorar o sistema de transporte escolar gratuito no município; T1) Manter atualizados os registros de forma a garantir o recebimento dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola; U1) Iniciar o processo para viabilização da implantação do ensino integral municipal.
18	Atividade	EDUCAÇÃO INFANTIL	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Construção de novos centros de educação infantil; B) Manutenção geral e ampliação dos centros existentes; C) Aquisição de material didático pedagógico, de limpeza, de expediente, equipamento e material permanente; D) Implantação de programa de gestão própria; E) Aquisição de computadores, brinquedos e equipamentos diversos; F) Aquisição de áreas (terrenos) para edificação de novas unidades de educação infantil; G) Ampliação e contratação de pessoal qualificado; H) Outras atividades para garantir o perfeito funcionamento das unidades.
19	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Garantir a manutenção do sistema de transporte escolar gratuito em todo o território municipal; B) Viabilizar a ampliação de novas linhas escolares dentro do mesmo contexto de gratuidade;

					C) Zelar pela boa qualidade dos veículos; D) Adquirir novos veículos para aumento e manutenção da frota; E) Possibilitar a terceirização do serviço sempre que vislumbrar melhoria na qualidade de transporte; F) Garantir a segurança completa no serviço de transporte; G) Promover contratos de prestação de serviços com obediência às leis vigentes; H) Promover a contínua capacitação dos motoristas.
21	Atividade	INCENTIVO A CAPACITAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Desenvolver políticas de incentivo ao munícipes ingressar no ensino superior; B) Promover convênios com a AUP (associação dos universitários de Piên); C) Promover e ou/manter programas municipais de subsídios aos universitários; D) Celebrar convênios com universidades para acesso do ensino superior à população; E) Incentivar a viabilização de futura instalação de campus universitário ou semelhante dentro do território municipal; F) Prover a conscientização e permuta de trabalho por subsídios oferecidos; G) Possibilitar para fins de arrecadação financeira a participação da AUP na reaização anual da Festado do Produtor Rural.
22	Atividade	MERENDA ESCOLAR	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Promover a garantia de aquisição e distribuição da merenda escolar; B) Administrar, controlando e fiscalizando todo o sistema para efetivação dos trabalhos e rotinas realizadas; C) Proporcionar incremento no programa de merenda escolar, através de distribuição de leite e derivados; D) Ampliar e melhorar a qualidade em termos de valores nutricionais adequados e compatíveis com a idade dos alunos.
Programa: 13 - FUNDEB					
Objetivo: Promover a seguridade quanto à administração do FUNDEB, assegurar a sua manutenção.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
23	Atividade	FUNDEB 40	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Promover de forma contínua o zelo e a garantia da manutenção geral do sistema municipal de educação; B) Melhorar o nível de desempenho dos profissionais da área de educação; C) Promover e garantir a continuidade nas ações de manutenção expansão e melhoria do sistema educacional; D) Contratar consultoria qualificada; E) Manter o funcionamento do fundo; F) Promover a valorização permanente do profissional; G) Garantir a manutenção do transporte escolar; H) Qualificar os professores e demais profissionais da área.
24	Atividade	FUNDEB 60 FUNDAMENTAL	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Garantir a perfeita manutenção da qualidade de ensino fundamental; B) Promover e administrar o FUNDEB 60 C) Observância às diretrizes estabelecidas pelos entes federados.
25	Atividade	FUNDEB 60 INFANTIL	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Promover e assegurar a administração do FUNDEB 60 infantil; B) Garantir a qualidade do ensino infantil
Programa: 14 - CULTURA E TURISMO					
Objetivo: Garantir o desenvolvimento das ações culturais e turisticas municipais, proporcionando a realização de suas atividades. Implantação de políticas culturais e turísticas para a municipalidade. Manutenção de espaço próprio para eventos correlatos.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
26	Atividade	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Promover, organizar e realizar anualmente a festa do produtor rural; B) Adquirir instrumentos e uniformes para a Banda Harmonia Municipal; C) Contratar profissionais da área de música; D) Incentivar, apoiar e participar efetivamente de eventos artísticos e culturais; E) Firmar convênios e contratos com entidades que promovam a cultura e turismo; F) Promover cursos, seminários, palestras, shows e outros que configurem cutura e turismo; G) Manter e ampliar o transporte gratuíto de alunos da banda municipal; H) Adquirir veículos, moveis, computadores, equipamentos, material de expediente e outros para uso exclusivo da secretaria; I) Viabilizar programas e projetos que envolvam leitura e acesso às bibliotecas; J) Proceder a locação de espaços, equipamentos, estruturas e outros utensílios necessários para a realização de eventos culturais, artísticos e turísticos municipais; K) Administrar a secretaria, a banda, a escola harmonia, a casa de memoria, as bibliotecas e os museus; L) Promover eventos cívicos e culturais em geral; M) Elaborar o calendário de eventos anuais do município; N) Estruturar o Parque Municipal de Eventos com a finalidade de promover todos os tipos de eventos culturais, esportivos e turísticos; O) Manter e aperfeiçoar todas as atividades culturais e turísticas no município; P) Construção de um teatro municipal, museu e espaço físico para abrigar as atividades da banda harmonia; Q) Promover, incentivar e participar de feiras; R) Adquirir um ônibus para atividades da banda; S) Ampliar acervo bibliográfico da biblioteca pública; T) Resgatar e manter a história do município e manutenção das peças da casa da memoria; U) Montar e equipar sala para contação de histórias; V) Contratação de monitores e profissionais para ações da secretaria; X) Estruturar, administrar e prover todas as ações relativas a questões de cunho turístico no município; Y) Implantação de programas e projetos voltados ao incentivo turístico municipal; Z) Realizar levantamento de todas as áreas turísticas do município; A1) Disponibilizar placas de sinalização turísticas; B1) Criar, manter e prover de recursos o fundo municipal de turismo.
Programa: 15 - ESPORTE E LAZER					
Objetivo: Estruturar o município com espaços físicos esportivos e assegurar o permanente incentivo e viabilização de prática esportiva. Oferecer atividades que promovam a saúde e ajudem no controle da ociosidade da criança, adolescente, jovem, adulto e idoso.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
27	Atividade	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Planejar e desenvolver políticas municipais de esporte e lazer; B) Desenvolve projetos e programas com diretrizes e metas esportivas e de lazer; C) Promoção de eventos esportivos e entretenimento durante todo o calendário anual; D) Promover o completo acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer; E) Apoiar eventos de cunho esportivo e de lazer, articulando ações que visem a valorização e inclusão social das crianças, adolescentes, jovens e adultos através do esporte; F) Apoio a formação de atletas amadores e profissionais em todas as modalidades esportivas; G) Proposição e gerenciamento de convênios com instituições públicas e/ou privadas cujo objetivos se assemelhem com as políticas municipais voltadas ao esporte e lazer; H) Coordenação de eventos oficiais do município; I) Participação nas atividades realizadas na festa anual do produtor rural; J) Promover a formação da liga municipal de esportes; K) Fazer cumprir o contido no calendário municipal esportivo; L) Subsidiar despesas financeiras com eventos esportivos municipais, estaduais, regionais e federais; M) Manter as escolinhas de futebol e priorizar a criação de novas unidades; N) Promover, incentivar e subsidiar financeiramente todas as modalidades esportivas pertinentes; O) Adquirir veículos, moveis, computadores, equipamentos, material de expediente e outros para fins de manter a funcionabilidade da secretaria; P) Adquirir área (terrenos) para a edificação futura de novas unidades esportivas e de lazer; Q) Contratar e capacitar profissionais da área para auxilio e permanencia na secretaria; R) Prover a locação de espaços fisicos e equipamentos em geral para a garantia da realização de eventos; S) Adquirir material para premiação (troféu e medalha) e tambem uniformes esportivos para

					distribuição aos atletas; T) Estruturar o parque municipal de eventos para abrigar obras que possibilitem o acesso ao lazer por parte dos municipes; U) Construir quadras e coberturas em espaços esportivos, e colocar sistema de iluminação; V) Reformar e ampliar os ginásios e quadras esportivas; X) Construir academias ao ar livre nas localidades urbanas e rurais;
Programa: 16 - ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL					
Objetivo: Promover e assegurar a perfeita administração da secretaria de assistência social e a unidade da defesa civil.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
28	Atividade	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Implantar políticas socio assistenciais; B) Manter e ampliar a oferta de cursos de âmbito social; C) Criar programas e projetos socioeducativo em redes para minimizar os problemas sociais identificados; D) Adquirir veículos, moveis, computadores, material de expediente e outros para a funcionabilidade da secretaria; E) Manter e ampliar os grupos de integração; F) Adquirir área (terreno) para futura edificação de prédio próprio da secretaria; G) Ampliar espaço físico do centro de referencia de Assistência Social - CRASS; H) Implantação de equipe volante para identificação, atendimento e busca ativa de famílias e ou indivíduos em situação de risco social e ou vulnerabilidade social; I) Criar mecanismos para de forma contínua assistir as crianças e adolescentes do município; J) Programar e orientar projetos junto às entidades assistenciais do município e atender as necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública; K) Promover programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, indigente, menor carente, idoso, nutris, visando a atuação e aplicação de recursos destinados a ass.social; L) Planejar, desenvolver, acompanhar, executar e fiscalizar medidas permanentes, preventivas e assistenciais; M) Preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social; N) Manter e ampliar as atividades desenvolvidas no CAMU; O) Promover projetos com a PROVOPAR; P) Apoiar e realizar parcerias com entidades não governamentais; Q) Proporcionar benefícios eventuais (auxílio óculos, funeral, documentação pessoal, certidões, fotos, cadeiras de rodas, próteses, muletas, sessões de fisioterapia) R) Disponibilizar atendimento gratuito na área de psicologia e juridica; S) Construção de casa de passagem para adolescentes; T) Dar continuidade ao programa "Leite das Crianças"; U) Proporcionar subsídios para transporte e atividades dos grupos da terceira idade; V) Combater de forma contínua a violência, às drogas e a prostituição; X) Viabilizar a construção e manutenção da casa do idoso; Y) Possibilitar a conservação e manutenção dos módulos policiais do município; Z) Zelar e manter em pleno funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; A1) Buscar parcerias com a iniciativa privada; B1) Realizar programas de aprendizagem profissional, mediante parcerias com as instituições aptas a ministrar os cursos correspectivos (entidades integrantes do Sistema "S") SENAC, SENAI, SESCOOP, SENAT e SENAR, instituições sem fins lucrativos e/ou escolas técnicas, ou ainda, realização de outros programas de profissionalização; C1) Desenvolver programas de confecção de selo social para apoio e reconhecimento publico a instituições e empresas que invistam em projetos relativos a área da criança, tais como: micro e pequenas empresas que contratem aprendizes ou empresas que destinem valores para o Fundo da Infância e Adolescencia, nos moldes do artigo 260 do ECA. D1) Desenvolver programas visando a promoção da família, do alcoólico e das gestantes; E1) Manter o programa "famílias acolhedoras"; F1) Disponibilidade financeira para realização de convênios com instituições assistencialistas; G1) Implantar o armazém da família.
29	Atividade	DEFESA CIVIL	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Possibilitar a funcionabilidade da corporação da defesa civil junto a demanda existente no município; B) Planejar, desenvolver, acompanhar, executar e fiscalizar medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistênciais e recuperativas destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis, minimizar seus efeitos e restabelecer o bem estar social; C) Possibilitar subsídios para a manutenção das atividades executadas. D) Promover convênios de cooperação técnica e financeira para o perfeito funcionamento da defesa civil.
30	Atividade	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Planejar, administrar, executar e fiscalizar o andamento de todas as ações de assistência social; B) Manter e incentivar todas as ações de cunho assistencialista. C) Descentralizar e manter o fundo para incentivar e facilitar as atividades das entidades assistenciais e executar demais previstas na legislação em vigor D) Gerenciar transferências Fundo a Fundo MDS aplicando recursos de acordo com as normas.
Programa: 17 - PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA					
Objetivo: Possibilitar mecanismos que de forma contínua assegurem os direitos da infância conforme determina nossa Constituição Federal.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
31	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Prestar toda a assistência às crianças e adolescentes por meio do fundo; B) Priorizar o desenvolvimento de programas de prevenção e combate às drogas, à violência e a prostituição infanto juvenil em conjunto com outras secretarias e associações de classe; C) Assegurar à criança e ao adolescente, em conjunto com a família, com o poder executivo e com a sociedade civil, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, isentando-a de toda a forma de negligência, discriminação e opressão nos termos do artigo 277 da Constituição Federal.
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Manter, acompanhar, incentivar e fiscalizar todas as ações do conselho tutelar; B) Proporcionar a perfeita funcionabilidade do conselho no município; C) Promover a cidadania, a segurança e o cumprimento da lei em vigor.
Programa: 18 - SAUDE MUNICIPAL					
Objetivo: Proporcionar de forma contínua a perfeita manutenção e administração do sistema municipal de saúde. Assegurando de forma harmoniosa a compatibilidade com as diretrizes estaduais e federais da saude.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
33	Atividade	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Planejar, manter e fiscalizar a saúde pública municipal; B) Prestar assistência e vigilância à saúde, através de programas de assistência médico-odontológicos e programas de promoção à saúde; C) Programas e projetos de prevenção e combate a doenças de massa; D) Administração das unidades de saúde existentes no município; E) Fiscalização no sistema de saneamento básico municipal; F) Promover campanhas educativas e preventivas visando a saúde e bem estar da comunidade; G) Otimizar a aplicação dos recursos destinados a saúde pública; H) Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes: médica, enfermagem, odontológicas, nutricionistas, psicólogas e fonoaldiológica, adquirindo aparelhos e equipamentos afins; I) Manter parcerias, programas e convênios com entidades prestadoras de serviços especializado e não especializado; J) Firmar convênios com consórcios intermunicipais de saúde, fundação hospitalar Harry Guido Greipel, hospitais, laboratórios e empresas de saúde e medicina complementar; K) Contratar profissionais da área, treinar e capacitar; L) Executar o plano municipal de saúde e o plano de carreira municipal; M) Promover feiras de saúde; N) Adquirir veículos, computadores, sistemas de informática, materiais, equipamentos, mobiliários e material de expediente para o perfeito funcionamento da secretaria; O) Adquirir medicamentos e materiais para abastecimento das farmácias do centro e dos postos de saúde; P) Manter e prover o fundo municipal de saúde;

					Q) Aquisição de aparelhos de exames de imagens e afins; R) Contratação de profissionais da área; S) Promoção de cursos de capacitação para todos os funcionários da secretaria; T) Promover programa de plano de cargos, carreiras e salários para os funcionários da secretaria; U) Criação de ouvidoria municipal; V) Reforma e manutenção predial nos postos de saúde e mini postos; X) Reforma, ampliação e manutenção da unidade central de saúde; Y) Firmar e manter convênios, parcerias e programas com entidades de atendimento à saúde; Z) Adquirir uniformes e EPIs para funcionários do setor; A1) Promover a manutenção geral da frota de veículos do setor; B1) Adquirir novas ambulâncias e veículos adaptados para transferência de pacientes, unidade médica-odontológica móvel e veículo adaptado com UTI móvel; C1) Viabilizar a realização de convênios de cooperação técnica e financeira com os entes federados; D1) Construir novas unidades de saúde, equipar, mobiliar e reformar os já existentes, e construir novas unidades odontológicas, equipar e mobiliar. E1) Manter convênio com bancos de sangue; F1) Manter e ampliar as equipes de programas sociais da família (P.S.F.) G1) Manter e ampliar os convênios com empresas credenciadas na prestação de serviços de diagnostico e imagens; H1) Implantar o programa de saúde bucal junto às equipes de PSF e escolas municipais; I1) Promover campanhas de higiene corporal, prevenção à drogas, fumo, álcool e acidentes domésticos; J1) Realizar exames oftamológicos nos alunos da rede pública de ensino do município; K1) Ampliar os programas e atendimentos de diabéticos, hipertensos, crianças de baixo peso e gestantes; L1) Implantar equipes de saúde bucal nas equipes de PSF; M1) Manter o fornecimento gratuito de medicamentos e exames a população de baixa renda; N1) Adquirir uniformes padronizados para todos os funcionários da rede municipal de saúde; O1) Implantar o SAMU para melhoria do atendimento de urgência e emergência.
34	Atividade	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Promover a ampliação das equipes de programas sociais da família; B) Contratação de profissionais da área; C) Criação e ampliação de programas preventivos; D) Implantar o programa de saúde bucal; E) Viabilizar e promover programas de tratamento de alcoolismo e drogas; F) Promover campanhas de higiene corporal, prevenção de dependência química e contra acidentes domésticos; G) Manter e aprimorar programas de atendimento ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e aos portadores de necessidades especiais; H) Manter e ampliar os programas de assistência farmacêutica e de terapias; I) Promover a implantação de novos programas relacionados a saúde municipal.
35	Atividade	PROGRAMAS SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E EMBULATORIAL	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Disponibilizar recursos financeiros municipais para a viabilização de convênios de cooperação financeira com os entidades municipais e regionais de saúde; B) Viabilizar convênios para busca de recursos junto aos entes federados; C) Promover, desenvolver, incentivar e manter os programas de assistência hospitalar e ambulatorial.
36	Atividade	PROGRAMAS SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Promover a contínua melhoria nos programas e atividades relativas à prevenção de saúde; B) Possibilitar a permanente manutenção dos programas e projetos da vigilância epidemiológica municipal; C) Proporcionar todo o suporte necessário para o perfeito funcionamento das rotinas inerentes à vigilância epidemiológica; D) Contratar profissionais e promover sua capacitação; E) Adquirir equipamentos, veículos e materiais necessarios para o setor; F) Intensificar as ações em vigilância; G) Manter e firmar convênios com entes federados e entidades de saúde; H) Promover completo treinamento e capacitação de pessoal.
37	Atividade	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	A) Promover a permanente manutenção dos programas e projetos da vigilância sanitária municipal; B) Proporcionar todo o suporte necessário para o perfeito funcionamento dos programas de vigilância sanitária; C) Contratar profissionais e prover sua qualificação; D) Promover a aquisição de equipamentos e materiais para o setor; E) Intensificar todas as ações em vigilância de saúde; F) Manter convênios com entidades de saúde e com os entes federados; G) Promover treinamento e capacitação de pessoal; H) Obedecer e fazer cumprir o plano de aplicação dos recursos financeiros existentes; I) Proporcionar todo o suporte necessário para a manutenção dos programas ligados a vigilância sanitária e epidemiológica; J) Promover a vigilância sanitária com campanhas preventivas e suporte a programas de saneamento. D) Promover a aquisição de equipamentos e materiais para o setor; E) Manter e ampliar os programas municipais desta natureza; F) Intensificar todas as ações em vigilância de saúde; G) Manter convênios com instituições de saúde e com os entes federados; H) Obedecer e fazer cumprir o plano de aplicação dos recursos financeiros existentes;

Programa: 19 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Manter a estrutura administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial do Sistema Municipal de Previdência com vistas a garantir aos pensionistas, inativos e outros beneficiários a percepção de seus proventos conforme a legislação vigente.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
41	Outras Iniciativas e Diretrizes	PIENPREV	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	a) Administrar e gerir todas as atividades inerentes a Previdência Municipal; b) Manter, gerenciar e garantir o perfeito funcionamento do instituto; c) Gerir todos os benefícios previdênciários aos servidores e dependentes; d) Manter reserva orçamentária

Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Constituir em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal a reserva de contingência.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
40	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Reserva de contingência.

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:7229C91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2015

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						
Especificação	Metas previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	27.694.200,00	0,000	26.375.406,42	0,000	(1.318.793,58)	(4,762)
Receitas Primárias (I)	27.562.200,00	0,000	25.954.007,15	0,000	(1.608.192,85)	(5,835)
Despesa Total	27.694.200,00	0,000	25.465.898,95	0,000	(2.228.301,05)	(8,046)
Despesas Primárias (II)	27.344.200,00	0,000	25.177.467,99	0,000	(2.166.732,01)	(7,924)
Resultado Primário (I-II)	218.000,00	0,000	776.539,16	0,000	558.539,16	256,211
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.800.000,00	0,000	2.600.124,75	0,000	(199.875,25)	(7,138)
Dívida Consolidada Líquida	2.800.000,00	0,000	2.600.124,75	0,000	(199.875,25)	(7,138)
Fonte						
Notas Explicativas						

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4B2F174D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)							
CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2015	2016	2017	
1	IPTU	Outros Benefícios	INCENTIVOS	30.000,00	0,00	0,00	INCENTIVOS
2	ISS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	REVISÕES DE ALÍQUOTAS	20.000,00	0,00	0,00	REVISÕES DE ALÍQUOTAS
TOTAL				50.000,00	0,00	0,00	
Fonte							
Notas Explicativas							

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:C366883F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EVOLUCAO RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA 2015

ART. 12 LRF								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA		PROJETADA		METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.584.379,35	1.954.469,16	1.737.450,00	2.635.000,00	2.843.000,00	3.180.000,00	Técnica Utilizada : Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Considerando série histórica de arrecadação ao longo dos últimos anos e projetado considerando variação INPC.
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	73.030,75	131.268,11	100.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	Técnica Utilizada : Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Considerando série histórica de arrecadação ao longo dos últimos anos e projetado considerando variação INPC.
13	RECEITA PATRIMONIAL	160.425,09	92.192,85	25.500,00	82.500,00	90.750,00	100.000,00	Técnica Utilizada : Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Considerando série histórica de arrecadação ao longo dos últimos anos e projetado considerando variação INPC.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.918.434,44	23.880.002,50	23.539.250,00	25.264.000,00	27.790.000,00	30.578.200,00	Técnica Utilizada : Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Considerando série histórica de arrecadação ao longo dos últimos anos e projetado considerando variação INPC.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	450.243,38	276.490,04	310.000,00	360.000,00	396.000,00	435.000,00	Técnica Utilizada : Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Considerando série histórica de arrecadação ao longo dos últimos anos e projetado considerando variação INPC.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	74.200,00	55.100,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	Técnica Utilizada : Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Considerando série histórica de arrecadação ao longo dos últimos anos e projetado considerando variação INPC.
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.550,00	967.560,07	1.982.000,00	2.000.000,00	2.149.350,00	2.214.100,00	Técnica Utilizada : Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Considerando série histórica de arrecadação ao longo dos últimos anos e projetado considerando variação INPC.
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:60A820E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)									
Especificação	2015			2016			2017		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	33.545.000,00	30.190.500,00	0,000	36.809.800,00	33.128.820,00	0,000	40.327.668,00	36.294.901,00	0,000
Receitas Primárias (I)	31.395.650,00	28.256.085,00	0,000	34.535.200,00	31.081.680,00	0,000	37.988.700,00	34.189.830,00	0,000
Despesa Total	33.545.000,00	30.190.500,00	0,000	36.809.800,00	33.128.820,00	0,000	40.327.668,00	36.294.901,00	0,000
Despesas Primárias (II)	31.395.650,00	28.256.085,00	0,000	34.535.200,00	31.081.680,00	0,000	37.988.700,00	34.189.830,00	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal	530.000,00	377.000,00	0,000	700.000,00	530.000,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.900.000,00	2.610.000,00	0,000	2.610.000,00	2.349.000,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	2.150.000,00	1.935.000,00	0,000	1.935.000,00	1.741.500,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Fonte									
Notas Explicativas									

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:2CE33960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Programa: 0 - PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Operação Especial	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUTIVAS E DEMAIS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	560.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
Descrição: atender os compromissos com o pasep, precatórios e demais contribuições exigidos.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
2	Operação Especial	DIVIDA PÚBLICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.210.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
Descrição: atender os compromissos com a amortização e encargos da dívida pública.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	1.770.000,00
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	SESSÃO LEGISLATIVA	1,000	1.620.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA		Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Descrição: A) Legislar sobre matéria de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta; B) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o bom funcionamento da casa; C) Implantação de rede e aquisição de equipamentos de informática necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal; D) Aquisição de veículos para uso do Legislativo Municipal; E) Ampliação das instalações da Sede do Poder Legislativo; F) Aquisição e instalação de equipamentos de sonorização para melhor funcionamento dos serviços legislativos; G) Manter controles de quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão na medida da necessidade, na forma que dispõe a legislação federal e municipal; H) Treinar e capacitar os funcionários; I) Modernizar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, dar agilidade às informações e assegurando rapidez e confiabilidade dos dados.					0,00
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	1.620.000,00
Programa: 2 - GOVERNO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
38	Atividade	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.122.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição: A) Assistir o prefeito municipal em suas relações com os munícipes ou com autoridades, no âmbito municipal, estadual ou federal, dando suporte de informações político-administrativas; B) Manter a harmonia e a funcionabilidade das assessorias do prefeito, assistindo ao chefe do poder executivo municipal em suas relações político-administrativas com órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classes; C) Conservar o Paço Municipal em condições de abrigar as demais unidades administrativas, adequando a evolução dos serviços internos e mantendo o atendimento à população; D) Promover a modernização administrativa, adequando-a as exigências da conjuntura governamental atual; E) Estabelecer fluxos de informações entre as diversas secretarias e órgãos; F) Facilitar processos decisórios e auxiliar na coordenação das atividades governamentais; G) Organizar todos os atos públicos que necessitem da presença do prefeito, preparando os de protocolos e cerimônias; H) Promover todo o controle documental do gabinete; I) Administrar a agenda do prefeito;					0,00
Programa: 2 - GOVERNO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
J) Coordenar o atendimento à população; K) Organizar as reuniões e distribuição de correspondências; L) Interagir permanentemente com as secretarias municipais, visando o cumprimento do plano de ações municipal; M) Adquirir veículos, computadores, móveis, equipamentos e materiais para o perfeito funcionamento da secretaria; N) Assegurar a participação efetiva da comunidade junto a administração pública; O) Contratar e capacitar pessoal; P) Dinamizar, executar e fiscalizar a divulgação dos atos do poder executivo; Q) Acompanhar a opinião pública a respeito da atuação da administração publica municipal; R) Ordenar a relação com a imprensa em geral, elaborando matérias jornalísticas das ações das secretarias, divulgando-as em veículos de comunicação internos e externos; S) Acompanhar e divulgar todos os eventos oficiais promovidos pela municipalidade; T) Coordenar a criação e impressão de material gráfico; U) Dar publicidade aos atos oficiais através da internet e do veículo de divulgação oficial do município; V) Realizar a interlocução entre a administração municipal e os veículos de comunicação; X) Apoio das atividades e serviços relativos a organização comunitária; Y) Incentivar, assessorar e participar das entidades representativas das comunidades rurais e urbanas, facilitando sua integração com o poder público municipal; Z) Promover audiências públicas para pautas municipalistas;					

A1) Organizar as atividades do prefeito em suas relações institucionais com a comunidade, com entidades privadas e outros órgãos governamentais; B1) Gerenciar a agenda do prefeito; C1) Encaminhar processos administrativos para aprovação do prefeito municipal.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
39	Atividade	PROCURADORIA JURÍDICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	400.000,00
Função: 2 - JUDICIÁRIA			Subfunção: 92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		
Descrição: A) Promover a assistência jurídica em todos os atos do poder executivo; B) Prestar orientação ao prefeito e secretários municipais sobre a legislação em vigor e sua compatibilidade administrativa; C) Representar a municipalidade em qualquer ação judicial ou extrajudicial; D) Atuar em processos de desapropriações amigáveis ou judiciais; E) Assessorar a comissão de licitação e o pregoeiro, com pareceres em processos licitatórios; F) Emitir pareceres jurídicos sobre qualquer assunto que lhe seja submetido; G) Elaborar projetos de lei e justificativas de veto a serem encaminhados ao poder legislativo municipal; H) Promover a elaboração de decretos, portarias, regulamentos e outros documentos de natureza jurídica; I) Assessorar todas as comissões municipais da prefeitura, dando suporte jurídico na condução de processos administrativos; J) Acompanhar, assessorar, monitorar e efetuar o andamento processual da cobrança da dívida ativa; K) Adquirir equipamentos de informática, mobiliários e material de expediente para modernização e expansão das atividades do setor.					0,00
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	1.522.000,00
Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.897.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição: A) assegurar a funcionabilidade do departamento de Recursos Humanos, coordenando, orientando e supervisionando as suas atividades, racionalizando serviços, publicando atos oficiais, supervisionando os procedimentos funcionais e financeiros do pessoal, admissão controle de toda a movimentação interna de pessoal elaborando a folha de pagamento e demais documentos inerentes ao departamento de RH, promover a realização de concursos públicos e reenquadramento do funcionalismo público. Equipar o RH com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades. B) promover todo amparo necessário para o funcionamento do Departamento de materiais e Patrimônio, implantando sistemas informatizados para modernização administrativa, para um efetivo e eficiente controle, guarda e preservação de bens públicos. C) assegurar a manutenção do departamento de Licitação e Compras, em conjunto com a procuradoria, dando o suporte necessário para seu bom desenvolvimento. D) assegurar a administração e manutenção do Departamento de Gestão de Informática, procedendo de forma compatível a necessidade de investimentos para seu bom funcionamento. E) promover a garantia de manutenção e aperfeiçoamento da secretaria. F) pagamentos de custas e ações judiciais indenizatórias G) assegurar a funcionabilidade do Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Receitas dando todo suporte necessário. H) incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas municipais e a melhoria dos serviços prestados a população. I) aprimorar os procedimentos da administração tributária, buscando maior eficiência e controle dos recursos arrecadados. J) capacitar os servidores lotados nos Departamentos de responsabilidade desta Secretaria. K) manter contribuições federais, pagamento de dívida pública, inscrição de dívidas ativas, Refis, cadastro técnico imobiliário, operações de crédito, etc. L) equipar, modernizar seus departamentos e servidores para o bom desenvolvimento de seus trabalhos.					0,00
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	1.897.000,00
Programa: 4 - PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.056.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Descrição: A) Elaboração e coordenação da proposta orçamentária anual e planos plurianuais de investimentos, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais; B) Promover ações modernizadas da estrutura organizacional municipal C) Planejar, estudar e acompanhar o sistema de controle de avaliação de resultados; D) Estabelecer fluxos de informações entre as diversas secretárias e órgãos; E) Facilitar processos decisórios e auxiliar na coordenação das atividades governamentais; F) Manter atualizada as normas contidas no Plano Diretor Municipal, e zelar pelo seu devido cumprimento; G) Elaborar projetos de todas as naturezas com o objetivo de proporcionar compatibilidade com a lei de licitação; H) Manter o cadastro municipal atualizado junto aos entes federados; I) Viabilizar liberações de recursos junto aos entes federados; J) Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentária e auxiliar na elaboração da Lei Orçamentária Anual; K) Assessorar o gabinete em todas as ações ligadas ao Planejamento, Obras e Urbanismo; L) Elaboração de projetos para encaminhamento ao departamento de licitações; M) Acompanhamento das obras em execução no município; N) Vistoriar medições de obras, autorizar pagamento aos construtores; O) Prestar serviço de informações ao público sobre procedimentos de construção civil e demais; P) Aquisição de material de expediente, computadores e sistemas de informatização para uso da secretaria; Q) Elaboração, fiscalização e controle de todas as obras públicas no município; R) Proceder consulta prévia, análise e aprovação de projetos de edificações particulares, (residenciais, comerciais e indústriais); S) Fiscalização e acompanhamento da Planta genérica de valores, cadastro técnico imobiliário e outros de cunho urbanístico; T) Emissão de declarações, pareceres, habite-se, notificações e demais referente urbanismo e obras; U) Contratação de serviços de geo-processamento; V) Ampliação do quadro funcional da secretaria; X) Viabilizar a implantação, melhoria e ampliação de obras e serviços públicos (Parques, portais, praças, prédios públicos, terminal rodoviário, rodoviária, telefonia fixa e movel, redes de energias, redes de água tratada, redes de esgoto, redes e galerias de águas pluviais, pontos de ônibus, transporte coletivo, sub-prefeitura, pavimentação com asfalto e lajotas, calçadas, paisagismo, pontes, quadras esportivas, salões comunitários, postos de saúde, escolas, ruas, meio fio, cemitérios, rede de iluminação pública, bueiros, galerias e demais obras e serviços públicos; Y) Viabilizar a aquisição de imóveis (terrenos) para fins de edificação e ampliação de obras públicas; Z) Viabilizar a desapropriação e aquisição de áreas para edificação de unidades habitacionais de interesse social e/ou outros programas do ramo de habitação que vierem a surgir;					0,00
Programa: 4 - PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
A1) Construir unidades habitacionais para famílias de baixa e média renda; B1) Adquirir veículos para serviços da secretaria; C1) Viabilizar a construção do trevo de acesso ao bairro de Trigolândia; D1) Adquirir computadores e sistemas de informática para a secretaria; E1) Implantar sistema de placas de sinalização em todo o território municipal; F1) Firmar convênios e parcerias com a AMSULEP, AMP, SANEPAR, COPEL, COHAPAR, bancos públicos, secretarias de estado e ministérios federais; G1) Aquisição de tubos em concreto e outros materiais para utilização nas obras públicas; H1) Criar políticas habitacionais compatíveis com a demanda existente; I1) Implantar, incentivar e fiscalizar programas de regularização fundiária e extensão do perímetro urbano municipal; J1) Promover a regularização de saibreiras para exploração por parte da municipalidade; K1) Contratação de empresas terceirizadas para elaboração de projetos de engenharia e urbanismo. L1) Coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal, facilitando processos decisórios das atividades governamentais; M1) Controlar a numeração predial e informações georeferenciadas, denominar logradouros públicos, repreender loteamentos clandestinos, licenciar e fiscalizar obras particulares; N1) Observar e fazer cumprir o princípio da função social da cidade; O1) promover se necessário o reassentamento de famílias residentes em áreas de risco, insalubres ou de preservação ambiental; P1) Instalar sistema de monitoramento por câmera nos locais públicos de maior movimentação de pedestres e tambem nos que contém edificação de prédios e praças públicas.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	1.056.000,00

Programa: 5 - VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.840.000,00
Função: 15 - URBANISMO			Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição: A) Proporcionar o embelezamento dos logradouros públicos, dotando-os de paisagismo e calçamentos; B) Promover permanentemente a melhoria das vias urbanas e estradas vicinais, objetivando aprimorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola; C) Ampliar e manter as saibreiras de domínio municipal; D) Adquirir material, equipamentos, ferramentas e máquinas para a secretaria; E) Promover a terceirização de máquinas não disponíveis no pátio, com intuito de manter a qualidade na malha viária; F) Adquirir mudas de árvores, flores e folhagens para promover o embelezamento da cidade; G) Contratar empresas especializadas para serviços de limpeza e conservação dos logradouros e prédios públicos; H) Manter e ampliar o espaço da garagem municipal; I) Providenciar a perfuração de novos poços artesianos para captação de água tratada, construir casas de tratamento e adquirir tubulação e conecção para os sistemas; J) Manter e criar novos convênios com a SANEPAR para fins de cooperação técnica e liberação de tubos, conecções, bombas e demais materiai de saneamento; K) Manter e ampliar o sistema de iluminação pública municipal, adquirindo material e contratando mão de obra especializada para reparos e substituição de lâmpadas e protetores; L) Adquirir máquinas e equipamentos juntos aos entes federados, através de financiamentos, transferências voluntárias ou emendas orçamentárias; M) Aquisição de material de expediente, computadores, veículos e outros para o bom funcionamento da secretaria; N) Promover a conservação, manutenção e ampliação de estradas, caminhos, pontes, galerias pluviais, bueiros e outros; O) Executar serviços de limpeza pública, manutenção e conservação das áreas e bens públicos (praças, parques etc) P) Manter e ampliar o sistema de abastecimento de água tratada no município; Q) Planejar, organizar, sinalizar e fiscalizar o sistema viário e trânsito municipal; R) Cadastrar e fiscalizar os serviços de taxi e de transporte coletivo e privado; S) Administrar cemitérios públicos; T) Controlar o uso, manutenção e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do município; U) Contratação e qualificação de pessoal para desenvolver atividades da secretaria;					0,00
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					

Programa: 5 - VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Projeto	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	165.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE			Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Descrição: A) Aquisição de caminhão basculante e caminhão pipa; B) Aquisição de máquina retro-escavadeira hidráulica; C) Aquisição de máquina retro escavadeira e motoniveladora; D) Aquisição de máquin rolo-compactador; E) Aquisição de equipamentos para o setro rodoviário municipal; F) Aquisição de veículos para uso do setor de transportes municipal; G) Aquisição de ônibus e micro-ônibus para o setor de transportes. H) Tratores agrícolas.					0,00
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	3.005.000,00

Programa: 6 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Projeto	REDE DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	290.000,00
Função: 25 - ENERGIA			Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição: A) Promover a manutenção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica em parceria com a COPEL e as empresas credenciadas; B) Manter e ampliar o sistema de rede de iluminação pública municipal, objetivando maior segurança aos munícipes; C) Viabilizar a permanente manutenção dos siestemas atraves de contratção de mão de obra qualificada. D) Firmar convênios de parceria e cooperação técnica com a COPEL e empresas do ramo. E) Proceder terceirização dos serviços de manutenção da rede elétrica e iluminação pública;					0,00
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
8	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	55.000,00
Função: 15 - URBANISMO			Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição: A) Viabilizar junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU) a aprovação e execução de projetos de pavimentação na área urbana do município; B) Buscar junto ao governo federal através de seus ministérios aprovação de projetos de pavimentação para o município; C) Obedecer aos critérios contidos no Plano Diretor Municipal para definição de prioridades de ruas a serem beneficiadas com a pavimentação: D) Firmar parceria com o município de Rio Negro em projeto de futura pavimentação no trecho que liga os dois municípios (Piên, Poço Frio, Lageado dos Martins e Rio Negro); E) Destinar recursos municipais para projetos desta natureza.					0,00
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
9	Atividade	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	520.000,00
Função: 15 - URBANISMO			Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição: A) Assegurar a funcionabilidade da secretaria no que diz respeito a obediência no Plano Diretor para a preparação de infra estrutura compatível com o desenvolvimento do município; B) Dotar de infra estrutura a municipalidade de acordo com o crescimento das demandas e necessidades econômicas, industriais, comerciais e habitacionais; C) Manter sempre estreito relacionamento com os entes federados no que diz respeito a viabilidade de novos investimentos no município; D) Ampliar o Distrito Industrial com objetivo de atrair mais geradores de emprego e renda; E) Viabilizar empresas do ramo agrícola para beneficiamento e industrialização dos produtos da região. F) Ampliar e melhorar os pontos de ônibus no município; G) Viabilizar junto a URBS a integração do transporte coletivo entre Piên e a capital Curitiba;					0,00

Programa: 6 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
H) Identificar com placas o nome das ruas de todo o perímetro urbano e também das vias rurais; I) Promover e executar projetos de calçamento e arborização; J) Iniciar o processo de implantação da rede de esgoto nas áreas urbanas; K) Ampliar o fornecimento de energia elétrica para todos os bairros; L) Viabilizar para as famílias de baixa renda o programa estadual "LUZ PARA TODOS" M) Aumentar e melhorar a qualidade do atendimento com iluminação pública; N) Construir novas pontes de concreto nas áreas rurais; O) Construir um condomínio industrial; P) Construir barracões industriais. Q) Apoio para a Polícia militar e civil; R) Implantação de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo em locais públicos e maior movimentação de pedestres; S) Viabilizar a disponibilização do sinal de internet em todas as localidades rurais; T) Disponibilização de serviços de geo-processamento.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
11	Projeto	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	130.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO			Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Descrição: A) Perfuração de poços artesianos em comunidades desprovidas do benefício ou com quantidade insuficiente de abastecimento; B) Firmar parcerias com SANEPAR, SUDERSHA, FUNASA e outros órgãos estaduais e federais da área de saneamento;					0,00

C) Implantar e ampliar o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades rurais e também na área urbana;
D) Manter pessoal qualificado e máquina para serviços permanentes na área de saneamento;
E) Adquirir materiais (tubos, bombas, conecções etc) para atendimento exclusivo no sistema municipal de saneamento;
F) Fiscalizar com auxilio da vigilância sanitária a constante qualidade da água junto às casas de tratamento;
G) Finalizar o projeto de rede de esgoto do Centro e Avencal e iniciar o projeto de Trigolândia e Ponte Alta;
H) Buscar recursos junto aos entes federados para início da implantação da rede de esgoto no Centro, Avencal, Trigolândia e Ponte Alta;
I) Desapropriar áreas para futura instalação do sistema de tratamento de esgoto municipal no centro e em Trigolândia;

Produto esperado: Outros Produtos

Projeto/Atividade

Total do Programa: 995.000,00

Programa: 7 - HABITAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Projeto	MORADIAS POPULARES	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	22.000,00
Função: 16 - HABITAÇÃO			Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA		

Descrição:
A) Promover a criação de políticas habitacionais com o intuito de minimizar as dificuldades dos munícipes;
B) Gerir o Fundo Municipal de Habitação;
C) Criação e manutenção do Conselho Municipal de Habitação;
D) Desapropriar áreas que configurem possibilidades de receber implantação de moradias;
E) Priorizar as famílias de baixa renda, obedescendo o cadastro único junto ao CRASS;
F) Adquirir áreas para edificação de unidades habitacionais, no perímetro urbano e no meio rural;
G) Firmar convênios e parcerias com COHAPAR, CEF, Ministério das Cidades e outros que tenham por finalidade executar obras desta natureza;
H) Dotar de infra estrutura básica os condomínios habitacionais;
I) Em conformidade com a Constituição Federal criar Leis que incentivem o munícipe a adquirir novas unidades habitacionais;
J) Criar mecanismos para transferência de famílias residentes em área de risco para novas unidades habitacionais.
K) Atender a demanda com projetos diferenciados por classe econômica.

0,00

Produto esperado: Outros Produtos

Projeto/Atividade

Programa: 7 - HABITAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

A) Promover a criação de políticas habitacionais com o intuito de minimizar as dificuldades dos munícipes;
B) Gerir o Fundo Municipal de Habitação;
C) Criação e manutenção do Conselho Municipal de Habitação;
D) Desapropriar áreas que configurem possibilidades de receber implantação de moradias;
E) Priorizar as famílias de baixa renda, obedescendo o cadastro único junto ao CRASS;
F) Adquirir áreas para edificação de unidades habitacionais, no perímetro urbano e no meio rural;
G) Firmar convênios e parcerias com COHAPAR, CEF, Ministério das Cidades e outros que tenham por finalidade executar obras desta natureza;
H) Dotar de infra estrutura básica os condomínios habitacionais;
I) Em conformidade com a Constituição Federal criar Leis que incentivem o munícipe a adquirir novas unidades habitacionais;
J) Criar mecanismos para transferência de famílias residentes em área de risco para novas unidades habitacionais.
K) Atender a demanda com projetos diferenciados por classe econômica.
Outros Produtos

Total do Programa: 22.000,00

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	158.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		

Descrição:
A) Formular, planejar, programar e executar a política de fomento econômico municipal;
B) Captar investimentos para implantação na área industrial, comercial e de serviços;
C) Incentivar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas;
D) Coordenar a integração do poder executivo municipal com a classe empresarial;
E) Executar políticas públicas voltadas à formalização de empresas e ao setor agropecuário e turístico;
F) Dotar a secretaria de suficiente estrutura para o bom funcionamento.
G) Implantar cursos profissionalizantes em parceria com o SENAI.

0,00

Produto esperado: Apoio Administrativo

Projeto/Atividade

14	Projeto	DISTRITO INDUSTRIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	66.000,00
Função: 22 - INDÚSTRIA			Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		

Descrição:
A) Promover políticas de incentivo a industrialização;
B) Ampliar a área destinada ao Distrito Industrial, possibilitando a inclusão de mais industrias no município;
C) Manter a infra estrutura necessária para o bom funcionamento das industrias;
D) Construir barracões industriais para disponibilização aos novos empreendedores;
E) Adquirir outras áreas para esta finalidade.
F) Manter o Distrito Industrial em conformidade com seu objetivo, evitanto especulações e áreas ociosas.

0,00

Produto esperado: Outros Produtos

Projeto/Atividade

Total do Programa: 224.000,00

Programa: 11 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

Programa: 11 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.100.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		

Descrição:
A) Promover o Plano de Desenvolvimento Rural;
B) Orientar e prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas;
C) Coordenar, executar e ampliar os programas e projetos municipais de apoio ao setor agropecuário e de abastecimento;
D) Desenvolver programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar;
E) Desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário;
F) Fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção;
G) Coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dor recursos naturais;
H) Executar a política municipal do Meio Ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis;
I) Elaborar diagnóstico do Meio Ambiente;
J) Prover a constante proteção da fauna e flora;
K) Fiscalizar as reservas naturais do município;
L) Executar o licenciamento e a fiscalização de atividades e empreendimentos;
M) Combater permanentemente a poluição ambiental;
N) Fazer cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente;
O) Promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente;
P) Definir a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros;
Q) Efetuar a arborização de logradouros e vias públicas;
R) Recuperar matas ciliares e florestas municipais;
S) Fiscalizar as margens dos rios, dos terrenos públicos e das áreas de proteção ambiental;
T) Manter, ampliar e aperfeiçoar o programa da patrulha mecanizada, bloco do produtor, inseminação artificial e análise de solo;
U)Promover anualmente o Fórum Municipal de Agricultura e a Festa do Produtor Rural do município;
V) Adquirir veículos, computadores, materiais de expediente e outros para o perfeito funcionamento da secretaria;

0,00

X) Viabilizar recursos financeiros e apoio técnico junto aos órgãos federais e estaduais ligados a agropecuária e instituições financeiras oficiais, a fim de viabilizar a implantação de programas de apoio a agropecuária;
Y) Adquirir maquinas e equipamentos; propiciar a melhoria na infra estrutura das propriedades rurais; fortelecer o setor agropecuário;
Z) Criar e desenvolver programas voltados ao desenvolvimento rural do município;
A1) Estimular e incentivar a criação de associações e cooperativas, visando a organização dos produtores rurais;
B1) Firmar convênios com os entes federados;
C1) Proporcionar facilidades para o acesso do agricultor familiar à linhas de crédito do PRONAF e PROGER;
D1) Estabelecer programas de fomento a agricultura, diversificando as culturas, especialmente com piscicultura, olericultura, fruticultura e demais culturas que incrementem a renda do produtor rural;
E1) Incentivar a atividades de pecuária alternativa;
F1) Viabilizar a implantação de um viveiro municipal florestal;
G1) Incentivar a instalação de agroindústrias, a inserção da mulher e do jovem rural, a conservação das estradas rurais, a construção de unidades habitacionais no meio rural, cursos de trinamento, encontros rurais, seminários etc.
H1) Promover programas de preparo de solo, calagem, conservação do solo, sementes, controle de pragas, difusão de tecnologia, plantio direto, terraplanagem, açudes e melhorias rurais;
I1) Manter e aprimorar o programa do calcário, inseminação artificial, hortas escolares, distribuição de alevinos e outros;
J1) Criar, manter e gerir o Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar;
K1) Viabilizar a construção de barracão para feira do produtor;
L1) Apoiar os programas: produção orgânica de alimentos, sanidade do rebanho comercial, cozinhas comunitárias, inspeção municipal (SIM), consorcio SUASA/SISBI;
M1) Construir cilos de secagem de grãos para utilização por parte dos agricultores familiares;
N1) Manter e ampliar o transporte de alunos do colégio agrícola de Rio Negro;
O1) Contratar técnicos agrícolas, agrônomos e veterinários para o município, capacitá-los e treiná-los.
P1) Subsidiar as despesas com forum de agricultura, encontro da mulher rural e outros do gênero;
Q1) Criação do programa de recuperação de mata ciliar;
R1) Implantar programas de conscientização, separação e reciclagem do lixo;
S1) Criar, manter e administrar o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
T1) Manter o programa de coleta seletiva de lixo reciclável, com a inclusão social das famílias carentes, com apoio da secretaria de promoção social;
U1) Firmar convênios e parcerias com empresas privadas, organizações não governamentais, secretarias de estado, SANEPAR, ministérios e demais órgãos voltados a questões ambientais, a fim de buscar recursos financeiros e apoio técnico para a criação de políticas e programas voltadas à preservação e recuperação do meio ambiente.
V1) Coordenar, executar e fiscalizar todos os programas voltados a conservação e recuperação do meio ambiente no município.
X1) Criar, manter e incentivar o Conselho Municipal do Meio Ambiente, áreas de proteção ambiental e programas de recuperação de áreas degradadas;
Y1) Observar e fazer cumprir o Plano Diretor Municipal no que tange as questões relacionadas ao meio ambiente.
A2) Criar programa de incentivo a proteção dos rios e nascentes.

Produto esperado: Apoio Administrativo

Projeto/Atividade

Programa: 11 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	38.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL		

Descrição: Manter, aperfeiçoar, ampliar e gerir as rotinas relativas a manutenção e operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Produto esperado: Apoio Administrativo

Projeto/Atividade	0,00
Total do Programa:	1.138.000,00

Programa: 12 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Atividade	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.980.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		

Descrição:
A) Prover a manutenção e ampliação de convênios de ensino a distância e recuperação pedagógica;
B) Desenvolver ações voltadas a melhoria do ensino fundamental;
C) Providenciar a perfeita manutenção dos espaços físicos das unidades escolares;
D) Implantar a patrulha escolar municipal;
E) Adquirir equipamentos de informática, moveis e utensílios para as cantinas, refeitórios e unidades escolares;
F) Construção de novas unidades escolares, salas de múltiplo uso, bibliotecas, laboratórios, e demais obras necessária para o perfeito desenvolvimento do ensino fundamental;
G) Promover a manutenção geral dos prédios públicos de educação;
H) Coordenar e orientar as rotinas administrativas;
I) Manter os núcleos educacionais;
J) Realizar convênios com órgãos estaduais, federais e demais instituições;
K) Ampliar e manter o acervo municipal;
L) Adquirir material didático, pedagógico, de expediente, de limpeza e equipamentos para centros de educação;
M) Desenvolver programas de formação continuada de professores e funcionários;
N) Ampliar oficinas pedagógicas, esportivas, informatizadas e de língua inglesa em todas as escolas;
O) Locação de equipamentos de sonorização para promoção de eventos;
P) Promover programas de avaliação, reforço e assistência aos educandos;
Q) Implantação de programa de gestão própria para escolas do ensino fundamental;
R) Contratar profissionais habilitados;
S) Promover eventos educacionais;
T) Promover a segurança nas unidades escolares;
U) Implantar programa de erradicação do analfabetismo; 0,00
V) Promover concursos públicos;
X) Contratação de assessoria técnica;
Y) Implantar programas de inclusão digital;
Z) Manter e ampliar locação de espaços físicos para a secretaria municipal;
A1) Construção de prédio próprio para secretária;
B1) Desapropriar área (terreno) para futura edificação de prédio para abrigar a secretaria, garagens e outros atrelados;
C1) Revisão do estatuto do magistério;
D1) Promover convênios com bombeiros, APAE, SIASC, PNAE, PNAC, PDDE, renda mínima, cursos profissionalizantes, bolsa escola e outros de âmbito municipal, estadual e federal;
E1) Viabilizar a implantação do ensino integral municipal;
F1) Viabilizar a implantação de programa de rádio comunitária escolar;
G1) Fornecer uniformes e kit escolar para os alunos da rede pública de ensino;
H1) Reformar e ampliar as unidades escolares;
I1) Implantar sistema de gestão própria para as instituições de ensino;
J1) Manutenção do ensino fundamental de nove anos;
K1) Ampliar a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade;
L1) Manter a qualidade no ensino;
M1) Obedecer ao plano municipal do ensino fundamental.
N1) Firmar convênios para ensino a distância e recuperação pedagógica;
O1) Proceder a reforma, ampliação e melhoria nas unidades escolares urbanas e rurais;
P1) Repor os utensílios domésticos nas cantinas e refeitórios das unidades de ensino;
Q1) Adquirir áreas (terrenos) para fins de edificação de novas unidades de ensino no município;

Programa: 12 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

R1) Proceder a construção e reforma geral nos muros de proteção das unidades de ensino;
S1) Manter e melhorar o sistema de transporte escolar gratuito no município;
T1) Manter atualizados os registros de forma a garantir o recebimento dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola;
U1) Iniciar o processo para viabilização da implantação do ensino integral municipal.

Produto esperado: Apoio Administrativo

Projeto/Atividade

18	Atividade	EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	790.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		

Descrição:
A) Construção de novos centros de educação infantil;
B) Manutenção geral e ampliação dos centros existentes; 0,00
C) Aquisição de material didático pedagógico, de limpeza, de expediente, equipamento e material permanente;
D) Implantação de programa de gestão própria;

E) Aquisição de computadores, brinquedos e equipamentos diversos; F) Aquisição de áreas (terrenos) para edificação de novas unidades de educação infantil; G) Ampliação e contratação de pessoal qualificado; H) Outras atividades para garantir o perfeito funcionamento das unidades.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					
19	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	839.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição: A) Garantir a manutenção do sistema de transporte escolar gratuito em todo o território municipal; B) Viabilizar a ampliação de novas linhas escolares dentro do mesmo contexto de gratuidade; C) Zelar pela boa qualidade dos veículos; D) Adquirir novos veículos para aumento e manutenção da frota; E) Possibilitar a terceirização do serviço sempre que vislumbrar melhoria na qualidade de transporte; F) Garantir a segurança completa no serviço de transporte; G) Promover contratos de prestação de serviços com obediência às leis vigentes; H) Promover a contínua capacitação dos motoristas.					0,00
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
21	Atividade	INCENTIVO A CAPACITAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	33.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR		
Descrição: A) Desenvolver políticas de incentivo ao munícipes ingressar no ensino superior; B) Promover convênios com a AUP (associação dos universitários de Piên); C) Promover e ou/manter programas municipais de subsídios aos universitários; D) Celebrar convênios com universidades para acesso do ensino superior à população; E) Incentivar a viabilização de futura instalação de campus universitário ou semelhante dentro do território municipal; F) Prover a conscientização e permuta de trabalho por subsídios oferecidos; G) Possibilitar para fins de arrecadação financeira a participação da AUP na reaização anual da Festado do Produtor Rural.					0,00
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
Programa: 12 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
22	Atividade	MERENDA ESCOLAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	270.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição: A) Promover a garantia de aquisição e distribuição da merenda escolar; B) Administrar, controlando e fiscalizando todo o sistema para efetivação dos trabalhos e rotinas realizadas; C) Proporcionar incremento no programa de merenda escolar, através de distribuição de leite e derivados; D) Ampliar e melhorar a qualidade em termos de valores nutricionais adequados e compatíveis com a idade dos alunos.					0,00
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	3.912.000,00
Programa: 13 - FUNDEB					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Atividade	FUNDEB 40	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	870.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição: A) Promover de forma contínua o zelo e a garantia da manutenção geral do sistema municipal de educação; B) Melhorar o nível de desempenho dos profissionais da área de educação; C) Promover e garantir a continuidade nas ações de manutenção expansão e melhoria do sistema educacional; D) Contratar consultoria qualificada; E) Manter o funcionamento do fundo; F) Promover a valorização permanente do profissional; G) Garantir a manutenção do transporte escolar; H) Qualificar os professores e demais profissionais da área.					0,00
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					
24	Atividade	FUNDEB 60 FUNDAMENTAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.351.300,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição: A) Garantir a perfeita manutenção da qualidade de ensino fundamental; B) Promover e administrar o FUNDEB 60 C) Observância às diretrizes estabelecidas pelos entes federados.					0,00
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
25	Atividade	FUNDEB 60 INFANTIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.515.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição: A) Promover e assegurar a administração do FUNDEB 60 infantil; B) Garantir a qualidade do ensino infantil					
Produto esperado: Outros Produtos					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	4.736.300,00
Programa: 14 - CULTURA E TURISMO					
Programa: 14 - CULTURA E TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	585.000,00
Função: 13 - CULTURA			Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Descrição: A) Promover, organizar e realizar anualmente a festa do produtor rural; B) Adquirir instrumentos e uniformes para a Banda Harmonia Municipal; C) Contratar profissionais da área de música; D) Incentivar, apoiar e participar efetivamente de eventos artísticos e culturais; E) Firmar convênios e contratos com entidades que promovam a cultura e turismo; F) Promover cursos, seminários, palestras, shows e outros que configurem cutura e turismo; G) Manter e ampliar o transporte gratuíto de alunos da banda municipal; H) Adquirir veículos, moveis, computadores, equipamentos, material de expediente e outros para uso exclusivo da secretaria; I) Viabilizar programas e projetos que envolvam leitura e acesso às bibliotecas; J) Proceder a locação de espaços, equipamentos, estruturas e outros utensílios necessários para a realização de eventos culturais, artísticos e turísticos municipais; K) Administrar a secretaria, a banda, a escola harmonia, a casa de memoria, as bibliotecas e os museus; L) Promover eventos cívicos e culturais em geral; M) Elaborar o calendário de eventos anuais do município; N) Estruturar o Parque Municipal de Eventos com a finalidade de promover todos os tipos de eventos culturais, esportivos e turísticos; O) Manter e aperfeiçoar todas as atividades culturais e turísticas no município; P) Construção de um teatro municipal, museu e espaço físico para abrigar as atividades da banda harmonia; Q) Promover, incentivar e participar de feiras; R) Adquirir um ônibus para atividades da banda;					0,00

S) Ampliar acervo bibliográfico da biblioteca pública;
T) Resgatar e manter a história do município e manutenção das peças da casa da memoria;
U) Montar e equipar sala para contação de histórias;
V) Contratação de monitores e profissionais para ações da secretaria;
X) Estruturar, administrar e prover todas as ações relativas a questões de cunho turístico no município;
Y) Implantação de programas e projetos voltados ao incentivo turístico municipal;
Z) Realizar levantamento de todas as áreas turísticas do município;
A1) Disponibilizar placas de sinalização turísticas;
B1) Criar, manter e prover de recursos o fundo municipal de turismo.

Produto esperado: Outros Produtos

Projeto/Atividade

Total do Programa: 585.000,00

Programa: 15 - ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Atividade	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	700.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		

Descrição:
A) Planejar e desenvolver políticas municipais de esporte e lazer;
B) Desenvolve projetos e programas com diretrizes e metas esportivas e de lazer;
C) Promoção de eventos esportivos e entretenimento durante todo o calendário anual;
D) Promover o completo acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer;
E) Apoiar eventos de cunho esportivo e de lazer, articulando ações que visem a valorização e inclusão social das crianças, adolescentes, jovens e adultos através do esporte;
F) Apoio a formação de atletas amadores e profissionais em todas as modalidades esportivas;
G) Proposição e gerenciamento de convênios com instituições públicas e/ou privadas cujo objetivos se assemelhem com as políticas municipais voltadas ao esporte e lazer;
H) Coordenação de eventos oficiais do município; 0,00
I) Participação nas atividades realizadas na festa anual do produtor rural;
J) Promover a formação da liga municipal de esportes;
K) Fazer cumprir o contido no calendário municipal esportivo;
L) Subsidiar despesas financeiras com eventos esportivos municipais, estaduais, regionais e federais;
M) Manter as escolinhas de futebol e priorizar a criação de novas unidades;
N) Promover, incentivar e subsidiar financeiramente todas as modalidades esportivas pertinentes;
O) Adquirir veículos, moveis, computadores, equipamentos, material de expediente e outros para fins de manter a funcionabilidade da secretaria;
P) Adquirir área (terrenos) para a edificação futura de novas unidades esportivas e de lazer;

Programa: 15 - ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

Q) Contratar e capacitar profissionais da área para auxilio e permanencia na secretaria;
R) Prover a locação de espaços fisicos e equipamentos em geral para a garantia da realização de eventos;
S) Adquirir material para premiação (troféu e medalha) e tambem uniformes esportivos para distribuição aos atletas;
T) Estruturar o parque municipal de eventos para abrigar obras que possibilitem o acesso ao lazer por parte dos municipes;
U) Construir quadras e coberturas em espaços esportivos, e colocar sistema de iluminação;
V) Reformar e ampliar os ginásios e quadras esportivas;
X) Construir academias ao ar livre nas localidades urbanas e rurais;

Produto esperado: Outros Produtos

Projeto/Atividade

Total do Programa: 700.000,00

Programa: 16 - ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.450.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Descrição:
A) Implantar políticas socio assistenciais;
B) Manter e ampliar a oferta de cursos de âmbito social;
C) Criar programas e projetos socioeducativo em redes para minimizar os problemas sociais identificados;
D) Adquirir veículos, moveis, computadores, material de expediente e outros para a funcionabilidade da secretaria;
E) Manter e ampliar os grupos de integração;
F) Adquirir área (terreno) para futura edificação de prédio próprio da secretaria;
G) Ampliar espaço físico do centro de referencia de Assistência Social - CRASS;
H) Implantação de equipe volante para identificação, atendimento e busca ativa de famílias e ou indivíduos em situação de risco social e ou vulnerabilidade social;
I) Criar mecanismos para de forma contínua assistir as crianças e adolescentes do município;
J) Programar e orientar projetos junto às entidades assistenciais do município e atender as necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública;
K) Promover programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, indigente, menor carente, idoso, nutris, visando a atuação e aplicação de recursos destinados a ass.social;
L) Planejar, desenvolver, acompanhar, executar e fiscalizar medidas permanentes, preventivas e assistenciais;
M) Preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social;
N) Manter e ampliar as atividades desenvolvidas no CAMU;
O) Promover projetos com a PROVOPAR;
P) Apoiar e realizar parcerias com entidades não governamentais;
Q) Proporcionar benefícios eventuais (auxílio óculos, funeral, documentação pessoal, certidões, fotos, cadeiras de rodas, próteses, muletas, sessões de fisioterapia) 0,00
R) Disponibilizar atendimento gratuito na área de psicologia e juridica;
S) Construção de casa de passagem para adolescentes;
T) Dar continuidade ao programa "Leite das Crianças";
U) Proporcionar subsídios para transporte e atividades dos grupos da terceira idade;
V) Combater de forma contínua a violência, às drogas e a prostituição;
X) Viabilizar a construção e manutenção da casa do idoso;
Y) Possibilitar a conservação e manutenção dos módulos policiais do município;
Z) Zelar e manter em pleno funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
A1) Buscar parcerias com a iniciativa privada;
B1) Realizar programas de aprendizagem profissional, mediante parcerias com as instituições aptas a ministrar os cursos correspectivos (entidades integrantes do Sistema "S") SENAC, SENAI, SESCOOP, SENAT e SENAR, instituições sem fins lucrativos e/ou escolas técnicas, ou ainda, realização de outros programas de profissionalização;
C1) Desenvolver programas de confecção de selo social para apoio e reconhecimento publico a instituições e empresas que invistam em projetos relativos a área da criança, tais como: micro e pequenas empresas que contratem aprendizes ou empresas que destinem valores para o Fundo da Infância e Adolescencia, nos moldes do artigo 260 do ECA.
D1) Desenvolver programas visando a promoção da família, do alcoólico e das gestantes;
E1) Manter o programa "famílias acolhedoras";
F1) Disponibilidade financeira para realização de convênios com instituições assistencialistas;
G1) Implantar o armazém da família.

Produto esperado: Outros Produtos

Projeto/Atividade

Programa: 16 - ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Atividade	DEFESA CIVIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	250.000,00
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA			Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL		

Descrição:
A) Possibilitar a funcionabilidade da corporação da defesa civil junto a demanda existente no município;
B) Planejar, desenvolver, acompanhar, executar e fiscalizar medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistênciais e recuperativas destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis, minimizar seus efeitos e restabelecer o bem estar social; 0,00
C) Possibilitar subsídios para a manutenção das atividades executadas.
D) Promover convênios de cooperação técnica e financeira para o perfeito funcionamento da defesa civil.

Produto esperado: Outros Produtos

Projeto/Atividade

30	Atividade	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	160.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Descrição: A) Planejar, administrar, executar e fiscalizar o andamento de todas as ações de assistência social; B) Manter e incentivar todas as ações de cunho assistencialista. C) Descentralizar e manter o fundo para incentivar e facilitar as atividades das entidades assistenciais e executar demais previstas na legislação em vigor D) Gerenciar transferências Fundo a Fundo MDS aplicando recursos de acordo com as normas.					0,00
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	1.860.000,00
Programa: 17 - PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
31	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	42.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição: A) Prestar toda a assistência às crianças e adolescentes por meio do fundo; B) Priorizar o desenvolvimento de programas de prevenção e combate às drogas, à violência e a prostituição infanto juvenil em conjunto com outras secretarias e associações de classe; C) Assegurar à criança e ao adolescente, em conjunto com a família, com o poder executivo e com a sociedade civil, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, isentando-a de toda a forma de negligência, discriminação e opressão nos termos do artigo 277 da Constituição Federal.					0,00
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	141.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição: A) Manter, acompanhar, incentivar e fiscalizar todas as ações do conselho tutelar; B) Proporcionar a perfeita funcionabilidade do conselho no município; C) Promover a cidadania, a segurança e o cumprimento da lei em vigor.					0,00
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	183.000,00
Programa: 18 - SAUDE MUNICIPAL					
Programa: 18 - SAUDE MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Atividade	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	6.600.000,00
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição: A) Planejar, manter e fiscalizar a saúde pública municipal; B) Prestar assistência e vigilância à saúde, através de programas de assistência médico-odontológicos e programas de promoção à saúde; C) Programas e projetos de prevenção e combate a doenças de massa; D) Administração das unidades de saúde existentes no município; E) Fiscalização no sistema de saneamento básico municipal; F) Promover campanhas educativas e preventivas visando a saúde e bem estar da comunidade; G) Otimizar a aplicação dos recursos destinados a saúde pública; H) Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes: médica, enfermagem, odontológicas, nutricionistas, psicólogas e fonoaldiológica, adquirindo aparelhos e equipamentos afins; I) Manter parcerias, programas e convênios com entidades prestadoras de serviços especializado e não especializado; J) Firmar convênios com consórcios intermunicipais de saúde, fundação hospitalar Harry Guido Greipel, hospitais, laboratórios e empresas de saúde e medicina complementar; K) Contratar profissionais da área, treinar e capacitar; L) Executar o plano municipal de saúde e o plano de carreira municipal; M) Promover feiras de saúde; N) Adquirir veículos, computadores, sistemas de informática, materiais, equipamentos, mobiliários e material de expediente para o perfeito funcionamento da secretaria; O) Adquirir medicamentos e materiais para abastecimento das farmácias do centro e dos postos de saúde; P) Manter e prover o fundo municipal de saúde; Q) Aquisição de aparelhos de exames de imagens e afins; R) Contratação de profissionais da área; S) Promoção de cursos de capacitação para todos os funcionários da secretaria; T) Promover programa de plano de cargos, carreiras e salários para os funcionários da secretaria; U) Criação de ouvidoria municipal; V) Reforma e manutenção predial nos postos de saúde e mini postos; X) Reforma, ampliação e manutenção da unidade central de saúde; Y) Firmar e manter convênios, parcerias e programas com entidades de atendimento à saúde; Z) Adquirir uniformes e EPIs para funcionários do setor; A1) Promover a manutenção geral da frota de veículos do setor; B1) Adquirir novas ambulâncias e veículos adaptados para transferência de pacientes, unidade médica-odontológica móvel e veículo adaptado com UTI móvel; C1) Viabilizar a realização de convênios de cooperação técnica e financeira com os entes federados; D1) Construir novas unidades de saúde, equipar, mobiliar e reformar os já existentes, e construir novas unidades odontológicas, equipar e mobiliar. E1) Manter convênio com bancos de sangue; F1) Manter e ampliar as equipes de programas sociais da família (P.S.F.) G1) Manter e ampliar os convênios com empresas credenciadas na prestação de serviços de diagnostico e imagens; H1) Implantar o programa de saúde bucal junto às equipes de PSF e escolas municipais; I1) Promover campanhas de higiene corporal, prevenção à drogas, fumo, álcool e acidentes domésticos; J1) Realizar exames oftamológicos nos alunos da rede pública de ensino do município; K1) Ampliar os programas e atendimentos de diabéticos, hipertensos, crianças de baixo peso e gestantes; L1) Implantar equipes de saúde bucal nas equipes de PSF; M1) Manter o fornecimento gratuito de medicamentos e exames a população de baixa renda; N1) Adquirir uniformes padronizados para todos os funcionários da rede municipal de saúde; O1) Implantar o SAMU para melhoria do atendimento de urgência e emergência.					0,00
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
34	Atividade	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.362.000,00
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição: A) Promover a ampliação das equipes de programas sociais da família; B) Contratação de profissionais da área; C) Criação e ampliação de programas preventivos; D) Implantar o programa de saúde bucal; E) Viabilizar e promover programas de tratamento de alcoolismo e drogas; F) Promover campanhas de higiene corporal, prevenção de dependência química e contra acidentes domésticos; G) Manter e aprimorar programas de atendimento ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e aos portadores de necessidades especiais;					0,00
Programa: 18 - SAUDE MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
H) Manter e ampliar os programas de assistência farmacêutica e de terapias; I) Promover a implantação de novos programas relacionados a saúde municipal.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
35	Atividade	PROGRAMAS SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E EMBULATORIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	50.000,00
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Descrição: A) Disponibilizar recursos financeiros municipais para a viabilização de convênios de cooperação financeira com os entidades municipais e regionais de saúde; B) Viabilizar convênios para busca de recursos junto aos entes federados; C) Promover, desenvolver, incentivar e manter os programas de assistência hospitalar e ambulatorial.					0,00

Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
36	Atividade	PROGRAMAS SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	33.000,00
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Descrição: A) Promover a contínua melhoria nos programas e atividades relativas à prevenção de saúde; B) Possibilitar a permanente manutenção dos programas e projetos da vigilância epidemiológica municipal; C) Proporcionar todo o suporte necessário para o perfeito funcionamento das rotinas inerentes à vigilância epidemiológica; D) Contratar profissionais e promover sua capacitação; E) Adquirir equipamentos, veículos e materiais necessarios para o setor; F) Intensificar as ações em vigilância; G) Manter e firmar convênios com entes federados e entidades de saúde; H) Promover completo treinamento e capacitação de pessoal.					0,00
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
37	Atividade	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	24.700,00
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Descrição: A) Promover a permanente manutenção dos programas e projetos da vigilância sanitária municipal; B) Proporcionar todo o suporte necessário para o perfeito funcionamento dos programas de vigilância sanitária; C) Contratar profissionais e prover sua qualificação; D) Promover a aquisição de equipamentos e materiais para o setor; E) Intensificar todas as ações em vigilância de saúde; F) Manter convênios com entidades de saúde e com os entes federados; G) Promover treinamento e capacitação de pessoal; H) Obedecer e fazer cumprir o plano de aplicação dos recursos financeiros existentes; I) Proporcionar todo o suporte necessário para a manutenção dos programas ligados a vigilância sanitária e epidemiológica; J) Promover a vigilância sanitária com campanhas preventivas e suporte a programas de saneamento. D) Promover a aquisição de equipamentos e materiais para o setor; E) Manter e ampliar os programas municipais desta natureza; F) Intensificar todas as ações em vigilância de saúde; G) Manter convênios com institições de saúde e com os entes federados; H) Obedecer e fazer cumprir o plano de aplicação dos recursos financeiros existentes;					0,00
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
Programa: 18 - SAUDE MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
A) Promover a permanente manutenção dos programas e projetos da vigilância sanitária municipal; B) Proporcionar todo o suporte necessário para o perfeito funcionamento dos programas de vigilância sanitária; C) Contratar profissionais e prover sua qualificação; D) Promover a aquisição de equipamentos e materiais para o setor; E) Intensificar todas as ações em vigilância de saúde; F) Manter convênios com entidades de saúde e com os entes federados; G) Promover treinamento e capacitação de pessoal; H) Obedecer e fazer cumprir o plano de aplicação dos recursos financeiros existentes; I) Proporcionar todo o suporte necessário para a manutenção dos programas ligados a vigilância sanitária e epidemiológica; J) Promover a vigilância sanitária com campanhas preventivas e suporte a programas de saneamento. D) Promover a aquisição de equipamentos e materiais para o setor; E) Manter e ampliar os programas municipais desta natureza; F) Intensificar todas as ações em vigilância de saúde; G) Manter convênios com institições de saúde e com os entes federados; H) Obedecer e fazer cumprir o plano de aplicação dos recursos financeiros existentes; Outros Produtos					
Total do Programa:					8.069.700,00
Programa: 19 - PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
41	Outras Iniciativas e Diretrizes	PIENPREV	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.750.000,00
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
Descrição: a) Administrar e gerir todas as atividades inerentes a Previdência Municipal; b) Manter, gerenciar e garantir o perfeito funcionamento do instituto; c) Gerir todos os benefícios previdênciários aos servidores e dependentes; d) Manter reserva orçamentária					0,00
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	2.750.000,00
Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	165.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Descrição: Reserva de contingência.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	165.000,00
				Total da Unidade:	36.210.000,00
				Total do Orgão:	36.210.000,00
				Total Geral:	36.210.000,00

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:38C2FBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES							
Contrato 2014	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
101	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Inexigibilidade n° 15/2014	Serviços de Correios	22/08/2014	22/08/2014	22/08/2015	8.000,00
119	RENAULT DO BRASIL S.A	Pregão 42/2014	Aquisição de veiculo	10/09/2014	10/09/2014	31/12/2014	R$ 43.500,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:DF67EBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 325/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 94/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material gráfico para eventos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
24	10,00	un	Certificado para palestrantes de eventos da Vigilância Epidemiológica, em papel couchê 240 gramas, Tamanho 21x30 cm, cor 4x4, frente e verso.	9,20	Gráfica Guaramirim Ltda
1	1.000,00	un	Certificado para eventos da Secretaria Municipal de Educação, em papel couchê 240 gramas, Tamanho 21x30 cm, cor 4x4, frente e verso.	0,30	Liarte Vendas E Serviços Ltda
2	84,00	un	Banner em lona tamanho 0,90m x 1,10m, cor 4x0.	33,50	Liarte Vendas E Serviços Ltda
3	29,00	un	Banner em lona tamanho 1,10m x 1,20m, cor 4x0.	42,00	Liarte Vendas E Serviços Ltda
4	4.000,00	un	Cartilha Meio Ambiente, papel reciclado 90 gramas, 2 folhas, tamanho folha aberta 32,5 cm x 22,5cm, tamanho folha fechada 16,5cm x 22,5 cm, 4x4 cor, 1 dobra. Conforme Modelo.	0,31	Liarte Vendas E Serviços Ltda
5	250,00	un	Convite para o dia do Agricultor, 18x13 cm, papel couchê 180 gramas, cor 4x4	0,90	Liarte Vendas E Serviços Ltda
6	150,00	un	Convites para Monilepe, 15x21cm, 4x4 cores, reciclado 180gr.	1,20	Liarte Vendas E Serviços Ltda
7	2.000,00	un	Folder sobre a faixa de acerírios, frente e verso, papel reciclável 120 gramas, cor 4x4, tamanho 21x30 cm	0,18	Liarte Vendas E Serviços Ltda
8	5.000,00	un	Folder sobre espécies nativas e exóticas. 22x19cm, cor 4x4, 2 dobras, papel reciclado 120 gramas	0,10	Liarte Vendas E Serviços Ltda
9	5.000,00	un	Folder, ambiental para o parque São Luís de Tolosa, cor 4x4, 2 dobras, tamanho A4, papel couchê 120 gramas, com impressão em alta resolução.	0,12	Liarte Vendas E Serviços Ltda
10	10.000,00	un	Panfleto Programa Cidade Limpa tamanho 15x21cm, papel reciclado 90 gramas, cor 4x4.	0,05	Liarte Vendas E Serviços Ltda
11	1.000,00	un	Folder tamanho A4, Centro de Juventude, 2 dobras, couchê 120 gramas, cor 4x4	0,28	Liarte Vendas E Serviços Ltda
12	1.000,00	un	Folder tamanho A4, CRAS, 2 dobras, couchê 120 gramas, cores 4x4	0,28	Liarte Vendas E Serviços Ltda
13	1.000,00	un	Folder tamanho A4, CREAS, 2 dobras, couchê 120 gramas, cores 4x4	0,28	Liarte Vendas E Serviços Ltda
14	1.000,00	un	Folder tamanho A4, Secretaria de Assistência Social, 2 dobras, couchê 120 gramas, cor 4x4	0,28	Liarte Vendas E Serviços Ltda
15	5.000,00	un	Folder para Semana de Trânsito, cor 4x4, tam A4, 3 dobras, papel couchê 150 gramas	0,12	Liarte Vendas E Serviços Ltda
16	1.000,00	un	Folder para SIPAT, cor 4x4, 21x21, 2 dobras, papel couchê 120 gramas	0,24	Liarte Vendas E Serviços Ltda
17	2.000,00	fls	Papel tamanho A4, gramatura 90 gramas, timbrado (frente e verso) numeradas (só na frente) de 001 à 200,margeadas e furadas para arquivamento em livro, a cada lote de 001 a 200, deverão acompanhar 10 páginas sem numero, conforme modelo.	0,28	Liarte Vendas E Serviços Ltda
18	400,00	un	Convite para o evento Municipal de Saúde Mental, em papel couchê 150 gramas. Formato aberto de 21x 30 cm. Acabamento em dobras, impressão em 4x4 cores.	0,63	Liarte Vendas E Serviços Ltda
19	600,00	un	Crachá para evento do Programa Municipal de Saúde Mental, confeccionados em papel triplex 300 gramas, tamanho 10x15cm, cor 4x0 com furos e cadarço branco.	0,54	Liarte Vendas E Serviços Ltda
20	600,00	un	Pasta para evento do Programa Municipal de Saúde Mental, em papel couchê 300 gramas, tamanho 23x31cm (fechada), cor 4x0, com 02 dobras, com bolsa interna.	1,20	Liarte Vendas E Serviços Ltda
21	1.000,00	un	Folder informativo SAMU 192 - , tamanho A4, papel couchê, 150 gramas, com 3 dobras.	0,28	Liarte Vendas E Serviços Ltda
22	150,00	un	Convite para eventos de Vigilância Epidemiológica, em papel couchê 150 gramas. Formato aberto de 21x 30 cm. Acabamento em dobras, impressão em 4x4 cores.	1,55	Liarte Vendas E Serviços Ltda
23	250,00	un	Certificado para participantes de eventos da Vigilância Epidemiológica, em papel couchê 240 gramas, Tamanho 21x30 cm, cor 4x4, frente e verso.	0,99	Liarte Vendas E Serviços Ltda
25	300,00	un	Crachá para eventos da Vigilância Epidemiológica, confeccionados em papel triplex 300 gramas, tamanho 11x14cm, cor 4x4 com furos e cadarço branco.	0,99	Liarte Vendas E Serviços Ltda
26	300,00	un	Pasta para evento da Vigilância Epidemiológica, em papel couchê 300 gramas, tamanho 23x 31cm (fechada), cor 4x0, com 2 dobras, com bolsa interna.	1,80	Liarte Vendas E Serviços Ltda
27	1.500,00	un	Folder para evento da Vigilância Epidemiológica, tamanho A4, cores 4x4, papel couchê 150 gramas, com 3 dobras.	0,22	Liarte Vendas E Serviços Ltda

Rio Negro, 17 de setembro de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:325E8758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 307/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 87/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas para distribuição gratuita - Programa de Assistência Municipal à Saúde – PAMS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	500	un	Fralda descartável geriátrica tamanho P (peso até 40 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mín. 8 e no máx. 16 un. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	0,7100	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
3	7.200	un	Fralda descartável geriátrica tamanho G (peso entre 70 Kg e 90 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mín 08 e no máx 16 un. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	0,8500	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
2	7.200	un	Fralda descartável geriátrica tamanho M (peso entre 40 Kg e 70 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas	0,8600	JACQUES BRIÃO MOREIRA - ME

			adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mín. 08 e no máx. 16 un. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		
4	4.500	un	Fralda descartável geriátrica tamanho EG (acima de 90 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorção, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mín. 07 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	0,8600	JACQUES BRIÃO MOREIRA - ME

Rio Negro, 18 de setembro de 2014

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EF065A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL.
FORNECEDOR: MAURIVAN FELIPE - ME
VIGENCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - ONIBUS/MICRO ONIBUS/CAMINHÃO/AMBULANCIA	UNI	200,00		9,3366	1.867,32
8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - KOMBI/DOBLO/DUCATO/VEICULOS LEVES	UNI	200,00		4,6684	933,68
9	CONSERTO DE PNEUS - KOMBI/DUCATO/AMBULANCIA	UNI	200,00		9,3368	1.867,36
10	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS LEVES	UNI	300,00		4,6684	1.400,52
11	VULCANIZAÇÃO	UNI	50,00		9,3368	466,84
12	TIP TOP - ZD 06	UNI	50,00		4,6684	233,42
13	TIP TOP - ZD 07	UNI	30,00		9,3368	280,10
14	TIP TOP - ZD 05	UNI	30,00		2,801	84,03
15	BICO DE RODA	UNI	30,00		5,6021	168,06
16	BICO DE CÂMARA	UNI	20,00		7,4694	149,39
17	BICOS - VEÍCULOS LEVES	UNI	25,00		2,801	70,03
18	BICOS - TRATOR AGRÍCOLA	UNI	15,00		14,0052	210,08
19	CONSERTO DE PNEUS - ONIBUS/MICRO ONIBUS/CAMINHÃO/AMBULANCIA	UNI	130,00		14,0052	1.820,68
20	MONTAGEM DE PNEUS - ROLO/PATROLA/PA CARREGADEIRA	UNI	30,00		9,3368	280,10
21	CONSERTO DE PNEUS - TRATOR AGRICOLA 4X2 DIANTEIRO	UNI	50,00		9,3368	466,84
22	CONSERTO DE PNEUS - TRATOR AGRICOLA 4X2 TRASEIRO	UNI	40,00		37,3471	1.493,88
23	CONSERTO DE PNEUS - TRATOR 4X4 DIANTEIRO/ROLO/PATROLA	UNI	40,00		9,3368	373,47
24	CONSERTO DE PNEUS - TRATOR 4X4 TRAS/PA CARREGADEIRA	UNI	50,00		37,3471	1.867,36
25	CONSERTO DE PNEUS - CARRETA AGRICOLA/ENFARDADEIRA	UNI	50,00		9,3368	466,84
						14.500,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:CB5D090B

